



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

13ª Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.
11 de Outubro de 2017.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, eu acho
2 que... Já, a gente pode começar? OK. A gente vai iniciar sem a taquigrafia,
3 mas não há prejuízo porque vai ser gravado e depois ela pega com o áudio
4 com ele lá. Vamos iniciar que já temos quórum. Então, retomando. Bom dia a
5 todos, antes de mais nada. Então, retomando a partir do inciso VIII. Então, está
6 bom. Raulff. Vamos lá.

7
8
9 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Bom dia, senhor presidente. Bom
10 dia senhores e senhoras conselheiros. Presidente, ontem eu cheguei a
11 conversar novamente com o pessoal do Conama, para a gente retomar aquela
12 história de inserir na pauta, a revogação da Resolução 457. E eu fui informado
13 que a gente poderia colocar novamente e, na verdade, o senhor decidiria se
14 poderia ser votado. Isso entrar como os itens dentro da discussão da
15 Resolução. E ela também vai entrar parar a discussão do GA, essa e mais
16 outras resoluções estão para entrar dentro do GA. Então, a minha sugestão
17 seria colocar novamente a votação, se os senhores conselheiros concordarem,
18 de que essa revogação entre no texto dessa Resolução que a gente está
19 trabalhando.

20
21
22 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, eu acho que
23 vamo tratar de forma mais simples, assim. Não, assim. Mas assim.
24 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Só, mas um pouquinho gente. Se é
25 possível haver revogação da Resolução, naturalmente na discussão de outra
26 Resolução. Que é isso que eu tô entendendo que é possível. Então, assim, nas
27 discussões finais, a gente olha, faz uma olhada nessa Resolução para ver se
28 ela toda é possível revogar ou se é caso de revogar em parte. Porque, assim,
29 eu sei que você pode revogar a dispositivos e Resolução. A gente já fez isso,
30 inclusive essa própria Resolução tem a proposição de revogação de um
31 dispositivo de uma outra. Então, assim, a gente faz uma checada para ver se
32 ela... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Pela ordem que a Lisiane tinha
33 pedido a palavra. Lisiane.

34
35
36 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só gostaria que antes de qualquer
37 medida fosse encaminhada a argumentação para tal solicitação. Quero é... lam
38 Protocolar. Então, vocês protocolaram, deve ter algum arrazoado, alguma coisa
39 que a gente poderia ter conhecimento antes de proceder a qualquer
40 encaminhamento nesse sentido.

41
42
43 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Senhor presidente, a justificativa
44 já foi protocolada hoje. Tá em atenção a senhora Adriana Sobral Barbosa. Eu
45 solicitei que fizessem cópias para distribuir aqui para os conselheiros. Mas,
46 acho que uma contenção de despesas, não puderam fazer cópias para mim.
47 Mas ela já foi protocolada.

50 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, assim, eu, a
51 princípio, a minha ideia é tratar na discussão normal da Resolução. Se a gente.
52 Se essa Resolução, ela traz dispositivos que no fim das contas anula o
53 confronto que já existe, a gente... É possível, pelo o que eu estou entendendo,
54 revogar. Dispositivos e resoluções eu já sei que podem. João.

55

56

57 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
58 CNA. O grupo assessor, eu acho que não tem como. Acho que o grupo
59 assessor não tem como porque o grupo assessor quando foi criado pela
60 Plenária tinha o princípio que era tratar de licenciamento ambiental e Código
61 Florestal. Que era as resoluções existentes no CONAMA que tratavam de
62 licenciamento ambiental e dispositivos relacionados ao Código Florestal 4771.
63 Grupo assessor eu acho que não tem como. Agora, aqui internamente, eu acho
64 que se... Porque essa Câmara Técnica, ela tem o poder de dizer qual é o
65 objetivo deste documento. Então, por exemplo, a outra Resolução tratava de
66 animais apreendidos que poderiam ter, se não me engano, um lar específico,
67 que poderia ser até o dono. Eu acho o que a gente poderia tentar emendar aqui
68 é alterar um pouco a ementa, para dar um tipo de destinação para aqueles
69 animais também. Porque aquele é pra um tipo de animal extinto. Aqui é
70 criadouro. Lá não. Lá é destinação de animal apreendido, se não me engano.
71 Que não tem destino. Então, o que eu acho aqui é o seguinte, o que se pode
72 criar, eu estou tentando bolar uma coisa, que eu acho que a gente pode tentar
73 bolar era um artigo que fale de um tipo de criadouro para receber animais
74 apreendidos. Só. Não. Sim. Não, mas vocês não tão entendendo. É o que eu
75 estou tentando colocar porque lá eles amplif... Eles ampliam o tipo de
76 criadouro, que é a pessoa que é pega com animal, que eu acho que esse é o
77 problema. Eu acho que o único jeito de a gente conseguir revogar outra é
78 tentando dar um tipo de artigo aqui resolvendo o problema da outra.

79

80

81 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vejo de forma
82 mais simples. No sentido de que outra Resolução, ela trata de uma guarda
83 provisória, se não me engano, a guarda provisória. E, assim, há o. A gente
84 fechar essa Resolução aqui, a gente examina outra Resolução para ver se ela
85 ainda, se ela ainda tem liga. Se ela não tiver, a gente pode propor a sua
86 revogação. A Resolução 428, que você participou ativamente dela na
87 discussão, ela revogou a 390, integralmente. Ela vem lugar. Mas, assim, é mais
88 porque ela vem totalmente em lugar.

89

90

91 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Revogar
92 pode. O problema é que a gente vai criar um vácuo, assim, que eu acho que
93 depois de resolver naquela.

94

95

96 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas vamos
97 checar. É isso que eu tô dizendo. Assim, a gente fecha aqui e vamos examinar
98 a outra Resolução. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não. Vamos

99 trabalhar. Assim, a minha ideia é. Qual é a minha ideia? *(Intervenção fora do*
100 *microfone. Inaudível)*. Qual é a minha ideia pra pôr pra vocês. Terminar essa
101 Resolução aqui, fechá-la. Vamo olhar a outra Resolução que trata de guarda
102 provisória. Vamos ver se é assim. Se ela é, necessário mantê-la integralmente,
103 ou se algum dispositivo dela importante é trazer pra cá, melhorar, assim. Então,
104 mas assim, é fechar primeiro essa e trabalhar em seguida com a outra. Essa é
105 a minha proposta.

106

107

108 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Oh, João. Raulff, Renctas. Só
109 para esclarecer um pouquinho. A 457, ela cria dois entes. Tá? Que é o
110 depositário. Que é aquele indivíduo que é autu... Que foi autuado e assume a
111 responsabilidade de ficar com o animal, até que se tenha destinação. E o
112 guardião que é aquela pessoa que se cadastra para receber animais. Que não
113 tem animal silvestre nenhum e se cadastra para receber esses animais. Nós
114 ficamos toda uma justificativa. Dentro do âmbito dessa Resolução que a gente
115 está discutindo, tá prevista a figura do mantenedouro de fauna. Mantenedouro,
116 não é o mantenedor. Mantenedouro. Ou seja, é um empreendimento. Que
117 poderia, sim, muito bem receber os animais que não têm condições de serem
118 reintroduzidos ou serem soltos ou destinados. Que geralmente são os animais
119 mutilados, cegos, queimados, enfim. Que nenhuma instituição acaba
120 recebendo. Então, seria uma forma, uma das formas de você desafogar os
121 centro de triagem. Você ter esses mantenedouros, que seriam licenciados,
122 para receber esses animais. Então, ao nosso ver, isso atenderia essa
123 necessidade. O que. A luta antiga da Renctas, que a gente não concordar, é
124 que o depositário, que é o infrator, ou seja, o traficante, fique com o animal.
125 Entendeu?

126

127

128 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer aqui
129 uma outra proposta para os senhores.

130

131

132 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

133

134

135 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Mas ele. De qualquer forma ele tá
136 de forma ilegal. Se ele é traficante, se ele comprou bicho, enfim. De alguma
137 forma é um animal de origem ilegal que acaba ficando com o autuado.

138

139

140 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim. Se me
141 permite. A minha preocupação na condução é da gente não atrasar mais aqui.
142 Então, assim. É porque eu não quero abrir a discussão. Tá. Mas deixa eu fazer
143 aqui uma proposição. Deixa eu fazer aqui a proposição. Qualquer maneira é
144 preciso olhar essa Resolução à luz dessa nova. A minha proposta é, nós temos
145 a prerrogativa dentro do Conama de criar, na Câmara Técnica, um Grupo, um
146 Grupo de Trabalho para avaliar isso. Tanto assim. A minha proposta, a gente
147 criar um Grupo de Trabalho para avaliar essa Resolução. Quer dizer, fazendo

148 um cotejamento dessa Resolução com a outra, para que possa trazer para a
149 próxima reunião, que a gente não vai conseguir fechá-la hoje. Não dá. Tem
150 muito dispositivo, a discussão é grande. A tempo de na próxima reunião, que tá
151 marcada para o dia 21, a gente já trazer um posicionamento do Grupo de
152 Trabalho. Tá? Que a gente. Eu acho que, assim, acho que o Grupo de
153 Trabalho pode trabalhar dentro desse intervalo. Não pode? Acho que dá.
154 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não. Mas. Não. Eu acho que isso
155 não. Não. Se a gente conseguir dois dias discutir e andar aqui. Um Grupo de
156 Trabalho, em dois dias discute isso e ver, a tempo de trazer alguma proposta
157 para a próxima reunião. Por isso que eu estou querendo o Grupo de Trabalho.
158 Assim, por que qual minha preocupação? A gente tem, tem essa daqui, para
159 fechar. Tem uma outra na porta, que a lista pet. A minha preocupado é tentar
160 fechar com essas Resoluções até o final do ano. Então, assim, se a gente põe
161 um Grupo de Trabalho anda mais rápido, porque você consegue a discussão
162 simultânea, sem ter que parar aqui discussão. Sem ter que dedicar uma
163 discussão forte aqui dentro na Câmara Técnica passar para Grupo de
164 Trabalho. O Grupo de Trabalho com dois dias, até menos, reunido ele
165 consegue. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Sim, por favor. Aí é mais
166 questão de Regimento, vamo ver como que funciona. *(Intervenção fora do*
167 *microfone. Inaudível)*. Só me pergunto assim: há prazo regimental que
168 precisam ser respeitados? Não né? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
169 A minha ideia é que o Grupo de Trabalho possa trabalhar nesse intervalo de
170 tempo, entre essa reunião e a próxima. *(Intervenções fora do microfone.*
171 *Inaudíveis)*.

172
173

174 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Se vai ser possível, em termos regimentais...
175 Que vai ser Ordinária. Pode ser Extraordinária e aí com alguma justificativa.

176
177

178 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não entendi.
179 Grupo de Trabalho Extraordinário ou Reunião Extraordinária?

180
181

182 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – A reunião do Grupo de Trabalho, se ela foi
183 considerada Ordinária não tem como.

184
185

186 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Seria
187 Extraordinária. Extraordinária. A questão é que o pessoal possa reunir isso na
188 próxima semana, por exemplo, essa semana praticamente já morreu. Discutir
189 dois dias essa. Porque a gente vai avançar aqui e cotejar, assim, há tempo de
190 trazer alguma coisa para a Câmara Técnica na próxima reunião. Se
191 regimentalmente a gente consegue fazer extraordinariamente? Consegue?

192
193

194 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – A minha
195 preocupação é com o tempo.

196

197

198 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas eu tô
199 preocupado com o tempo também. Por isso que eu tô tentando enca...

200

201

202 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu não sei se o assunto tá maduro, tá suficiente
203 para o pessoal ter um volume de discussão, né.

204

205

206 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas é que
207 mais Grupo de Trabalho não tem maturidade para discutir. Grupo de Trabalho
208 existe para, por conta disso mesmo. Você tá com um assunto que tá. Mas tá.
209 Tá começando e precisa amadurecer. Então, Grupo de Trabalho tem essa
210 função. Agora assim, eu entendo a colocação em função do que tá aqui, mas a
211 gente passar. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Então, tá bom. Gente,
212 assim, é a proposta. Se a proposta não tem viabilidade, a gente deixa pra lá e
213 vamo continuar a mandar. Vamo andando. Era uma ideia de a coisa andar
214 mais rápido. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não. A única questão
215 de correr agora é tentar. Porque a gente tem um conjunto de Resoluções na
216 fila. Gente, é uma proposta. Se não é aceitável, é só dizer que não aceita. Não
217 precisa bater em mim por conta disso não. Quer, não quer. Primeira pergunta:
218 regimentalmente é possível? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É
219 possível? Segundo, é confortável para os conselheiros, que aí tem que tirar o
220 Grupo de Trabalho para isso, que não necessariamente não precisa ser o
221 conselheiro, mas é bom que tenha eles. Se é confortável? Se não for, a gente
222 deixa para lá. A gente toca aqui e aí vira normal. Mas é mais a questão de
223 executiva, né, de as coisas andarem. Tá. Tainan e depois o Marcelo.

224

225

226 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
227 Santo. Eu acho, assim, meio complicado essa questão do Grupo de Trabalho,
228 porque tá muito em cima da hora. Não sei a questão dos conselheiros. Para
229 semana que vem a agenda fica apertada. E a outra questão, assim, eu acho a
230 norma, a Resolução que tá, que foi sugerida a ser revogada muito complicado
231 para ser revogado, porque você tira até um instrumento que a fiscalização tem
232 no momento da, da, da fiscalização, da ação. É. E precisa ser realmente muito
233 estudado, com cautela, com calma. Não é simplesmente. Eu entendo que o
234 Renctas já fez esse estudo, você já tem esse levantamento. Mas o resto aqui
235 anda tem. Eu tenho muito dúvida. Eu acredito que o resto das pessoas também
236 tem. Tem que ler a Resolução com calma. Tem que avaliar a Resolução para
237 ver se realmente é, chega a mesma conclusão que o Renctas chegou. Né. Eu
238 não sei. Eu acho, eu acho complexo. Também acho que a próxima reunião não
239 vai acabar essa Resolução aqui. Né. A gente ganharia até mais um respiro
240 porque pelo andar da carruagem aqui, eu acho que não termina hoje, não
241 termina na reunião que vem.

242

243

244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Tudo bem,
245 assim. Deixa eu só fazer aqui uma última defesa. Porque, assim, o Grupo de

246 Trabalho, ele existe exatamente por conta disso. Você tem um assunto
247 complexo que você precisa debruçar mais e que não há tempo para cá. O
248 Grupo de Trabalho, ele é uma, uma, ele é uma alternativa prevista, justamente
249 para essa finalidade. Quando assim, a coisa não tá madura o suficiente para
250 você discutir aqui, tem muita dúvida. Porque possa dedicar esse assunto. Essa
251 que é a (...) de Grupo de Trabalho. Mas assim, é, se... Bom, eu posso. Pode
252 não fazer o Grupo de Trabalho já pensando nesse intervalo de 15 dias que nós
253 temos para a próxima reunião, para ir tentando pensar para outra, né, mais lá
254 na frente. Só que, assim, a minha expectativa é que se a gente não conseguir
255 terminar agora, a gente vai terminar na próxima. Né. Eu tenho a esperança, né,
256 que a gente consiga terminar na próxima reunião. Né. Então, assim, que a
257 gente já está aqui na segunda. Então, assim, na média nossa são três
258 reuniões, a gente consegue fechar. Então, a minha preocupação é da gente
259 chegar na última, já pra terminar. E aí, que a gente não tenha a discussão
260 ainda, não tenha feita a discussão no Grupo de Trabalho, vamo ter que trazer a
261 discussão para cá. Que nós vamos ter que discutir, nós vamos ter que discutir.
262 Porque assim, é uma proposta de retirada, mas não tá dizendo aqui que tá
263 concordando com a proposta de retirada. Questão de discutir, apreciar para
264 ver. Né. Bom, pela ordem aqui. Tem aqui o Marcelo, em seguida o João.

265
266

267 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas.
268 Sinceramente, eu não vejo como a gente pautar a revogação da 457 agora,
269 nesse momento, porque nós estamos discutindo empreendimento. 457 fala de
270 fiel depositário, pessoa que vai ficar temporariamente com o animal, até que
271 ele seja destinado, em situações de exceção. Né. Ele não um empreendedor.
272 Fiel depositário não é empreendedor. Aquela pessoa que vai ficar como
273 depósito também ou com guarda provisória não é empreendedor. Aí eu vejo
274 uma falta de argumentação, nesse sentido. Então, a minha proposta é como
275 não é empreendimento, a discussão é sobre empreendimento, deixar para
276 depois que ficar pronto isso daí. Não vejo necessidade de discutir isso agora.
277 São coisas diferentes.

278
279

280 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. João.

281
282

283 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou falar
284 um pouco do que eu disse, há dois ano, no início desta, do, do tratamento
285 dessa Resolução. Custo. Custo pro erário, né. Vamos assim colocar. Esse, eu
286 acredito que este documento tá bem encaminhado, mas eu acho também que
287 a gente não vai conseguir terminar em novembro. Vamos dizer que não.
288 Vamos dizer que termine. Mesmo terminando em novembro, ele não vai entrar
289 para a Plenária de novembro. Provavelmente a próxima Plenária é em março.
290 Provavelmente é em março. Então, eu acho que postergar o fim desta
291 Resolução somente para tratar deste assunto, colocando como se fosse um
292 novo capítulo, alguma coisa, eu acho que era uma forma de economia. Desde
293 o início eu falei: “gente, vamos criar uma Resolução que pode ser barrada lá na
294 frente”. Todo mundo disse: “vamos. O.K.”. Então, vamo. Vamo ter economia

295 em cima disso, porque eu ainda acho que a CTAJ vai barrar isso aqui. Mas se
296 é para ter economia, então vamos continuar com a economia. Eu acho que já
297 é. Porque é nem o Marcelo colocou, é uma, é a pessoa que vai receber. Mas
298 aqui a gente fala também de pessoa física ou jurídica, em todo o documento.
299 Eu acho que a gente tem como, com fins de economicidade, tentar tratar tudo e
300 já terminar até março. Eu estou tentando ser ágil. Iniciativa privada. Resolver
301 problema. Vamo passar pro próximo então. Então, esse que é o pensamento
302 que eu tenho.

303

304

305 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para mim, tem
306 duas alternativas. Né. Uma, é a gente ou criar Grupo de Trabalho, como eu
307 coloquei agora a pouco, para que ele possa dedicar a esse, um assunto. Ou a
308 gente tratar, olhar essa Resolução ao final dessa daqui. Né. Pelo o que você
309 falou mesmo. Como a gente tem pessoa física, olhar ao final. Assim, Grupo de
310 Trabalho só adianta a discussão. Ele só adianta a discussão. Porque a gente
311 vai ter que olhar ao final mesmo, era só isso. Né. Então, assim, o, a. Não tendo
312 o Grupo do Trabalho a gente vai olhar. Aí, sim, ao invés de ter um Grupo de
313 Trabalho trazendo já um posicionamento para cá. Porque você sabe que isso
314 não tira a discussão. Não substitui jamais a discussão da Câmara Técnica. Ela
315 ainda vai existir. Mas ela vem, assim, com posicionamento. Mas o Grupo de
316 Trabalho era só para poder estudar mais o assunto. Mas, assim, a gente pode
317 deixar o Grupo de Trabalho de lado e discutir ainda na Câmara Técnica.
318 Fechou essa daqui aí vamo ver se, se, quais são os dispositivos que nós temos
319 que, assim, que confronte, que precisava revogar. Então, vamo seguir aí.
320 Raulff.

321

322

323 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Marcelo, Marcelo, só para título de
324 informação. A 457, ela ‘preveu’, né, os dois entes, vamos chamar assim, só
325 que ela disse que ela só entraria em vigor a partir do momento que o Ibama
326 publicasse a lista de pet, né. Seria animais pet. Determinado pela Resolução
327 Conama 394. Quer dizer, ela puxa uma resolução anterior. E com a publicação
328 da Lei Complementar 140, automaticamente ela já anulou a 394, que
329 automaticamente anulou a 457. Então, você só pode deixar um animal com
330 depositário, aquelas espécies que estiverem listadas numa tal lista, que deveria
331 ter sido feita. Não foi feita, e hoje perdeu. Vou nem entrar na discussão do
332 depositário e do guardião. tá. Apesar que a gente apresentou justificativa pra
333 tudo, pra todos os pontos que tão na Resolução. Mas o principal dela é o
334 seguinte, com a promulgação da Lei Complementar 140, automaticamente ela
335 já anulou a 394 e a 457.

336

337

338 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, o seguinte,
339 é. Como a gente vai discutir isso depois, tá. Então, assim, o, vamo. Isso vir em
340 discussão. Só que assim, o time seria mais na frente. Então, vamos avançar
341 aqui, pra gente seguir aqui no coisa. Cabral, você pediu a palavra, mas assim,
342 não vou entrar mais nesse assunto. Já entrando aqui direito. O.K. Então.
343 Vamos.

344

345 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
346 Santo. Fazer só uma sugestão, que eu acho que o Raulff é. Você gostaria que
347 colocasse isso lá no final, que com certeza ele vai levantar. Mas é uma
348 proposta já que deveria entrar lá no final, que é a revogação. Lá nas
349 disposições finais.

350

351

352 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Olha só,
353 Tainan. Inevitavelmente vai ter que discutir se vai entrar ou não entrar. Não é
354 uma decisão aqui nossa. Porque, assim. O conselheiro trouxe aqui a questão,
355 e é uma questão de relevância, que vamos ter que estudar.

356

357

358 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas não vai nem escrever
359 lá final então. Precisa.

360

361

362 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Ao final,
363 assim, terminando isso aqui nós vamos ter que cotejar com a outra.

364

365

366 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tá bom.

367

368

369 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem saída.
370 Então, não é escolha nossa. Vamos ter que trabalhar. Tá. Então, vamo lá.
371 Então, assim, já voltando a pauta iniciando, voltando ao ponto que a gente
372 fechou ontem, que é o inciso VIII. Eu vou ler aqui. Calma. Você quer mudar já?

373

374

375 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Não. É. Não. É falar geral.

376

377

378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Então, pera
379 aí. Eu vou ler, mas eu vou pedir também intervenções mais curtas. Né. Para
380 poder a gente tentar avançar. Então. Criadouro científico, conforme tá escrito
381 lá. Empreendimento de pessoa jurídica, vinculado ou pertencente a instituição
382 de ensino ou pesquisa com finalidade de criar, recriar, aí vem de novo o recriar,
383 reproduzir, manter. De novo? Criar, recriar e reproduzir. Nossa! Deve ser coisa
384 bem diferente, né. E manter as espécimes da fauna silvestre em cativeiro, para
385 fim de realizar ou subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão, sendo
386 vedada a exposição e comercialização a qualquer título. O.K. Então. Vamos lá,
387 Cabral.

388

389

390 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama.
391 Queria antes de a gente continuar discutindo, só fazer uma explanação geral.
392 Que eu entendo que é uma questão de diretriz que talvez a gente vá. Seguindo

393 várias coisas e depois vamos nos perder. A gente está em vários aspectos
394 colocando a questão de exposição, colocando a questão de renda, em
395 categorias que a princípio foram pensadas para que isso não acontecesse. Por
396 quê? A gente tem uma lei, que a Lei de Zoológicos, que no seu art. 1º fala que:
397 “qualquer coleção de animais silvestres expostas a visitação pública é
398 zoológico”. Tem no art. 4º da Lei de Zoológico falando que os zoológicos têm
399 que ter classificação. Tem, na sequência, falando que os zoológicos têm que
400 ter assistência, pelo menos de um médico veterinário e de um biólogo.
401 Depois no art. 7º fala que os recintos têm que ter dimensões específicas, a
402 serem determinadas. No art. 8º, fala que cada recinto tem que ter o Habite-se
403 do órgão ambiental competente. Não. Só vou.

404
405

406 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, deixa eu só
407 entender porque você tá colocando isso.

408
409

410 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – No art. 15, renda. E no art.
411 16, a venda. O que que acontece? Quando eu quero ter animal para poder
412 expor, quando eu quero ter animal que eu quero além de expor, também poder
413 vender, participar de programas de conservação, fazer e várias determinadas
414 coisas, eu já tenho uma lei que determina qual que é essa categoria. Essa
415 categoria é zoológico. Por que várias pessoas querem fugir da categoria de
416 zoológico e mesmo assim poder vender, poder expor e etc.? Porque aí não
417 precisaria seguir a questão da legislação de zoológico toda, que acaba sendo
418 muito mais direcionada e tem a segurança para os animais e para as pessoas.
419 É. É complicado então, numa Resolução a gente estabelecer algumas
420 categorias se sobrepõem ao que já tá determinado como se fosse zoológico.
421 Então, eu tô só pedindo isso, pra a gente ter essa clareza de que na hora que
422 eu coloco visitação, na hora que eu coloco auferir lucro, que zoológico tá nisso,
423 na verdade, eu tô criando uma categoria que tá se sobrepondo a zoológico,
424 mas não a estou chamando de zoológico. E ela tá sendo zoológico. Porque se
425 eu tenho animal, tô permitindo visitação e tô permitindo auferir renda, cobrar
426 ingresso, isso é jardim zoológico. Sem problema nenhum. Só que aí pessoa, ao
427 invés de ser um criador conservacionista, igual a gente pensou ontem ou
428 qualquer outra categoria a gente tá pensando aqui, ele tem que se enquadrar
429 como jardim zoológico. Ele pode fazer essa atividade. Ele quer cobrar ingresso,
430 quer ter os animais, quer auferir lucro, quer tudo isso. Ele pode fazer essa
431 atividade, só que a categoria é jardim zoológico. Isso tá em lei. A gente não
432 pode criar categoria semelhantes numa resolução ao que tá definindo na lei. É
433 só isso para colocar como diretriz nessas discussões.

434
435

436 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas quais
437 categorias nós estamos criando nesse sentido?

438
439

440 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Por exemplo, na hora que a
441 gente fala da conservação. A categoria de conservação. O que ela foi pensada

442 inicialmente? Uma categoria que a pessoa iria contribuir para conservação e
443 ponto. Ela não, era para auferir lucro. Então, se você tem uma questão de
444 conseguir algum recurso, mas sem auferir lucro, legal. Mas ela não é para
445 expor animal. Se você quer expor animal, você pode expor animal e cobrar
446 ingresso, só que isso é jardim zoológico. E você pode, inclusive participar de
447 programas de conservação, como boa parte dos jardins zoológicos participam.
448 Só que isso é categoria, por lei, é jardim zoológico. A gente tem que tomar
449 cuidado porque senão a gente vai fazer várias categorias aqui que vão se
450 misturar. E o objetivo primário de saber o que é quem, e quem faz o quê, vai se
451 perder.

452

453

454 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então tem aqui
455 inscrito. Eu vou ficar com esses dois inscritos, mas eu vou encerrar essa
456 discussão. Tá. Porque isso, para mim, é uma questão da CTAJ, pode levar isso
457 para lá. Porque, assim, o SNUC proíbe visitação em estação ecológica e
458 reserva biológica, porém o Plano de Manejo prevê visita monitorada. É. E não
459 tá confrontando a lei. Então, assim, eu não vou ficar aqui agora entrando numa
460 discussão. Mas se há essa questão que tá colocando, tá bom. Leva. É mais
461 uma questão para CTAJ ver. Agora, trazer essa discussão para cá, só
462 atrapalha o andamento disso aqui. Aí, bom. Leva pra CTAJ. Esse assunto é
463 CTAJ. Se é uma Resolução nossa que tá. Que tá confrontando uma legislação,
464 leva pra lá. Chama a atenção deles para ver se, de fato, confronta. No meu
465 entender, visita monitorada, né, como foi colocado aí, não confronta. Porque
466 senão o que. Pros Planos de Manejo estabelecem nas RESEX, reservas
467 biológicas que são visita monitorada, também não podem ocorrer. E é a
468 mesma finalidade. Bom, pela ordem aí, Raulff e depois do o Major Olivaldi.
469 Pela ordem. Você. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. O.K. Major
470 Olivaldi.

471

472

473 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –
474 Marcelo. Major Olivaldi, CNCG. Não se você. É sobre essa discussão. Se não
475 quiser que eu entre, eu não entro.

476

477

478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu prefiro. É
479 uma questão, assim. Porque o que o Cabral tá colocando é que a decisão que
480 a gente trouxe ontem de registro monitorado pode estar confrontando a lei.
481 Levamos essa questão para CTAJ, como outras que já foram levadas. A
482 própria, essa própria Resolução aqui, né, para alguns confrontam a licença de
483 40. E ela sendo levado para CTAJ para poder verificar. Então, é mais uma. Aí,
484 assim, só para perder esse registro vamo. Nós temos duas questões já para
485 levar pra CTAJ. Encaminhar para o presidente que é o nosso colega lá o Dr.
486 Rafael. Que foi aquilo que o João trouxe ontem, né, com relação a 140. E o que
487 acabou trazendo agora. A gente. Me passe esse, por favor, para poder
488 encaminhar lá pro presidente da CTAJ. Tá. Então, vamos seguir. Criadouro
489 científico. Ah, desculpa. Marcelo.

490

491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Marcelo Garcia, Amazonas. Não. Já é uma proposta de redação.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ótimo.

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – É. Acho que. Definir um pouco melhor o que seria extensão e incluir também o criadouro científico naquele parágrafo nove, quando fala de educação ambiental e visita monitorada, para manter uma coerência. E, acho que tentar criar um padrão também. Aí bom. Aí no caso é só jurídica, não tem como ser física. Mas tentar adequar a finalidade com a de cima. É o: criar, recriar, reproduzir. É o que tá na de cima, vê se dá pra manter só um padrão de redação. Se é diferente ou não o tipo de. Ou a finalidade. Só isso.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – O.K. Pela ordem, Raulff.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Marcelo, até para corroborar com o que você tá dizendo. A gente padronizou tá, essa com a anterior que era o conservacionista. Posso fazer a leitura? É quase a mesma coisa.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos fazer as inclusões. Fica mais fácil. Vamos incluir. Tainan.

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Tainan. IEMA, Espírito Santo. Eu não concordo com a questão, né, de visitação e de exposição. Porque eu acredito que, eu, criador científico tenho um perfil completamente diferente. Ele é feito para desenvolvimento de pesquisa científica, né. O meu entendimento, né, que essa separação, ele seria para criar bicho para testar algum tipo de medicamento, para criar bicho. Essa é o perfil do criador científico, né, que era dado antigamente e que eu acredito que vai ser mantido agora, no meu entendimento. Então, visitação, exposição não tem a menor sentido.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Raulff.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) – Tainan, existe um criatório em Uberaba, se não me engano, eles fazem visitar monitoradas para as pessoas conhecerem as instalações, conhecerem como é feito o processo de, de preparo do veneno, soros, algumas coisas assim. Então, você acaba limitando

540 um pouco a atividade. É. Temos o Butantã, em São Paulo, que tem o museu,
541 enfim. Acredito que seja uma coisa separada do criadouro. No entanto,
542 algumas pessoas, eles dão acesso a dentro do laboratório. Também com
543 grupos fechados e monitorados. Sempre acompanhando de um pesquisador.
544 Acho que foi mais nesse sentido, não, Marcelo? Você ter visitas realmente.

545

546

547 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Particularmente, eu
548 acho estranho. Eu acho estranho, né. É como colocou.

549

550

551 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É. É por conta do tipo de
552 ambiente. Então, é que você colocar uma roupa especial, enfim. É todo um
553 processo de visita guiada. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Sim, é
554 regramento. Você não pode impedir, mas se o, a, o empreendimento quiser
555 realizar, ele tem os critérios.

556

557

558 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí o que eu
559 queria separar as coisas. O empreendimento até ele pode fazer. Tipo assim, o
560 centro, o Centro Nacional de Primatas, lá em Ananindeua, no Pará. Né. Você
561 pode ir lá, visitar, assim. Mas você ter acesso ao biotério, a parte de criador, é
562 diferente. Né. Acho que é outra coisa. Você ir lá e visitar as instalações. Visitar
563 até os animais que não tão mais fazendo parte de experimento, é uma coisa.
564 Mas o criadouro, o científico mesmo, eu acho muito estranho, assim. Todos
565 que eu conheço não há visitaçãõ. Eu acho incompatível com a finalidade dele.
566 Porque, assim, você tem animais que tão sendo. Têm animais que estão
567 estudando comportamento. Você vai botar, vai visitar? Atrapalha o estudo de
568 comportamento dos animais. Né. A, animais que tão passando por
569 experimento. Nossa! Você vai botar o animal todo ‘estrupiado’. Que tem bicho
570 que tá ‘estrupiado’. Já vi animal ‘estrupiado’. Né. Mesmo assim que diz
571 experimento. Assim, eu acho que é incompatível pra essa categoria aí. Não
572 vejo porque abrir essa possibilidade pra, assim, isso. O que não impede do
573 empreendimento em si. Quer dizer, a universidade, a, sei lá, como o centro de
574 pesquisa fazer uma visitaçãõ na seu centro de pesquisa. É outra história. Né.
575 Mas assim, expor a esses animais, eu acho que não. Eu não vejo viabilidade
576 pra isso. E acho que a própria instituição não tem muita.

577

578

579 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Acho que não vedar. Entendeu?
580 Essa, sei lá, esse tipo de disposição. Mas que fique a critério do
581 empreendimento decidir nesse sentido.

582

583

584 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque se a
585 gente tá. Bom. Ali a exposição tá sendo vedada e que é diferente do visita
586 monitorada lá em cima. Então, assim, é outra coisa. Né. Mas, assim. Prever
587 visita monitorada, como a gente preveu no outro, nesse aí, eu acho

588 inadequado. Sinceramente. Eu não concordo, não consigo. Mas a gente. Vamo
589 ver aqui a discussão.

590 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Pode dar seguimento à leitura?

591

592

593 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pera aí que tem
594 aqui umas falas aqui antes. Marcelo, é sobre isso?

595

596

597 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** Marcelo Garcia, Amazonas. É
598 justamente essa preocupação que temos vários títulos de pesquisa, Butantã,
599 Museu Paraense Emílio Goeldi, o INPA – Instituto Nacional de Pesquisa
600 Amazonas. Várias instituições de pesquisa que mantém animais. Por exemplo,
601 peixe-boi em cativeiro. São utilizados pra pesquisa e tem exposição. Tanto que
602 é, a situação tá com o Ibama no Amazonas. Ainda não foi repassado pro
603 Estado porque fica nessa zoológico e ninguém sabe pra, pra onde corre. Né.
604 Exposição não tem. Até agora não tinha passado para o Estado. Então, a gente
605 quer resolver a situação da melhor maneira possível. Logicamente não é
606 aquele animal que tá participando de experimento que vai ser exposto. Mas, aí
607 fica aquela questão: e aí, vai ser zoológico? Mas não é zoológico. Mas tem a
608 Lei do Zoológico. Então, realmente a gente fica num, num dilema profundo.
609 Essa que é a situação. Desculpa, Roberto, só pra complementar. Marcelo
610 Garcia, Amazonas. A questão da educação ambiental, que é feita com,
611 principalmente, com os jovens em relação a esses animais que tão em
612 pesquisa. Que é questão de extensão até. Pode se entender por isso também.
613 E educação ambiental que é fundamental pra preservação dessas espécies.

614

615

616 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Roberto Cabral, Ibama. Eu
617 vou ser repetitivo, mas tem que ser. É. Extensão, que seria educação
618 ambiental, etc., tudo isso que se queira, é zoológico. É. Visitação em criadouro
619 conservacionista, que eu tô pensando na conservação dos animais, já é
620 estranho. Visitação num criadouro científico, que eu tenho que ter modelos
621 para ser utilizados em experimentos. Eu tenho que ter níveis de biotério, de
622 risco biológico e etc. É uma excrescência. Esses animais aqui, um criadouro
623 científico é para: ou fazer experimento com os animais, em termos de
624 medicamento, remédio, o que for. É esse objetivo. Ou então, o experimento
625 específico com o próprio animal. Isso não supõe visitação. Butantã tem
626 visitação? Tem visitação. Vê se vai ter visitação na área específica. Não tem.
627 Você vai visitar o museu. Você tendo, fazendo um estágio lá, você consegue
628 entrar nos laboratórios e tudo. Mas você. Isso não é visitação. Você tá dentro
629 de um estágio profissional, alguma coisa assim. E aqui também, poderia ter um
630 estágio, alguma coisa desse tipo, mas são pessoas que estão sendo
631 capacitadas. É diferente de visitação. Se a gente coloca visitação e coloca tudo
632 em todos, então a gente tá com uma categoria só com vários nomes diferentes.
633 Porque tudo tá se igualando. Visitar animal que está sendo usado em pesquisa
634 científica, não auxilia nem a pesquisa, não auxilia o animal e não auxilia,
635 necessariamente nada de educação ambiental. Aquele animal tá ali pra ser
636 usado em pesquisa.

637

638

639 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer aqui
640 a intervenção que acho que a gente tá, a gente tá no fim com falsa polêmica.
641 Porque a possibilidade de ter algum tipo de visita seria educativa. O.K. Então, a
642 finalidade do criador é subsidiar pesquisa científica de ensino e de extensão.
643 Então, assim, tá contemplado isso. Se a. Se o criadouro tem essa finalidade.
644 Bom. Se você vai levar alunos de pós-graduação ou de graduação pra fazer
645 aula de comportamento animais, eu acho tá contemplado. Assim, para mim, é
646 uma falsa polêmica essa questão de visitação. Porque o que pode existir aí é
647 monitorado no sentido de educativa, porque essa é a finalidade desse
648 criadouro. Né. E tá contemplado no ensino de extensão. Então, assim, eu não
649 teria. Porque. O problema, para mim, é que é inadequado, inapropriado, assim,
650 em termos de. Não bate. Sabe? Não dá liga. É diferente da, dos outros que a
651 gente discutiu até agora. Né. É essa questão. Aqui, por exemplo, que você
652 citou agora do peixe-boi e tudo mais. Ah, mas se o mais animal já não tá, não é
653 mais animal, assim, usado em trabalho, então vai pra um recinto de exposição,
654 mas já vai pra uma outra categoria. É porque, para mim, é inadequado, gente.
655 Só por isso. Não consigo. Não é a questão de. É que não tem, assim. Aí fica
656 realmente a coisa. O que que é o criadouro científico, não diferença com
657 relação aos outros. Essa é a minha questão.

658

659

660 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
661 Santo. Marcelo, a gente tem que, eu te falei aquela questão do museu lá,
662 também, no Espírito Santo, mas ele não faz mais pesquisa. Então, hoje, ele, os
663 animais tão lá, que virou o Instituto da Mata Atlântica. Não sei se vocês sabem,
664 lá em Santa Tereza, no Espírito Santo. E, e, assim, era de pesquisa e deixou
665 de ser. Então, virou um jardim zoológico. Né. E aí, o museu tem que decidir o
666 que vai fazer. Eu não acredito que o Museu Emílio Goeldi deixe de fazer
667 exposição. Mas aí como diz o Marcelo, ele deveria dividir em duas categorias.
668 Você pode até tentar simplificar a questão do jardim zoológico nessa situação,
669 que são os animais que não tão sendo mais utilizados e tal. Mas realmente fica
670 difícil. Eu entendo que fica difícil enquadrar. Não tem uma categoria só para
671 ele. Né.

672

673

674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, então vamo
675 ver o texto então. Oh lá. “Empreendimento e pessoa jurídica vinculada ao
676 pertencente a instituição de ensino ou pesquisa, com finalidade de criar”, e
677 manter. Porque criar, recriar e reproduzir. Não é. Quase. Criar e manter, né.
678 Então, podemos tirar aí a. É. Mas, se você vai. Tá. *(Intervenção fora do*
679 *microfone. Inaudível)*. Criar, reproduzir, manter. *(Intervenção fora do microfone.*
680 *Inaudível)*. É. “Reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro
681 para fins, pra fins de realizar ou subsidiar”. Para mim, isso é pra fins de
682 pesquisa científica. Tira esse daí. Tá demais. *(Intervenção fora do microfone.*
683 *Inaudível)*. Tá. Vamo lá. Mas vem cá. Tá. Deixa. Vamo. Deixa terminar.
684 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Terminar aqui. Não. Vamo lá que
685 fica mais fácil. Você tá na cadeira, tá no ponto aí. Então, assim: “criar,

686 reproduzir e manter espécie da fauna silvestre em cativeiro pra fins”. Tira esse
687 realizar e subsidiar. “De pesquisas, pesquisas”. Pode tirar esse plural aí.
688 “Pesquisa científica, ensino e extensão”. “Pesquisa científica de ensino e
689 extensão”. “De ensino e de extensão”. “Para fins de pesquisa de ensino e de
690 extensão”. “De extensão”. “Sendo vedadas exposição e comercialização a
691 qualquer título”. Raulff.

692

693

694 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É. Acho que seria importante
695 inserir ali: a questão de direito público ou privado.

696

697

698 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamo lá. “Pessoa
699 jurídica de direito público ou privado”.

700

701

702 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – “Com ou sem fins lucrativos”. O
703 Instituto Vital Brasil comercializa venenos.

704

705

706 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas criador
707 científico?

708

709

710 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Ele é inscrito como criadouro
711 científico.

712

713

714 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas olha só. Eu,
715 eu tive minha formação no ambiente criadouro científico. Ele era criadouro
716 científico dentro da universidade. Assim, a universidade tinha um espaço, tinha
717 um gaiola lá com cheio de primata lá que era um criadouro científico. Né. Mas,
718 assim, não é que a universidade fosse um criadouro científico. Então, Instituto
719 Vital Brasil, assim, ele vende coisas? Vende coisas. Mas o criadouro científico
720 dele não é uma entidade em si. É uma área que é reconhecida como tal. É um
721 núcleo, não sei.

722

723

724 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – Quer dizer, eu tô pensando
725 justamente nessa seguras. Instituto Vital Brasil, Ezequiel Dias, Instituto
726 Butantã.

727

728

729 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Mas é porque
730 fim lucrativo pro criador científico?

731

732

733 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas)** – É porque eles criam os animais,
734 fazem extração de veneno e faz a comercialização. Exatamente como isso tá
735 enquadrado lá é que eu não sei.

736

737 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas aí é o
738 instituto. Aí é o instituto que tá vendendo. É que nem o Butantã. Né. Sei lá,
739 qualquer outro. Né. Assim. Ele é o empreendimento dele quanto farmacológico
740 que ele vende aquele material, pode até vender souvenir e tudo mais. Mas, o
741 criadouro científico é um anexo dele lá. Né. Ele tem um. Ele tem um grupo de
742 animais que tá mantido. Por exemplo, como a, o Oswaldo Cruz não. Esqueci
743 agora o nome. A Fiocruz, que tem o criadouro também científico, mas que,
744 assim, é apartado o que eles estão fazendo. Os criadouros científicos pra ter
745 fim lucrativo, ele em si, não vejo. Deixa eu passar a palavra aqui pra Karina.
746 Karina.

747

748

749 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Eu tô realmente
750 preocupada com essa questão de colocar com fins lucrativos porque uma
751 empresa que tem fins lucrativos, ela não necessariamente precisa reverter o
752 que ela ganha dentro da própria empresa. Então, a gente poderia ter um
753 criadouro que tem os animais, ele ganha e auferir lucro suficiente pra não
754 querer mais a atividade ou resolver abrir uma nova atividade. E os animais vão
755 ficar ali sem. Vocês conseguem entender isso?

756

757

758 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É porque,
759 assim, eu não consigo ver o criadouro científico como uma entidade em si.

760

761

762 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Não. Eu tô
763 falando isso pra todo mundo.

764

765

766 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu já entendi,
767 assim. Mas, assim, é porque eu não vejo, assim, criadouro científico. Sempre
768 que você tem empreendimentos, tipo assim, a Fiocruz, o Vital Brasil, o Butantã,
769 são instituições. Gente, vamo. Vamo. Que realiza o seu trabalho, faz as suas
770 pesquisas. Agora tem animais que tão no criadouro científico para subsidiar a
771 pesquisa deles. Então, criadouro científico é ensino e a pesquisa. Por isso que
772 eu não consigo ver finalidade de lucro nisso.

773

774

775 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Exatamente
776 porque está se confundindo, na verdade, é essa questão de que. A questão
777 não é auferir renda. Né. Uma empresa sem fins lucrativos, ela pode auferir
778 renda, desde que essa renda seja revertida pro negócio da empresa. Uma
779 empresa com fins lucrativos, o intuito dela é o lucro. Essa é a grande questão
780 para qualquer categoria.

781

782

783 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para mim, a
784 grande questão não é essa. Querendo criar questão de criadouro científico, ele
785 não se enquadra. Ele não é.

786 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Sim. Mas a
787 intenção do criadouro científico é o que? Fazer pesquisa científico. Não é lucro.
788 Certo? Lucro vai ter uma empresa que usa animais par experimento.

789

790

791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, a gente tá
792 falando a mesma coisa, só que em vias diferentes. Eu tô dizendo o seguinte, o
793 criadouro científico, ele em si, ele em si não é um empreendimento.

794

795

796 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Exatamente.

797

798

799 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tá tratando
800 ele de empreendimento aí, mas em si, assim. Todos que eu conheço até hoje,
801 eu não conheço um criadouro científico que ele, assim, o cara montou o
802 criadouro científico. Pode até ser que a gente esteja gerando. Até ter uma
803 oportunidade de negócio mesmo. O cara cria um criador científico vincula a
804 universidade para poder manter. Pode ser. Tipo uma terceirização. Mas todos
805 que eu conheço até hoje, assim, as entidades mantêm um criadouro científico.
806 Então, assim, é a forma de enquadrar aquele criadouro que ele tem, de animais
807 ali, para a finalidade de pesquisa. Como a Fiocruz tem lá com os (...). Né. A
808 pesquisa com malária.

809

810

811 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Exatamente. Eu
812 só tô batendo novamente nessa tecla de com ou sem fins lucrativos porque a
813 gente colocou isso no criador conservacionista. Eu acho bem perigoso, assim.
814 Porque aí pode, a gente pode gerar uma questão de abandono mesmo, dos
815 próprios animais.

816

817

818 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você tá falando do
819 científico ou do outro?

820

821

822 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – De todos.
823 Qualquer tipo. Porque quando o fim da empresa é o lucro, os animais tanto faz.
824 A partir do momento que eles deixam de ser interessantes para elas auferir
825 lucro. Essa é questão. Se a gente tá tratando de criadouros de animais, eu
826 acho que a preocupação tem que ser com eles. Né. Com os animais.

827

828

829 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marília.

830

831

832 **A SRª. MARILIA MARINE (Ministério do Meio Ambiente)** – Eu queria só
833 reforçar essa ideia de quando a gente coloca, é, por exemplo, a finalidade de
834 criar e reproduzir. Recriar e reproduzir. Então, assim, não é a finalidade, não tá
835 também vedando o criar e reproduzir. Simplesmente, isso pode acontecer, mas
836 não está vedado, mas também não é finalidade. E a mesma coisa acontece
837 com o lucro. Ele pode acontecer numa excepcionalidade. Então, você tem uma
838 venda de um subproduto. O.K. Mas ele não pode tá ali previsto como finalidade
839 daquele tipo de criação.

840

841

842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não entendi.
843 A finalidade, qual? Criar para vender? Eu não entendi.

844

845

846 **A SRª. MARILIA MARINE (Ministério do Meio Ambiente)** – Quando a gente
847 coloca com finalidade de criar, reproduzir e manter. Então, assim, a finalidade
848 não essa. A finalidade é pesquisa científica.

849

850

851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é manter
852 animais para pesquisa científica.

853

854

855 **A SRª. MARILIA MARINE (Ministério do Meio Ambiente)** – Não quer dizer. É
856 manter para pesquisa científica. Mas, não necessariamente reproduzir. Porque
857 a finalidade daquele criadouro não é reprodução.

858

859

860 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, você não
861 pode reproduzir aí. Aí não vai poder reproduzir.

862

863

864 **A SRª. MARILIA MARINE (Ministério do Meio Ambiente)** – Não, Marcelo. Eu
865 estou vedando. Sendo vedada a exposição e comercialização. Eu não tô
866 vedando a reprodução. Mas eu tô diz... Mas eu não estou dizendo que esta é
867 uma das finalidades daquele tipo de criação.

868

869

870 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Será que o agente
871 público vai entender isso? Que na hora que, que ele tá só pra criar e manter. E
872 na hora que você ver lá um monte de filhote, não haverá uma finalização? Pela
873 ordem aqui, a Lisiane.

874

875

876 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É
877 dentro dela.

878

879

880 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como dentro dela?
881 Que história é essa? Olha como você se expressa que tá sendo gravado.

882

883

884 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pode
885 colocar dentro dela.

886

887

888 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aproveitando. Vai
889 Olivaldi.

890

891

892 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Você
893 está pegando a minha doença, Marcelo. Não. O que ela quis dizer. Eu vou
894 tentar ajuda-la.

895

896

897 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim. Vai. Vai,
898 Começa.

899

900

901 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – É que a
902 finalidade desse criadouro não é a criação ou reprodução, enfim. A finalidade é
903 o em si na pesquisa, isso. Mas para isso você pode reproduzir, você pode criar,
904 pode manter. É isso que ela quis dizer.

905

906

907 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. A finalidade
908 de criadouro é manter animais.

909

910

911 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – A
912 finalidade é manter animais. Onde que é ensino, pesquisa.

913

914

915 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, Olivaldi. Só
916 assim. Desculpa. Um criadouro científico não faz pesquisa, cara. Ele mantém
917 animais para pesquisa. Ele não faz pesquisa. Como que você tá tirando isso?
918 Você tá transformando ele numa instituição científica? O criadouro científico é
919 de apoio a instituição científica. Ele não faz pesquisa. Ele mantém animais pra
920 subsidiar a pesquisa. Isso. Então, por isso, que eu não vendo qual é o
921 problema lá do. Ele tem a finalidade de manter animais, O.K. Mantém animais.
922 Se o manter animais tá entendido que ele pode reproduzir, tá beleza. Tá
923 beleza, assim. Mas essa é finalidade dele. Pela ordem aqui: a Lisiane, a.

924

925

926 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Meu questionamento é em relação a
927 empreendimentos de pessoa jurídica. Que eu não tô entendendo dentro dessa
928 tua fala. O empreendimento, ele, da pessoa jurídica, ela pode estar dis... Ela tá

929 vinculada de alguma maneira a uma instituição de ensino ou pesquisa. Ou ela
930 faz parte dessa empr... Essa instituição. Ou ela corre paralela? É contratada
931 por essa instituição? Ela é. De alguma maneira vinculada, mas não integrante
932 dessa instituição. Que a gente não conhece mais é a universidades, institutos
933 que tem esse próprio criadouro dentro. Porque aí se não seria empreendimento
934 vinculado pertencente a instituição de ensino ou pesquisa, de pessoa jurídica,
935 com ou sem finalidade sem fins lucrativos e etc. Essa que é a minha questão.
936 Se for um criador separado que é contratado ou vinculado através dum projeto
937 de pesquisa. Eu vou contratar uma... um empreendimento para poder fazer a
938 extração de soro. Então, eles vão. Alguém vai fazer a criação das cobras e eu
939 só vou lá extrair, como instituição de ensino ou pesquisa. Esse criador é a
940 parte, só tá vinculado através de um projeto.

941

942

943 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Entendi.
944 Entendo a questão. É que eu inclusive até tô falando isso que você tá dizendo,
945 mas eu não tô prestando atenção no que realmente. O que está escrito ali é
946 diferente. O Lula pediu a palavra?

947

948

949 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Eu gostaria de chamar atenção
950 aqui pra uma coisa, Marcelo. O que eu queria antes de mais nada saber o
951 seguinte, o criadouro comercial ou outro, que não seja dessa categoria, ele vai
952 poder fazer pesquisa. Eu não digo pesquisa *stricto sensu*, de abrir animais.
953 Mas, enfim. Outros tipos de pesquisa, pra sustentabilidade, pra conservação. O
954 criadouro científico, criador amados, criador, sei lá, mantenedor. Ninguém vai
955 poder a mais o programa dor criador mano Ned ora ninguém vai poder. Pelo o
956 que parece a única forma de se fazer pesquisa é essa daí. Então, hoje, no
957 mundo inteiro e não muito longe, no Brasil, grande parte do avanço que a gente
958 teve em domínio, em conhecimento de manejo de espécie silvestres em
959 cativeiro, vem de criadores que não esses. Então, a gente está jogando essa
960 experiência fora. A gente tá indo em contrário do que há lá fora. Outra coisa,
961 me desculpem. Eu visitei muitos centros de pesquisa do mundo inteiro. Lá fora.
962 Mais uma vez, eu vou repetir o que eu repetir ontem, eu falei ontem aqui. Aqui
963 tem compartimentar. Quanto mais compartimentar tem tá aqui, não pode tá lá.
964 Se ele faz isso, tem que tá aqui. Tudo bem. Vocês são gestores públicos, estão
965 fazendo proposta. Perfeito. Façam como vocês achem necessário. Vocês já
966 viram criadouro de pesquisa científica? Vamos esquecer o criadouro. Pesquisa
967 científica sem objetivo comercial? Farmacêutica, pro Governo, pro que for?
968 Gente. Pelo amor de Deus! A gente tá enganando a quem aqui? Eu já fui. Olha,
969 Olong, China. Eu já entrei em todos os centros de criação. Frankfurt, Berlim,
970 Broncs, World Wildlife Conservation Society. É claro que você não vai abrir a
971 visitação do grande público. É claro que quando você desenvolve uma
972 pesquisa, você não desenvolve uma pesquisa porque você ama humanidade,
973 quer salvar humanidade. Ela tem os interesses comerciais. E mesmo que você
974 o faça sem essa carestia, ela vai acabar sendo usada pra isso. Então, a gente
975 tá aqui. Eu tô me assustando um pouco.

976

977

978 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas a gente
979 não tá discutindo pesquisa.

980

981

982 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Mas olha só, Marcelo, como tá
983 colocado parece o seguinte, o criadouro comercial não vai poder fazer
984 pesquisa. Pra comprar a de conservação.

985

986

987 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem vedação a
988 isso. Nenhum veda pesquisa.

989

990

991 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Tá, Marcelo. Mas aqui a gente
992 tá vedando uma coisa que é simples, é corriqueira no mundo inteiro, a exceção
993 do Brasil. A pesquisa científica é, quase sempre, quase sempre, vinculada a
994 um objetivo comercial, financeiro. Então, a discussão tá passando ao largo do
995 interesse nacional. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Você tá falando
996 de universidade, minha querida, mas não existe só universidade. E eu já fui em
997 universidade. A Renctas já visitou o (...), que é um dos institutos que mais
998 colaborou com pesquisa científica da área de animais silvestre, do mundo
999 inteiro. É, é uma. A gente tá cada vez fechando mais o ‘antórios’ e não
1000 querendo ver uma realidade. Você tá engessando. Olha só, vamos ser claros.
1001 O Brasil, no mundo inteiro, é o país mais deficiente. Vamos esquecer o mundo.
1002 América Latina. É o país mais deficiente de pesquisa de campo científica de
1003 conservação *in situ*. *Ex situ* então, vamos esquecer. Basta pegar os dados do
1004 Ibama, quantos pesquisadores, quantos criadores científicos tinham registrado
1005 há 20 (vinte) anos atrás e ver quanto tem agora. Ou seja, nós estamos indo pro
1006 saco. E aqui, me desculpem, eu chamo isso aqui de síndrome de Copenhague.
1007 A gente entra dentro de um. Tem a Síndrome de Estocolmo, lá do
1008 sequestrador. Aqui é síndrome de Copenhague. Entra entre quatro paredes,
1009 num gabinete, e começa a divagar e é tem uma realidade paralela. Não se fala
1010 em pesquisa científica sem objetivos, outros, que não sejam ou não passem,
1011 pelo intuito comercial, pelo intuito estratégico e outros. Eu fico meio assustado
1012 que os gestores que tão ali na ponta e direto estão cada vez fechando mais
1013 ‘antórios’ e cada mais afunilando a possibilidade da gente ter um domínio
1014 sincero da nossa fauna. Eu não conheço um, um, um laboratório ou que for,
1015 que trabalhe com dendrobates no Brasil. Você conhece, Marcelo? Tem algum
1016 criador que trabalhe? Nos Estados Unidos tem mais de 50 (cinquenta).
1017 Dendrobates brasileiras. Uma vez o Globo dedicou uma página inteira falando
1018 que enquanto no Peru, um país que é 20 (vinte), ou quase 20 (vinte) vezes
1019 menor do que o Brasil, em termos de extensão territorial, ele tinha mil e tantas
1020 pesquisas de campo autorizada pelo Governo, e o Brasil não chegava a 100
1021 (cem). Isso na década, final de 98, 99. Ou seja, a gente vai afunilando. A gente
1022 via afunilando. A minha preocupação aqui é a gente não engesse a coisa de
1023 uma tal forma que a pessoa. Olha só, eu vou. A gente tá criando a seguinte
1024 situação, eu faço a pesquisa, eu sou criador científico. Tive o resultado, eu joga
1025 lá pra fora do... Na outra empresinha que eu tenho, para vender aquele

1026 resultado. 'Seje' eles um mero livro, que fale sobre manejo, 'seje' ele de um
1027 mero resultado biológico que eu reproduzi ali. Gente.

1028

1029

1030 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Deixa eu fazer
1031 aqui uma colocação. Tentar trazer. Acho que tem, a discussão fugiu um pouco
1032 da que é. A nossa preocupação é, aquelas instituições de pesquisa, seja
1033 universitárias, seja pesquisa comercial. Pesquisa comercial não tem nenhuma
1034 vedação a ela. Ela mantém animais em cativeiro para isso. O que nós estamos
1035 querendo aqui é categorizar, dar uma categoria para esse criadouro pra poder,
1036 esse pessoal ter tranquilidade pra fazer o seu trabalho. Né. Assim, porque
1037 animais são utilizados em experimentos, nesses aí. Há criadores que eu já vi
1038 com repteis que os animais estavam lá 'estrupiados'. Já vi isso minha
1039 universidade. Então, assim, é. Mas faz parte do experimento. Autorizado e tudo
1040 mais. Então, assim, é pra que as pessoas. Essas instituições de pesquisa
1041 tenham um enquadramento para o seu criadouro, que não se enquadra nos
1042 demais que tão ali. É isso. Não tá aqui se discutindo, de forma alguma, é, se
1043 pode ou não pode se fazer pesquisa. Não é isso. É só enquadramento, a
1044 categorização daquele conjunto de animais que está dentro de uma instituição
1045 de pesquisa. É isso. É isso aqui. Então, assim, é aquele criadouro tem uma
1046 finalidade. A finalidade dele é manter animais pras pesquisas que aquela
1047 instituição faz. É isso. Então, assim. Quando eu fiz a minha fala aqui, corrigindo
1048 aqui o Olivaldi, é porque, assim, foi mais uma questão do texto. Quando ele
1049 colocou aqui a finalidade era fazer pesquisa. Não. A finalidade do criador
1050 científico não é fazer pesquisa. Quem tem a finalidade de fazer pesquisa é a
1051 instituição de pesquisa que mantém aquele criadouro. O criadouro tem a
1052 finalidade de manter os animais pra subsidiar aquela pesquisa. Foi só assim.
1053 Só para tentar. O tempo todo tentando só enquadrar. E eu, assim, é para mim
1054 uma questão simples essa aqui. Essa aqui a gente ainda não tá transformando
1055 isso numa questão maior. Mas, assim, quando eu falo que eu não consigo ver
1056 fins lucrativos é porque, assim, pode ser uma dificuldade minha. É porque
1057 todos que eu conheço, estão dentro de instituição de pesquisa, né, sejam elas
1058 quais for, Fiocruz. Se tem bastante aqui. Mas, assim. Mas é um, sei lá. É um
1059 espaço que tá lá. Que precisa dá a ele uma categoria pra poder fazer as
1060 coisas, ter regra a isso. Somente esse. Eu nunca vi nenhum desses ali ter.
1061 Como eu falei agora há pouco. Pode até ser que com isso estimule a
1062 terceirização do serviço. Mas hoje, via de regra, estão dentro de instituição de
1063 pesquisa. São criadores que tão.

1064

1065

1066 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Marcelo, vamo lá. Vamo passar
1067 aqui pra coisa conceitual.

1068

1069

1070 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah desculpa. É
1071 porque pela ordem tem a Lisiane aqui. Perdoe.

1072

1073

1074 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Mais ou menos resumir. Eu não vejo
1075 a questão de se ter fins ou não ter fins lucrativos aí. Porque esse
1076 empreendimento, até acho que essa pessoa jurídica ali, não sei se cabe nesse
1077 local, onde ela tá colocada. Mas esse empreendimento é pra manter animais
1078 em cativeiro e o resultado dessa pesquisa não é, exatamente, do mantenedor,
1079 digamos, que tá lá, cuidando dos animais. É de quem está fazendo a pesquisa.
1080 Se vai virar remédio, vai soro, se vai virar creme de beleza, isso aí é outro
1081 departamento. Aqui, o criadouro em si, ele não gera riqueza, ele gera o
1082 subsídio para o produto gerar riqueza.

1083

1084

1085 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Lisiane. Lisiane. A gente acaba
1086 falando a mesma coisa. Se você falar pra mim: “Luiz Paulo, não tem nexo ele
1087 gerar riqueza a partir da comercialização do que ele está produzindo ali
1088 diretamente”. Vendi. Ah. Tô vendendo animal. Tudo bem. Agora, você vincular
1089 o objetivo da pesquisa ou desvincular de um interesse econômico, seja direto
1090 ou indireto, ele faz diretamente ou ele repassa pra aqui do lado e faz. Não tem
1091 nexo. Não tem nexo. Outra coisa, deixa eu te falar uma coisa, Lisiane. Eu já vi
1092 analistas em vários criadouros, questionando criadouros por determinados
1093 procedimentos de manejo. Hoje o que mais tá se fazendo na Europa e nos
1094 Estados Unidos, principalmente na Alemanha e na Espanha, é tentativa de
1095 inseminação artificial em aves em extinção, em tribos de extinção. Nos
1096 galináceos, nos galiformes. Galináceos não, nos galiformes, já tem sucesso em
1097 muitas espécies. Isso já é corriqueiro na Europa. Então, vamos dizer que eu
1098 começo a fazer esse tipo, é uma pesquisa? É. Inseminação artificial, ela tem lá
1099 o invasivo. Se eu fizer isso num criadouro comercial, eu vou ser penalizado? Aí
1100 vamo pra, vamo pra prática. O Ibama, em 27 (vinte e sete) Estados da nação
1101 tinha, tem procedimentos de gestão completamente diferenciados. Não raro. O
1102 que podia no Rio Grande do Sul não pode no Rio. O que pode no Rio não pode
1103 em Minas. Vocês sabem disso. Não vou ficar dando exemplos aqui. Eu já ouvi
1104 de vários presidentes do Ibama, desde a época do Eduardo Martins, que a
1105 coisa mais difícil era uniformizar a gestão. Porque entra o pensamento pessoal
1106 daquele gestor lá da ponta, e ele modifica a sua forma de interpretar, o que vai
1107 ser feito na ponta. Aí eu digo o seguinte, vocês acham que na hora que a gente
1108 passar isso, pra todos os Estados, mais Ibama, mais outros órgãos que
1109 fiscaliza. Aí chega no meu criadouro uma operação de fiscalização, normal,
1110 corriqueira. Chegou lá no criadouro. Eu tô fazendo. Eu estou com o animal à
1111 mão. Ameaçado ou não, porque comercial pode ter ameaçado. Tô. Eu estou
1112 fazendo uma inseminação artificial. E vocês acham que o cara pode não
1113 interpretar? Isso é pesquisa. Você não pode fazer, você não tem autorização.
1114 Tudo que você falou, eu coloco certo. Aqui é isso, isso. A intenção. Então, que
1115 a intenção fique clara. A intenção fique clara, porque não tá ficando clara.
1116 Quanto mais a gente compartimenta por cada categoria, a gente tá
1117 alimentando as demais categorias. Essa aqui vai fazer isso. Quando você fala:
1118 essa aqui vai fazer isso. Você tá sinalizando que aquela outra não pode fazer
1119 isso.

1120

1121

1122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nesse caso aqui,
1123 especificamente, o criadouro científico, assim. Volto, pode ser uma limitação
1124 minha pelo o que eu conheço. Né, assim. De todos criadouros que eu conheço,
1125 assim. Um criadouro científico é, reproduzir animais para vender, ele tá sendo
1126 comercial. Concorda? Eu já tenho criador comercial. Porque nada impede que
1127 um criadouro comercial venda modelos biológicos pra universidade. Ele pode
1128 vender. Não tem essa vedação. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
1129 Não. Mas, é assim. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Só. Não. Não é.
1130 Mas o criador. Assim, se você tem. Se você monta um criador comercial pra
1131 vender modelos biológicos pra. Eu tô montando criador comercial.
1132 Especializado naquilo. O criador científico é, assim, aquela universidade que tá
1133 comprando aquele animal, que vai usar na pesquisa. Possa se guardar o
1134 animal e tá seguro perante a lei. Assim: “o meu animal tá aqui guardado, né,
1135 nesse criadouro, que ele é científica. Que esse animal eu vou usar pra
1136 pesquisa”. Então, assim é. O mais importante aqui é, esse animal, ele subsidia
1137 pesquisa. Então, se você for lá, o fiscal vai lá e encontrar que aquele, um
1138 animal, né, com a pata danificada porque cortaram um tendão pra uma
1139 pesquisa. Né. Então, assim. É natural fazer isso, porque aquele que criadouro
1140 científico tinha, é, tem essa finalidade, aquela pesquisa foi autorizada.

1141

1142

1143 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Aí você tá chamando a atenção
1144 pra casos específicos de pesquisas que, que, que invadem biologicamente o
1145 animal. Você mutila o animal. Agora, a pesquisa *lato sensu*, ela não é só isso,
1146 Marcelo. Aí é que tá o entendimento.

1147

1148

1149 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu não tô
1150 falando da pesquisa.

1151

1152

1153 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Quando você fala aqui é para
1154 universidade. Também não vamos trabalhar só com universidade. Não é
1155 destinação da norma. Mas é o que eu tô te falando. Quando você fala em
1156 pesquisa específica, no que você tá dizendo, você está. Você tá falando: “olha,
1157 ela pode exercer este procedimento”.

1158

1159

1160 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que
1161 procedimento?

1162

1163

1164 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Aquele procedimento, cortou o
1165 tendão, como você falou. É um procedimento que inclusive é regulado também
1166 pelo CONCEA, pelo Conselho de Nacional de Experimentação Animal.

1167

1168

1169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá tendo confusão
1170 aqui, assim. O criador científico, ele só mantém os animais. Então, vamo. Um

1171 exemplo, eu. Tá. Vou fazer uma pesquisa sobre, sei lá, sobre, qualquer, é,
1172 neurológica num bicho. Como que se faz? Submeto aqui o macaco. Se submeti
1173 ainda. Submeto. Submeti o macaco, assim, a estresse pra poder ver a reação
1174 dos, dos prego. Então, tá. Essa. Eu pego o animal, tiro do criadouro, levo pro
1175 laboratório e faço os testes. Qualquer coisa que eu tô fazendo com o animal de
1176 manipulação tá no laboratório ali. Tirei o animal, levei lá pro lugar dele, que é o
1177 criador. Ali é o criadouro. O criadouro é só o repositório, manutenção dos
1178 animais que são usados na pesquisa, seja ela qual for. Para fins, puramente,
1179 científicos, é, básicos, para fins comerciais. Seja qual for. O criador é só o
1180 repositório do animal. O animal saiu dali, vai pro laboratório pra fazer a
1181 pesquisa. Né. Saguis. O Vital Brasil usa saguis lá no, lá no, a, em Pernambuco.
1182 Né. Tem um criador lá que eu também conheço lá, criador científico. E os
1183 animais são usados como se testar produtos de beleza, para ver. E pinga no
1184 olho, pra ver aquele negócio todo. E é feito em sagui aquilo lá, né. E esses
1185 procedimentos são feito em laboratório. Saiu do laboratório, animal, o olho tudo
1186 vermelho, vai pro criador científico. Aquele criador científico tá lá. Então, assim,
1187 se eu sou fiscal e chego lá e vejo o animal com olho vermelho, tá o criador
1188 científico, eu sei que aquele animal tá sendo submetido a pesquisa. Mas,
1189 assim, eu não posso confundir as coisas. Que eu tô. Aqui assegurando é
1190 aquela instituição de pesquisa, fins comerciais ou não, tem o criadouro.

1191

1192

1193 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** Você tá assegurando o
1194 instrumento pra aquele, pra aquele, pra aquela entidade.

1195

1196

1197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** É exatamente isso.
1198 Aqui o animal é isso.

1199

1200

1201 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** É. Aqui não dá a entender isso.
1202 É o que tô falando. Na hora que a gente. Que isso foi interpretado na ponta,
1203 tem que ser ficar então claro. Vocês me desculpem. Essa é a minha opinião.
1204 Pra que não seja interpretado de forma a deformar isso daí. E quando você fala
1205 em pesquisa *lato sensu*, tá, você fala em várias formas do procedimento e do
1206 uso do animal, diretamente, dentro daquele processo de pesquisa. Pode ser
1207 uma pesquisa de mera conservação, comportamental ou uma intervenção
1208 biológica, pra testar produtos terceiros, ou uma intervenção biológica, pra usar
1209 produtos do próprio animal, como o caso dos venenos. Então, você. Quando se
1210 trata *lato sensu*, pensando mais e focando numa coisa, você se perde,
1211 Marcelo, é isso que eu tô falando. Aqui não dá a entender isso.

1212

1213

1214 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, vamo
1215 garantir isso. Tá, assim. Vamo garantir isso daí. Eu só. É. Tem inscrito aqui. Eu
1216 só, assim, o que eu não confundir aqui, por isso que eu não quero colocar fins
1217 lucrativos pra não confundir com criadouro comercial. Porque criador comercial
1218 pode perfeitamente criar animais para fins de pesquisa científica. Ele vai
1219 fornecer animais. Eu tô comercializando pra isso. Eu tô criando animais. Eu tô

1220 criando é (...) pra poder pegar e levar pro, vender para, pro, pra Fiocruz pra
1221 pesquisa com malária. Né. Então, assim. Mas, é um criador comercial. O
1222 criador científico não tem essa finalidade. Por isso que eu estou debatendo
1223 aqui com vocês que eu não vejo finalidade lucrativa nesse tipo de criadouro,
1224 porque ele é pra manter animais. Então, essa é a minha defesa aqui. Então,
1225 assim, eu queria avançar nesse texto pra garantir que exatamente isso. Tem
1226 aqui pela ordem o, a Tainan e depois o Marcelo. Vocês têm mais alguém aí?
1227 Tá. E o colega lá na ponta lá. Vamo lá. Você tava. É porque você não tem
1228 nome, aí eu não consigo saber quem é. Porque tá entre você, Marília e Olivaldi.
1229 Aí, assim. Aí eu não sei quem que tá. *(Risos!)*. Vamo lá. Só pela ordem aqui.
1230 Então, tem o Marcelo, a Tainan, o colega lá e depois o Cabral. Vamo lá.

1231
1232

1233 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazona. Eu já
1234 queria dar uma proposta de redação. Empreendimento de pessoa jurídica, e
1235 copiar aquela parte lá de cima, que a gente começou a fazer a redação e se
1236 perdeu no meio. Né. Poderia copiar. Eu acho que é consenso aquela parte da,
1237 da sétima, de direito público ou privado. Aí vai ter que alterar sem fins
1238 lucrativos. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

1239
1240

1241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Acho que
1242 não. Nunca ouvir falar não.

1243
1244

1245 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não. Só. É. Aí vai ter que tirar o.
1246 Isso. Aí tirar o com, né. Aí tem mais uma proposta que “vinculado ao
1247 pertencente a instituição de ensino, pesquisa ou empresa”. Ou empresa.

1248
1249

1250 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem uma diferença
1251 básica dessa com relação às outras. Porque essa, assim, é o repositório de
1252 instituição já. Que a gente. Que tá escrevendo aí não tá dando essa ideia.
1253 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis)*.

1254
1255

1256 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Sim. Mas o criadouro. A empresa
1257 tem fins lucrativos, mas o criadouro não. Então, ela. O criadouro vai ter
1258 vinculado a uma empresa, né, uma empresa farmacêutica ou qualquer.

1259
1260

1261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, talvez, isso,
1262 assim. Empreendimento pertencente a pessoa jurídica. Pode ser. Vamo. Pode
1263 ser.

1264
1265

1266 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – A ideia é essa.

1267
1268

1269 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Põe ali. Só,
1270 assim, pra aproveitar aqui. “Empreendimento pertencente a pessoa jurídica”. Lá
1271 em cima, lá em cima, lá em cima, na primeira linha. Aí. Depois a gente vai.
1272 Mas, aí você vai furar aqui a fila. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
1273 Deixa eu seguir aqui a ordem. Né. E a gente vai discutindo aqui. Deixa eu ver.
1274 Tainan.

1275 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
1276 Santo. É. Desculpa, o Marcelo. Mas eu não vou falar do texto, mas só pra fazer
1277 uma complementação do, na discussão que vocês estavam tendo porque eu
1278 fico feliz com o Marcelo que botou o texto, devia ter falado antes. Né. Eu
1279 entendo, assim, o, o, Lula, que, na verdade, você pode ter uma pesquisa
1280 científica dentro de um criador científico. Você pode ter os empreendimentos
1281 comerciais que você, por exemplo, diz que quer usar de teste pra pesquisa que
1282 você desenvolveu dentro do empreendimento. E não tem problema nenhum.
1283 Eu posso simplesmente pegar, ter um criador, criador científico. Desenvolvi
1284 uma pesquisa dentro do criador científico. Quero testar em campo. Continua
1285 fazendo parte da sua pesquisa científica, mas você leva pra um criador
1286 comercial. “Olha, eu testei aqui a fertilização in vitro pra espécie tal e eu quero
1287 levar pra um criador comercial”. Tranquilo. Então, assim, não vejo problema do
1288 criador comercial também fazer parte de uma pesquisa científica. Só que ele
1289 não é o objetivo dele. Né. A gente tá falando aqui, que o Marcelo colocou, a
1290 instituição, a finalidade dela é servir pra pesquisa científica, diferente de um
1291 criador comercial.

1292
1293

1294 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Bom, já que o assunto esse,
1295 vamo lá, novamente. Você não pode pressupor, Tainan, que as pessoas vão
1296 interpretar da mesma forma que você. Isso não acontece. Eu tenho prática na
1297 área, na área de criação animal, seja ela de pesquisa, zoológico, o que for, há
1298 20 (vinte) e tantos anos. Você tá concluindo por você. Por você. Se alguém
1299 chegar no meu criadouro comercial e ver que eu estou fazendo inseminação,
1300 testando um novo produto, vai encarar como pesquisa científico. Te garanto,
1301 Tainan. Te garanto. Olha só, não vamos interpretação por nós mesmos. A lei
1302 existe pra esmiuçar isso, pra deixar claro isso. Vocês falam: “ah, o comercial
1303 pode fazer”. Mas não tá aí. Não está aí. Agora, o comercial pode fazer qualquer
1304 intervenção é, biológica no animal, tipo mutilação? Não. Isso requer CONCEA.
1305 É isso que eu estou falando. Não por outra razão, em nenhum outro país, que
1306 eu conheça, eu já falei isso aqui talvez 300 (trezentas) vezes sobre vários
1307 assuntos, tem essa compartimentação. Lá fora você faz, você tem que seguir
1308 os regramentos, mas você faz o que você quiser. Você quer comercializar, vai
1309 comercializar. Você quer fazer pesquisa científica. Eu acho que em
1310 determinados lugares, você vai. A tua opção é fazer reprodução e você recebe
1311 o grande público, você não vai conseguir atingir os objetivos, fazer a provisão.
1312 Num é? Em determinadas espécies, isso não faz a menor diferença. Eu já vi a
1313 maior criação, maior criador do mundo de cacatua negra, criando cacatua negra
1314 que vinha na mão, cheio de gente em volta. Então, é preciso conhecer a
1315 prática. Agora, Tainan, se você interpreta dessa forma perfeito, perfeito, ótimo.
1316 Você tem a consciência, mas você não queria ter a consciência sobre 25 (vinte
1317 e cinco) mil anos da Polícia Ambiental de São Paulo. E não sei quantas

1318 centenas de milhar no Brasil inteiro. E não sei quantos analistas. Então, o que
1319 eu estou falando é o seguinte, a coisa tem que 'tar' clara. Quando você começa
1320 a pontuar, você passa a sinalizar, querendo ou não, que o outro não pode
1321 fazer. E eu duvido, gente, com todos os analistas que eu conheço hoje, hoje, a
1322 exceção de uma dúzia, os analistas. Dos órgãos estudais que eu conheço hoje,
1323 a exceção de uma dúzia e no Ibama, a maioria vai encarar que você está
1324 fazendo, você não está cumprindo a sua finalidade normativa e vai te
1325 arrebrantar.

1326
1327

1328 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Deixa eu fazer
1329 aqui uma coisa. Olha, eu vou pedir aqui, a exceção de vocês, eu vou já tentar
1330 mexer aqui com o texto. Tá? Então, assim. “Impedimento”. Vai escrevendo, por
1331 favor. “Pertencente a pessoa jurídica de direito público ou privado”. Tira “os fins
1332 lucrativos”, ali. “Sem fins”, tira isso aí. Pode tirar. É. “Pessoa jurídica de direito
1333 público ou privado, de ensino, de pesquisa, de ensino e pesquisa”. “De ensino
1334 e pesquisa”. Ensino e pesquisa, aí pronto. Vírgula. Aí vai: “com finalidade de
1335 criar, reproduzir e manter espécime da fauna silvestre em cativeiro”. É. Né.
1336 Desculpa. “Impedimento pessoa jurídica de direito público privado”, é, “de
1337 natureza”. Vamo. Tira aquele “ensino e pesquisa”, põe “natureza acadêmica ou
1338 científica”. Vamo fazer um texto. Deixa. Me dá um tempo pra poder falar um
1339 texto. “Natureza acadêmica ou científica”, né, “com finalidade de criar,
1340 reproduzir e manter espécime da fauna silvestre em cativeiro para fins de
1341 subsidiar a pesquisa científica”. “Pesquisa científica”. Apresentar pesquisa
1342 científica. Aí tira. Aí vírgula. “Ensino e extensão”. Tira o “de”, que agora não
1343 cabe mais o “de”. “Ensino e extensão”. “Sendo vedada a exposição e
1344 comercialização de animais e produtos”. Animais. Tira “qualquer título” porque
1345 já tá, o que importa é isso. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). O.K. Aí,
1346 assim, só, João, só um minutinho. Pela ordem tinha um colega ali na frente,
1347 depois tinha o Cabral. Tá. Pois não.

1348
1349

1350 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Carlos Eduardo, coordenação de fauna
1351 do Ibama. É só pra fazer a pequena observação que todos os criadores
1352 científicos de universidade que eu conheço, eles estão sob o guarda-chuva de
1353 um único CNPJ. A. Então.

1354
1355

1356 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Então. Da
1357 universidade?

1358
1359

1360 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Das universidades.

1361
1362

1363 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Entendi.
1364 Entendi.

1365
1366

1367 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Por exemplo, Universidade de Brasília
1368 tem dois criadores científicos de primatas e outro de aves.

1369

1370

1371 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O CNPJ que
1372 responde é mais ou menos o que tá ali. Não?

1373 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Exatamente. Só que esses CNPJ, ele
1374 faz um zilhão de coisas pela universidade porque... Da Fazenda Água Limpa,
1375 todas as instituições, estão tudo no mesmo CNPJ. Então, talvez a solução seria
1376 quebrar o criadouro científico de ser um CNPJ filial. Porque senão a
1377 universidade tendo. Digamos que seja uma universidade privada.

1378

1379

1380 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vem cá. Se eu
1381 tenho o CNPJ. Qual a finalidade daquele criadouro? Daquele CNPJ? Depois
1382 pra encerrar vai ser um problema. Né. Na hora que eu deixar, que acabar o
1383 criadouro eu vou ter pra acabar com esse CNPJ, vai ser um problema.

1384

1385

1386 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Porque daí virou um círculo viciosos. Se
1387 a universidade não puder comercializar os produtos. Ela é instituição de
1388 pesquisa, mas o CNPJ dela é o CNPJ do criadouro científico.

1389

1390

1391 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas que produto
1392 você tá se referindo?

1393

1394

1395 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – Digamos que ela tem uma instituição de
1396 pesquisa com veneno de cobra.

1397

1398

1399 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, eu entendi.
1400 Entendi qual é a sua colocação. É, assim. Que o texto não ‘teja’ vinculando o
1401 CNPJ daquela universidade, impedindo de, de, de vender alguma coisa. É
1402 isso?

1403

1404

1405 **O SR. CARLOS EDUARDO (Ibama)** – É isso.

1406

1407

1408 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, assim.
1409 Vamo. O.K. Beleza pela atenção. Vamo olhar aqui o texto, vê se o texto traz.
1410 Não. Só que pela ordem tem o Cabral. Depois o João. Derrubou o teu prisma
1411 aí? Já não tem mais.

1412

1413

1414 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, Ibama. É
1415 basicamente só para deixar claro. Pesquisa pode ser pesquisa de base e
1416 pesquisa aplicada.

1417

1418

1419 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí é *lato sensu*.

1420

1421

1422 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Então. É *lato sensu*. Então, já
1423 tá na questão de pesquisa. E uma coisa não impede a outra. Eu acho que a
1424 gente gastou tempo demais com uma discussão. A gente podia ser mais
1425 objetivo aqui porque, por exemplo, a gente não tava discutindo criador
1426 comercial e ficamos o tempo discutindo criador comercial.

1427

1428

1429 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – Marcelo. A objetividade de um
1430 é a subjetividade do outro. O que a gente achar necessário, eu como
1431 conselheiro. Se não eu me retiro. Não tem problema.

1432

1433

1434 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas são
1435 opiniões.

1436

1437

1438 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas)** – É besteiro. É cansativo ouvir. E
1439 cansativo ouvir.

1440

1441

1442 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos seguir.
1443 João.

1444

1445

1446 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
1447 CNA. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Vamos.

1448

1449

1450 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pra esclarecer
1451 assim. Porque o Ibama também é suplente, aqui do Instituto Chico Mendes.
1452 Então, assim, ele tá também. Ele não tá aqui como titular no momento, mas ele
1453 é suplente. Só para deixar isso, assim, esclarecer esse ponto pra vocês.

1454

1455

1456 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Colocar uma
1457 coisa aqui. É, tentando fazer uma analogia na área de pesquisa científica. O
1458 que a gente tá colocando aqui, você hoje estaria acabando com o Steve Jobs
1459 da vida. Porque você tá colocando. Porque o cara desenvolveu uma pesquisa
1460 que revolucionou o mundo numa garagem da casa dele. E ele era pessoa
1461 física. Como a gente tá colocando aqui, somente uma instituição vai poder
1462 fazer pesquisa. Se eu sou um professor da UnB, já que usou o CNPJ. Se eu

1463 sou um professor da UnB, solicito a autorização a UnB pra fazer uma pesquisa
1464 científica tal. A UnB não me autorizou a usar o CNPJ dela pra fazer aquela
1465 pesquisa. O.K. Mas eu tenho todo o conhecimento científico pra fazer na minha
1466 casa ou um determinado local, com a autorização do órgão ambiental
1467 competente, eu não estou tirando essa autorização. Mas eu como pessoa
1468 física, querer fazer uma pesquisa e por conta disso eu não vou ter a
1469 autorização de ter, não vou ter o criador científico. Porque ali eu coloco:
1470 “empreendimento pertencente a pessoa jurídica”. Entendeu? “De direito público
1471 ou privado”, aí tudo bem. “De natureza acadêmica ou científica”. É uma
1472 pesquisa, mas a natureza. Tudo bem. Acadêmica ou científico. “Com a
1473 finalidade de criar, etc.”. “Com fim de subsidiar pesquisa”. “Ensino e extensão”.
1474 Pode ser que o estudo que eu tô fazendo não seja pra ensino ou extensão,
1475 seja uma pesquisa pra desenvolver alguma coisa. A cura do *Aedes aegypti*, sei
1476 lá. Em cima de um animal silvestre. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
1477 Não. Curar a cura contra o vírus. A cura pras pessoas contra *Aedes aegypti*.
1478 Desculpe a colocação aqui. Mas é que eu tô colocando. Mas então a pessoa tá
1479 querendo fazer. Eu sou a pessoa. Eu sou um pesquisador da Fiocruz, tô
1480 chutando aqui. Tenho o m conhecimento científico total, mas a Fiocruz acha
1481 que nesse momento não tem dinheiro pra fazer. Então, eu vou ver com o meu
1482 salário. Eu quero. Aqui tá proibindo. Sim. Eu quero fazer como pessoa física.

1483

1484

1485 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não pode.**

1486

1487

1488 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Por que não?**

1489

1490

1491 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Você vai fazer a**
1492 **pesquisa separada do seu instituição? A sua instituição disse, a Fiocruz.**

1493

1494

1495 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Então**
1496 **esquece. Eu não sou da Fiocruz. Eu sou um biólogo renomado, aposentado e**
1497 **eu quero fazer uma pesquisa. Eu não posso mais. É isso que eu estou dizendo,**
1498 **a gente está acabando com a inovação científica que uma pessoa poderia**
1499 **fazer. Vocês estão dizendo que somente a instituição de pesquisa, ou seja, o**
1500 **cara vai ter que abrir uma empresa, tentar conseguir autorização para ser um**
1501 **empreendimento, que tem fins de ensino e extensão, que ele vai ter que abrir**
1502 **uma escolinha para conseguir fazer uma pesquisa, porque ele quer.**

1503

1504

1505 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – João, assim,**
1506 **alguém conhece algum caso parecido?**

1507

1508

1509 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) – Pode ser que**
1510 **não exista porquê...**

1511

1512

1513 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não João, mas
1514 espera aí, então vamos procurar razoabilidade. Eu... Ignorância minha, eu
1515 desconheço qualquer caso parecido com esse. Deixa eu passar para a Marília.
1516 A Marília quer falar.

1517

1518

1519 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Se um dia
1520 puder haver ou se uma pessoa quiser, a gente já proibiu aqui, é isso que a eu
1521 estou dizendo, a gente não pode engessar gente.

1522

1523

1524 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, atualiza.

1525

1526

1527 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – A gente não
1528 pode engessar uma pesquisa.

1529

1530

1531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nós não estamos
1532 engessando pesquisa. Espera aí, por favor, pela ordem a Marília.

1533

1534

1535 **A SR^a. MARILIA MARINE (Ministério do Meio Ambiente)** – De Carli, a
1536 diferença do Steve Jobs, é que ele pode fazer na garagem dele, porque ele não
1537 estava utilizando a fauna silvestre que tem regramento para utilizar.

1538

1539

1540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ralph ajuda aí.

1541

1542

1543 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – João, só para corroborar um
1544 pouquinho com o que você está dizendo, é o seguinte, eu lamento
1545 profundamente. Quero que isso fique registrado nas notas taquigráficas aqui,
1546 lamento profundamente que a gente não tenha aqui a representante da gestão
1547 de biodiversidade do Ministério de Ciência e Tecnologia. Porque isso que a
1548 gente está discutindo aqui é pesquisa nacional. Tá? Nós fizemos um relatório
1549 aqui, como eu já falei algumas vezes, nós citamos aqui os maiores centros de
1550 pesquisa do Brasil. E eles acabam esbarrando justamente nessa problemática.
1551 Fora as outras, né? De incentivo, enfim. De recursos. Então, assim é
1552 lamentável que até hoje em todas as reuniões que a gente tem participado a
1553 representante não veio e não mandou ninguém, ela é representante do
1554 Governo Brasileiro e o Ministério da Ciência e Tecnologia não está aqui
1555 presente. Isso que você citou é uma realidade, eu também não conheço casos
1556 específicos disso, mas é uma realidade, você acaba tolhendo a pesquisa
1557 científica no Brasil. Nós acompanhamos um caso de um pesquisador médico,
1558 na verdade, um médico de SUS que nem pesquisador é, um médico do SUS
1559 do Sul da Bahia que a quase 15 anos vem tentando uma autorização para
1560 manter, criar e extrair veneno de surucucu bico de jaca no Sul da Bahia, é a

1561 única experiência no País. E há 15 anos ele vem brigando com o Governo
1562 Brasileiro para conseguir essa autorização e não consegue.

1563

1564

1565 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (Renctas) –** E a pessoa física não pode.

1566

1567

1568 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (Renctas) –** Então, é isso que a gente está
1569 falando aqui, é quem está lá na ponta. Uma coisa é o nosso entendimento
1570 enquanto gestores, a outra coisa é o entendimento que de quem está lá na ponta
1571 que é o empreendedor, que é a pessoa que vai botar a mão na massa, não
1572 somos nós. É isso que a gente tem que ter consciência. Então, eu acho sim
1573 Cabral que a discussão aqui é válida. Não vamos desmerecer aqui a discussão
1574 de ninguém não, porque aqui todo mundo é especialista e todo mundo é leigo,
1575 depende do tipo de assunto. Então, nenhuma discussão aqui é inócua ou
1576 inválida, o que está se tentando mudar aqui são 15, 20 anos de erros
1577 cometidos pelo IBAMA. Vocês precisam ouvir a sociedade. A gente precisa
1578 saber o que a ponta quer, o que a ponta precisa. E esse modelo aqui, que está
1579 sendo discutido a gente está chegando à conclusão de que não está
1580 atendendo, se a gente tem a oportunidade de fazer uma coisa que vai ser
1581 melhor para quem está lá na ponta, seja para o instituto, para o pesquisador,
1582 para empreendedor, ótimo, eu acho que aí nós estamos cumprindo a nossa
1583 função.

1584

1585

1586 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Major Olivaldi.

1587

1588

1589 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
1590 Olivaldi do CNCG. Eu concordo com a discussão também, e por mais que
1591 percamos ou ganhamos tempo aqui, eu acho que ainda é necessário demais.
1592 Eu sinceramente, aquilo que o João Carlos levantou, eu também não consigo
1593 enxergar o porquê não, ainda que seja trabalhando com animal ele vai seguir
1594 regras como deve ser seguido. E eu fico aqui pensando, até mandei uma
1595 mensagem para a Ana Carolina, aquela colega que esteve aqui na passada,
1596 ela travou e ficou também... Eu fui mostrar o texto aqui e está rodando igual a
1597 gente está aqui, porque é polêmico realmente, e porque quebra o paradigma,
1598 você pensar diferente mesmo. Não que a quebra de paradigma seria
1599 interessante ou bom. A gente está discutindo para tentar chegar a um acordo,
1600 se isso é bom ou não. Mas, eu fico imaginando um criador científico que tenha
1601 200, 300 capivaras, porque ele precisa de 200, 300, 400 capivaras, por
1602 exemplo. E o que ele faz com isso depois se não puder vender para o
1603 abatedouro? Isso é mais polêmico ainda, mas se ele seguiu a regra, se aquilo
1604 pode ser... Se o Ministério da Agricultura falar, “não que esse bicho está bem-
1605 criado pode ser sim”. Eu fico pensando, porque não disse também? Então, vai
1606 ter um criadouro comercial? Não, ele não é, aquele é um que produziu por
1607 conta de uma pesquisa, ele não precisa de 300 capivaras ou 300, sei lá. E não
1608 dá para devolver, já está... Enfim, é só para colocar uma pitadinha para ver que
1609 isso não é tão simples mesmo. Eu também achava que discutir criadouro

1610 científico ia ser a coisa mais fácil de mundo. Olha, aprovado e ponto. Mas, as
1611 questões que foram levantadas realmente são importantes.

1612

1613

1614 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, eu acho o
1615 seguinte, eu acho que para mim é uma questão simples, o que nós precisamos
1616 ter o cuidado é de não estar criando... Não tolher. Até assim, até entendo a
1617 colocação aqui... Embora para mim seja inédito, mas assim, eu entendo que
1618 pode ser que esse exemplo que você citou aí pode ser um exemplo, aí a gente
1619 pode estar tolhindo. Então, a nossa preocupação é que você não esteja
1620 tolhindo aqui... É uma questão simples que é você ter uma categoria para
1621 quem está fazendo pesquisa, quem está usando animais para pesquisa, para
1622 poder abater os seus animais, e não fazer um texto que tolha isso, que crie
1623 algum tipo de restrição a isso. Então, assim o nosso cuidado é esse. Então
1624 assim, é mais para mim uma questão de português, porque assim, o
1625 entendimento nosso, eu acho que é esse. Aqui, se a gente olhar um pouquinho
1626 aqui para o texto, vamos ver se esse texto, ele está de alguma forma
1627 categorizando apenas isso ou está categorizando e restringindo ou
1628 atrapalhando. Então, vamos lá, impedimento pertencente a pessoa... Vamos
1629 botar pessoa física. Então lá, que até aí eu entendo que se segue a regra.
1630 Então vamos lá, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de
1631 natureza... Bom, aí tem que ajeitar essa parte acadêmica e científica. Né?
1632 Porque tem que servir para os dois tanto para jurídica quanto para...

1633

1634

1635 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
1636 Santo. Eu já tinha visto que às vezes a instituição é só de pesquisa, não é uma
1637 instituição de... Então, e/ou. Você pode colocar ali de... Cadê? Gente perdi. Ah
1638 não, ali, de natureza acadêmica e/ou científica. Não, ok. Acadêmica ou
1639 acadêmica e científica ou só científica. Eu não sei.

1640

1641

1642 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não vai
1643 atrapalhar assim, o fato de você ter... Esses conectivos não vão atrapalhar
1644 assim o entendimento do texto.

1645

1646

1647 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, eu acho que
1648 atrapalha sim, porque dependendo da pessoa que ler, ela vai ler acadêmica e
1649 científica, se ela não for um ou outro tem gente que vai dizer “ah não”.

1650

1651

1652 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acadêmico ou
1653 científica então. Então, o ou que resolve, por isso que está ali o ou.

1654

1655

1656 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1657

1658

1659 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA.
1660 Então, em relação à pessoa jurídica agora. Na hora que estava a pessoa
1661 jurídica, que estava ligado a questão de academia. Então, é alguém que está
1662 vinculado aos seus pares e está dentro de uma coisa uma pessoa física. Então,
1663 eu sou uma pessoa física e não tenho formação nenhuma biológica e vou fazer
1664 pesquisa com animal. Se a gente for entrar para pessoa física, a gente ter que
1665 começar a direcionar também, então o profissional legalmente habilitado, a
1666 questão do Conselho, tem autorização.

1667

1668

1669 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas não é
1670 aqui, é lá na frente.

1671

1672

1673 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu sei, mas aí tem outras
1674 implicações nisso daí, porque eu não posso resolver fazer pesquisa e não fazer
1675 de qualquer jeito assim. Tem outras implicações nisso.

1676

1677

1678 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Olha só, há uma legislação
1679 paralela sobre esses temas que já regulam. Então, não é de competência do
1680 CONAMA e da gente regular isso Cabral. Não adianta eu dizer aqui olha, o
1681 limite da pesquisa científica é esse. Não, não somos nós que vamos ter
1682 competência e nem você como órgão ambiental, quem vai ter competência
1683 para isso é o CONSEA. E vai estar lá, porque se o cara não cometer alguma
1684 agressão ambiental com a nossa área ele vai estar cometendo uma agressão
1685 lá com o CONSEA em outra área, ou o fiscal ou qualquer outra coisa.

1686

1687

1688 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Aqui o objetivo não é fazer pesquisa,
1689 o objetivo é criar o animal com o fim de pesquisa, a produção pesquisa, a
1690 produção de conhecimento. O objetivo não é esse, o objetivo é criar o bicho
1691 para uma outra finalidade, que é a pesquisa, a produção de medicação e de
1692 conhecimento.

1693

1694

1695 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Então, deixemos claros e
1696 vejamos todas as possibilidades que envolvem isso.

1697

1698

1699 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Porque, por
1700 exemplo, pelo que está escrito aqui e pelo que foi até hoje o cara o da
1701 surucucu no Sul da Bahia e que é o único que faz isso, não tem condições
1702 mais da fazer.

1703

1704

1705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque está
1706 ficando difícil.

1707

1708

1709 *(Interrupção em paralelo)*

1710

1711

1712 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu sei, mas é só uma
1713 questão disso, justamente pela legislação de pesquisa com animal,
1714 experimentação animal você tem que ter um Comitê de ética animal na sua
1715 universidade, na sua instituição de pesquisa. Da maneira como está colocado
1716 aqui uma pessoa física, ela não tem um Comitê de ética animal, então ela não
1717 pode fazer pesquisa com animal.

1718

1719

1720 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, por favor.
1721 Cabral, eu estou conceituando o que é um criadouro, eu não estou regrado
1722 agora aí eu posso colocar qualquer coisa lá embaixo em outro dispositivo. Eu
1723 posso vincular. Mas assim, gente eu peço a vocês a colaboração, porque
1724 assim está difícil a condução aqui. Dá vontade de parar aqui e retomar outra
1725 hora, porque assim, está difícil. A gente não está conseguindo... Assim, sabe?
1726 Focar no que nós estamos discutindo. A gente fico indo e voltado em cima de
1727 bobagem. Entendo isso, ok. Mas, tem dispositivo, “ah, a polícia pode colocar a
1728 pessoa física...”. Acolho. Aí, tá. Então, a pessoa física tem que estar vinculada
1729 a alguma pesquisa autorizada. Pronto, colocamos isso lá, não precisa enfiar
1730 isso agora aí dentro do criadouro, na categorização dele, põe no parágrafo ali.
1731 Cria um parágrafo específico para isso e vamos discutir, mas vamos avançar,
1732 que desse jeito a gente não vai avançar, a gente vai fechar esse ano ainda
1733 discutindo essa Resolução. Assim, então, tá a minha preocupação aqui agora é
1734 o impedimento da pessoa física. Essa pessoa física, ela tem que ter alguma
1735 natureza científica. Tem que ter alguma vinculação para isso. Assim, é só uma
1736 palavrazinha e depois eu coloco a regra lá embaixo do dispositivo. Ela tem que
1737 estar vinculada a alguma... Assim, porque o exemplo que eu tenho aqui, por
1738 exemplo, ele citou aqui o exemplo do pesquisador, eu lembrei de uma pessoa,
1739 de um autodidata que pesquisava as monarcas, devia ter na sua casa um
1740 monte de borboleta monarca lá. Não é? E ele podia ter um criadouro. E isso
1741 acontece em qualquer criadouro científico pode acontecer isso.

1742

1743

1744 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENECTAS)** – No Rio de Janeiro você vai
1745 comprar pão e leva um tiro.

1746

1747

1748 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1749

1750

1751 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá gente,
1752 vamos tentar escrever aqui uma coisa que atenda, o impedimento de uma
1753 pessoa física ou jurídica de direito público ou privado... Bom, esse de natureza
1754 acadêmico e científico, isso para mim está ruim. Se os vocês puderem ajudar
1755 aí. Eu vou deixar aí por enquanto, deixa para depois a gente... Com finalidade
1756 de criar, reproduzir e manter a espécie da fauna silvestre em cativeiro para fins

1757 de subsidiar pesquisa científica, ensino e extensão. Sendo vedada a exposição
1758 e comercialização de animais e produtos animais. Ou partes, né? Eu acho que
1759 é, partes de animais. E partes de animais. Alguém pode propor um texto
1760 melhor do que esse? Melhorar esse texto. Veja se esse texto de alguma forma
1761 ele não contempla, ele está restritivo, ou está muito amplo. Assim, vamos ver
1762 se esse texto pega. Cadê o científico? Impedimento pertencente a pessoa
1763 física ou jurídica de direito público ou privado de natureza acadêmica ou
1764 científica, com a finalidade de criar, reproduzir e manter a espécie na forma
1765 silvestre em cativeiro, para fins de subsidiar a pesquisa científica, ensino e
1766 extensão. Sendo vedada a exposição e comercialização de animais e partes de
1767 animais.

1768
1769

1770 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1771
1772

1773 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Marcelo, só para padronizar,
1774 a forma silvestre fica nativa e exótica, né?

1775
1776

1777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu pensei isso
1778 também na hora.

1779
1780

1781 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É porque o Butantã tem muita
1782 coisa exótica lá.

1783
1784

1785 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E pode ter, né?

1786
1787

1788 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Pode. Aliás, tudo que é
1789 prendido em São Paulo no aeroporto que é exótico está indo para lá.

1790
1791

1792 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, eu acho que
1793 pode ter.

1794
1795

1796 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
1797 Santo. Não, só para ficar claro se vai ser só... É porque eu fui olhar aqui
1798 quando fala de comerciante, o comerciante passa o produto e subproduto. A
1799 gente vai colocar só partes mesmo? É uma pergunta.

1800
1801

1802 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, não, vocês
1803 sabem mais do que eu isso aí. Então, animais, partes de animais, produtos e
1804 subprodutos. É isso?

1805

1806

1807 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Partes, produtos e
1808 subprodutos.

1809

1810

1811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque no outro a
1812 gente usou partes de animais. Não?

1813

1814

1815 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, não, é porque o
1816 nome da outra categoria envolvendo tudo, que seria: partes, produtos e
1817 subprodutos.

1818

1819

1820 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está bom. Não,
1821 vamos abundar aí. Primeiro assim, no espírito de abundar eu também colocaria
1822 os exóticos, porque é possível, silvestre, nativa e exótico. Bota esse entre
1823 vírgulas. Em cativeiro para fins de subsidiar pesquisa científica e a extensão,
1824 visando agora a exposição e a comercialização de animais, produtos, partes...
1825 Produtos e subprodutos. Não, deixa, depois a gente... Vamos deixar aqui por
1826 enquanto. Vamos para não ter mais discussão. Vamos abundar aí, a gente
1827 abunda aí o suficiente, produto e subprodutos... Aliás, então é partes e
1828 subprodutos... Vamos colocar lá no outro. Ad referendum, a gente coloca lá no
1829 outro lá, sem discussão. Aquele anterior a gente tinha, até eu acho que não
1830 tinha produtos e subprodutos. Copia partes, produtos e subprodutos e leva lá
1831 para cima. Podemos aprovar então, senhores?

1832

1833

1834 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1835

1836

1837 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lembrando o que
1838 João?

1839

1840

1841 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
1842 CNA. Porque é uma coisa que o Major colocou aqui que a gente não tratou
1843 ainda, que ele falou que é a comercialização de animais. Porque ali em cima a
1844 gente coloca, finalidade criar e reproduzir. Se você está reproduzindo, você
1845 pode ter uma quantidade maior ou uma quantidade grande daqueles animais
1846 que você tem ali. Quando a gente veda aqui a comercialização do animal, não
1847 estou dizendo nem das partes, mas do animal, o que ele poderia fazer com
1848 esse excesso?

1849

1850

1851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele pode doar. Ele
1852 doa. Deixa eu dar um exemplo, o pessoal da Fiocruz trabalha com sainiciurus
1853 que é aquele macaquinho de cheiro, para pesquisa com malária. Assim, em
1854 dois mil e pouco, eles estavam com dificuldade lá e eles foram em Caiena, lá

1855 no laboratório em Caiena na Guiana Francesa e de lá compraram e trouxeram
1856 um monta lá para eles, eles compraram ou conseguiram. Mas, isso porque o
1857 pessoal do centro de medidas primatas da Guina não tinha para fornecer para
1858 eles e esse fornecimento é doação. Queriam para doar. Então, não há venda
1859 nesses casos. E até para não prejudicar o comerciante, é como eu te falei, eu
1860 posso ter um criadouro especializado em gerar modelos biológicos, e vender
1861 para laboratório, é um comércio. E se eu colocar aí eu estou... No fim eu estou
1862 favorecendo... Desfavorecendo esse cara que tem que cumprir outras regras
1863 para poder vender. Né? Gente podemos aprovar esse texto como está? Eu vou
1864 ler, espero que pela última vez. O empreendimento pertencente a pessoa física
1865 ou jurídica de direito público ou privado de natureza acadêmica ou científica,
1866 com finalidade de criar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre
1867 nativa e exótica em cativeiro. Esse cativeiro também vai ter que ficar entre
1868 vírgulas. Não, não põe em cativeiro depois de manter. Reproduzir e manter e
1869 espécimes em cativeiro da fauna silvestre. Assim, fica melhor. É, manter em
1870 cativeiro espécimes da fauna silvestre nativa e exótica para fins de subsidiar a
1871 pesquisa científica e extensão sendo vedada a exposição e comercialização de
1872 animais e suas partes, produto e subprodutos. Está aí nativa e exótico.

1873

1874

1875 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – O exótico eu não vou poder
1876 comercializar?

1877

1878

1879 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O mesmo
1880 argumento que eu fiz antes. Não, mas o comerciante ou assim, quem
1881 comercializa é o criador comercial. Eu posso criar os mais exóticos para vender
1882 para laboratório. Se eu for colocar... Eu estou botando o competidor aí até em
1883 vantagem com o criador comercial.

1884

1885

1886 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Não, é
1887 porque eu estou pensando aqui o seguinte, eu estou me lembrando um pouco
1888 da FAO da UNB, quando a gente fazia uma pesquisa de nutrientes ou
1889 alimentação para bovinos. É um que tinha uma preparação específica para que
1890 ele fosse... Feitas as análises da alimentação que ele está fazendo, aquela que
1891 você faz aquela bolsa na lateral, aquela abertura. Quando acabava a pesquisa,
1892 ele era vendido para o abatedouro, porque não perdeu a finalidade que...
1893 Assim, ele perdeu a finalidade do estudo, porque ele passou da época de que
1894 se analisa animal de produção, quando ficou velho mandava para abatedouro,
1895 e agora é que está dizendo que vai ter que doar ele.

1896

1897

1898 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, mas o
1899 problema é que o boi não é silvestre aqui, né.

1900

1901

1902 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Mas, ele é
1903 exótico.

1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Também não é. Na nossa definição não é, ele ficou como doméstico.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) – Ah, ele está naquele doméstico.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É ficou mesmo... Então, esse seu exemplo aí não serve para argumentação não. Porque você não vai ficar autorizando, ele ver vantagem em formação com o criadouro comercial.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Podemos aprovar senhores?

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) – RENTAS, voto contrário.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Então assim, os demais aprovam? Todos de acordo? Todos não, com exceção da RENTAS, todos de acordo? Então, pelo silêncio, eu acho que sim. Aprovado com... Volta lá naquele, só para tirar o voto contrário da... Lá no ASAS, aí.

A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra) – Lisiane Mira Serra. Como foi... Para deixar bem claro como foi aprovado ontem no artigo que foi criado ontem eu retiro aquele voto contrário, porque ele contemplada e perde o objetivo, perde o objeto.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok, tirado o voto contrário. Vamos avançando, onze e meia, vamos ver se a gente consegue sair dos incisos aqui. O criador comercial, empreendimento de pessoa jurídica ou produtor rural com a finalidade de criar, recriar, terminar, reproduzir e manter espécime da fauna silvestre nativa ou exótica de origem doméstica, para fins de alienação de espécimes, partes, produtos e subprodutos. Realmente ficou meio confuso aí.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Produtor rural também é pessoa jurídica.

1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Pois é. Começando por aí, eu acho que é pessoa jurídica e tirar produtor rural. Pode tirar produtor rural porque é pessoa jurídica.

O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) – Sebastião, COBRAPI. Marcelo, tem alguns estados que ainda não tem o CNPJ, porque não tem o SINTEGRA ainda, viu João. O Estado de São Paulo já tem o CNPJ correspondente ao produto rural, mas têm alguns Estados da federação que não têm.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) – Não, por isso que... Ele tem que colocar produtor rural.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Vamos lá, pela ordem. Vem cá... Bom, aí é uma questão de ignorância minha. A pessoa física pode ser um comerciante?

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) – Eu posso falar?

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, eu disse pela ordem, que o Marcelo pediu a palavra.

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Exatamente, o criadouro pode ser pessoa física sim, não tem problema nenhum.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, mas o comerciante. O comerciante pode ser pessoa física? Não, porque é do comercial. Se é comercial eu estou comercializando, então eu sou comerciante.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, é porque, assim o criador comercial, ele vai fazer comércio, ele vai vender, é isso. Eu vou passar a palavra então para o Cabral que ele quer esclarecer. Só um pouquinho.

2002 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Na hora que a gente vai lá na
2003 lei de fauna, ela fala pessoa física ou jurídica. Só que depois considerando a
2004 questão do código comercial e etc., você sendo um comerciante, você está
2005 com a atividade específica de comercializar. Né? Que acaba sendo então,
2006 agora, pessoa jurídica, porque é uma atividade comercial que ele vai
2007 desenvolver, tem que estar na Junta Comercial, tem que estar vinculada a
2008 outras questões tributárias. Então, aqui é pessoa jurídica mesmo que vai
2009 comercializar. A pessoa física pode comercializar, sair emitindo nota fiscal
2010 avulsa, e etc.? Sim, mas se a atividade principal dele é o comércio, se no
2011 criadouro comercial a atividade principal é o comércio, é ilógico você voltar isso
2012 para uma pessoa física. E outra coisa que dá dúvida ali na hora que colocada é
2013 de origem doméstica a gente estava colocando aquela questão, eu sugeriria
2014 trocar de origem de cativo.

2015

2016

2017 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então vamo por
2018 parte, deixa eu resolver um negócio aqui.

2019

2020

2021 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Deixa eu fazer uma
2022 observação, por favor, Marcelo. É o seguinte, a pessoa física, ela pode sim
2023 comercializar, há várias atividades, por favor, entrem em contato com o
2024 CONFAZ e vejam. É tanto que tem a figura do artesão, o produtor rural não é
2025 uma pessoa jurídica é uma pessoa física. Então, tem sim. Esse entendimento,
2026 eu acho péssimo, e eu acho extremamente limitante e que está na 6938.
2027 Qualquer coisa aqui que vai contra, dá para brigar juridicamente. Agora,
2028 independente disso o que acontece hoje no mercado de animais silvestres...

2029

2030

2031 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só para me
2032 esclarecer, o que vai ainda contra a 6938...

2033

2034

2035 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Na 6938 está previsto
2036 pessoa física, inclusive no comércio. Então, é genérico, lá limitou. Agora, o
2037 mais importante disso é o seguinte, o que acontece na prática? Hoje milhares
2038 de pessoas no Brasil, e não só hoje, isso já aconteceu na década de 90,
2039 compram animais com nota fiscal ilegais fazem a transferência atrás e vendem.
2040 “Ah, mas não pode”. Aonde que não pode? Aonde que não pode? Isso é uma
2041 atividade comercial, ele é um intermediário. O cara sai rodando, sai do Rio, vai
2042 a Minas, vai a São Paulo compra animal, chega no Rio pega a nota fiscal...
2043 Assim, se ele auferir renda e declara no imposto renda, ilegal ele não está, não
2044 tem nada que proíba. Não tem nada que proíba. Esse questionamento eu fiz
2045 em 1997 a Lolita. Porque acontecia isso, e porque que não pode? O cara que
2046 compra o animal e vende lá na feirinha. Acontece? Acontece gente. A gente
2047 lida em um País de miseráveis e que a grande maioria que vende hoje animais
2048 no Brasil são pessoas físicas, não são jurídicas. E 99,99% dessas pessoas não
2049 são criadores, são meros intermediários. Então, vamos oficializar para ter o
2050 controle. E ignorar? Perdemos o controle. A verdade é essa.

2051

2052

2053 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem,
2054 Cabral, Marília e depois... Então, tá, Marília.

2055

2056 **A SR^a. MARILIA MARINE (Ministério do Meio Ambiente)** – É só eu acho que
2057 aí Lula tem uma diferença, você está falando do comerciante, aqui é o
2058 criadouro.

2059

2060

2061 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera só um
2062 pouquinho, você é Marília do MMA.

2063

2064

2065 **A SR^a. MARILIA MARINE (Ministério do Meio Ambiente)** – Marília Marine do
2066 MMA. Obrigada. A ideia aqui é o que criadouro comercial, então não é só
2067 pessoa física que vai fazer a intermediação que ela não precisa ter. Tem uma
2068 diferença e para a gente definir criadouro comercial, então a gente está falando
2069 inclusive de um local físico que vai ter instalações e requisitos mínimos, então
2070 tem que se fazer essa diferença.

2071

2072

2073 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nesse caso teria
2074 que ser jurídica. Pela ordem Cabral... Desculpa, pela ordem João, deixa eu dar
2075 a palavra para o Cabral.

2076

2077

2078 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Além da 6938, você tem na
2079 5197 falando que as pessoas que negociam com animais silvestres e tudo tem
2080 que estar registrados. Essa é uma das questões, tanto que colocaram que você
2081 poderia fazer isso assinando a nota fiscal, fazendo termo de transferência,
2082 ainda da época da Ioleta Bampe. Então, essa questão aqui a gente está
2083 discutindo criadouro. Um criadouro, envolve local, envolve um registro, envolve
2084 uma atividade de licenciamento deste criadouro, e ele vai comercializar para
2085 alguém, que lógico eventualmente alguém pode pegar e repassar o animal que
2086 ele comprou para outra pessoa ou o que for. Mas, a partir do momento que se
2087 torna uma atividade daquela pessoa, ela tem que estar registrada. É diferente
2088 de eventual para uma atividade contumaz.

2089

2090

2091 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, perfeito. Entendo e
2092 concordo com isso, só que a pessoa, ela pode estar registrada, ela pode estar
2093 dentro da lei sendo pessoa física. Só isso.

2094

2095

2096 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Duas coisas
2097 aqui. João Carlos, CNA. Primeiro, tem um anexo da 6938 que fala de uma
2098 tabela que o IBAMA vai fazer a cobrança de taxas. Aí ele coloca aqui, na de
2099 licenciamento ambiental, coloca: criadouro de espécimes da fauna exótica para

2100 fins comerciais. 2.1.1 pessoa física paga uma taxa. Ou seja, a lei está
2101 autorizando que a pessoa física faça o comércio. Quando a gente vai na lei
2102 5197 tem também o art. 16 fica instituído o registro de pessoa física e jurídico
2103 que negociem com animais silvestres e seus produtos. Que aí vai para o art. 21
2104 o registro de pessoas físicas ou jurídicas a que a se refere o art. 16 será feito
2105 mediante pagamento de taxa tal. As pessoas físicas ou jurídicas de que esse
2106 artigo, pagarão a título de licença uma taxa. Ou seja, existe sim autorização
2107 para a pessoa física fazer comercio de animais. A gente não pode aqui
2108 restringir não.

2109

2110

2111 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Exatamente. Agora, é bom
2112 deixar claro, porque eu acho que as pessoas às vezes confundem, a pessoa
2113 física, ela pode fazer qualquer coisa, desde que a lei não proíba que aquela
2114 atividade seja permanente e ela não tenha poder para fazer isso. Ela auferiu
2115 renda? Não importa o que seja até venda de cocaína. Até a venda de cocaína.
2116 Você estudou direito, você sabe disso, auferiu renda tem que pagar, todos os
2117 traficantes de drogas, por exemplo, no Rio de Janeiro estão lá condenados
2118 pela receita. A pessoa auferiu renda tem que declarar.

2119

2120

2121 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aqui não declara
2122 imposto de renda... Ah não, essa aí...

2123

2124

2125 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Tem, isso é um caso clássico
2126 do direito tributário. O direito tributário diz o seguinte, você auferiu renda?
2127 Ainda que a atividade seja ilegal, essa renda é passiva, vocês querem mostrar?
2128 Isso aí causa altas discussões nas faculdades de direito.

2129

2130

2131 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu não vou duvidar
2132 não, é porque assim, é só porque eu acho estranho. Mas, não vou criar dúvida
2133 não, até porque eu não lido com isso, eu não vou duvidar

2134

2135

2136 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas, olha só, todo mundo da
2137 lava a jato e eu conheço um auditor que é chefe no Rio, está respondendo a
2138 processo tributário. Agora a renda deles foi ilegal. Mas, vai ter que pagar,
2139 auferiu vai ter que pagar.

2140

2141

2142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Vamos lá
2143 então gente, pelo que está aqui posto na lei pode ser pessoa física ou jurídica.
2144 Então, não tem como a gente restringir aqui. Então, empreendimento de
2145 pessoa física ou jurídica com finalidade de criar, recriar... Será? Porque aí é fim
2146 comercial, né? Tem fim lucrativo aí. Cabe direito público e privado aí?
2147 Senhores vocês que são mais... Cabe direito público e privado?

2148

2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) – Se não faz restrição é porque a lei é em aberto. Agora, se o Governo se meter mesmo vai ser uma confusão. Mas, enfim, se a lei não prevê, não proíbe, o que não é proibido por lei, é legal.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, se não colocar nenhum e nem outro também estamos dizendo a mesma coisa. Então, eu deixaria como está aí. Deixa como está aí para não... Com a finalidade de criar, recriar, terminar... Eu não entendi. Também aí é de ignorância, puramente ignorância minha. O que é terminar? Tainan.

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Terminar a engorda e o encaminhamento para o abatedouro.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Terminar é encaminhamento para o mantenedor para ser morto. Para o mantenedor não, para o abatedouro ou frigorífico. Terminar? O objetivo é que esse bicho é morto para consumo.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) – Para você fazer a terminação do animal hoje praticamente a recria já é a terminação. Então, praticamente a recria e a terminação, mas se você não é daqueles antigos que demoram cinco anos para bater um boi, aí você tem a cria, a recria e a engorda que é a terminação.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá. Então assim, então a finalidades de criar... Aí o recriar, eu não entendo o recriar. Ajuda aí.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) – Pegando a parte de bovino, eu tenho as vacas na minha fazenda, aí eu vendo, desmamei e eu vendo para você, aí você pega e durante um ano, um ano e pouco e sustenta esses animais para crescer. Mas, você não quer fazer a terminação para não vender para frigorífico. Então, você vende para uma terceira fazenda que é preparada para pegar animais já assim, jovens já para a terminação e eles só fazem a terminação.

2197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E o recriar é o
2198 que?

2199
2200

2201 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2202 Olivaldi, CNCG. Então, o que está escrito aí Marcelo é o seguinte, digamos que
2203 você cria aqui, você reproduz aqui, aí o João Carlos...

2204
2205

2206 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu já entendi.

2207
2208

2209 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas, ele
2210 também terá que ser criador comercial para receber esse...

2211
2212

2213 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, está tranquilo,
2214 para mim é só ignorância, mas se são termos consagrados...

2215
2216

2217 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA. Foi
2218 colocado aí justamente para que nenhum criador se sentisse excluído em
2219 alguma atividade que ele tivesse desenvolvendo.

2220
2221

2222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é só para
2223 assim, porque é uma nomenclatura consagrada, com não é o que eu lido, eu
2224 acho estranho. Mas, se está consagrado para mim não tem problema, criar,
2225 recriar, terminar, reproduzir, manter... O manter não já estaria em tudo isso aí?
2226 Criar, recriar, terminar, reproduzir e manter? Bom, então vamos deixar assim.
2227 Vamos lá, espécimes da fauna silvestre nativa ou exótica. De origem
2228 doméstica, é isso?

2229
2230

2231 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – O cativo dá exatamente a
2232 ideia de onde que o animal vem, e ele tem que vir de cativo, então não tem
2233 coisa. E não dá para confusão se o animal é doméstico ou não.

2234
2235

2236 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá, então
2237 entendi. Então, é manter espécime da fauna silvestre nativa ou exótica de
2238 origem...

2239
2240

2241 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2242
2243

2244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe de origem
2245 cativa. De origem cativa, vírgula, para fins de alienação de espécimes, partes,
2246 produtos e subprodutos.

2247

2248

2249 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Presidente,
2250 esse terminar, não poderia trocar por abater não? Para que seja de fácil
2251 entendimento, para quem não entende. Porque até a gente aqui não sabia
2252 disso.

2253

2254

2255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, pelo que eu
2256 entendi, o abater é um ato do abatedouro e não do criador comercial. O
2257 terminar, pelo que eu entendi é um termo autorizado, quando entrega ao
2258 abatedouro, mas o abater é do abatedouro, não caberia colocar abater.

2259

2260

2261 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2262

2263

2264 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, isso... Mas, aí
2265 espera aí, a pergunta dele aqui é importante, porque como eu tenho partes,
2266 produtos e subprodutos isso estaria implícito a abater o animal aí no meio não?

2267

2268

2269 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Falar hoje como funciona, por
2270 exemplo, o abatedouro de criadores do jacaré. Você tem criadouro e você tem
2271 o abatedouro, inclusive porque o abatedouro tem que estar sujeito a questão
2272 do SIC. Tem outras normas.

2273

2274

2275 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi, tranquilo.
2276 Entendeu Carlos? É que o abatedouro está regado por outras normas de
2277 saúde...

2278

2279

2280 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Mas, eu
2281 estou falando de entendimento geral, não é para a gente. Nós aqui tivemos a
2282 explicação, e para quem não tem?

2283

2284

2285 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas se botar
2286 abater aí eu estou errando.

2287

2288

2289 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Não, não
2290 teria outra coisa que pudesse ficar mais claro.

2291

2292

2293 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2294

2295

2296 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O problema Carlos
2297 é nosso, nós não estamos entendendo nada, o pessoal entende, a gente é que
2298 não está entendendo.

2299

2300

2301 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Raulff, RENTAS. A gente
2302 entende o que o senhor está colocando, porque, na verdade, o
2303 empreendimento, ele vai ter que ter um empreendimento para ser comercial e
2304 um outro empreendimento para ser abatedouro. Ele vai ter que ter dois
2305 empreendimentos. Vai ter um só para abater. Eu estou falando isso no caso
2306 das serpentes lá do Sul da Bahia, o doutor Rodrigo, ele vai ter que ter dois
2307 empreendimentos, um criatório científico, para a pesquisa dele e o outro
2308 criatório para ser o comercial para a venda de produtos e subprodutos das
2309 serpentes.

2310

2311

2312 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Não, eu sei.

2313

2314

2315 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)..*

2316

2317

2318 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendendo aqui a
2319 questão do Eduardo que também foi uma questão inicial minha, embora assim,
2320 essa questão vai ser mais usada por quem realmente vai usar. Mas, assim, eu
2321 pergunto aos senhores aí, o Cabral, o Dé Carli e Lula, assim, há uma outra
2322 expressão que possa ser utilizada? Senão eu vou manter terminar mesmo.

2323

2324

2325 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA. Só
2326 para mostrar aqui, o André entrou no Google aqui agora e colocou terminação,
2327 a primeira coisa que veio foi cinco maneiras de terminar seu gado na seca.

2328

2329

2330 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah tá. Então, é
2331 termo usual. Ok, gente então é termo usual. Bom, aí nós que temos que nos
2332 atualizar. O problema é nosso aí.

2333

2334

2335 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - A pergunta
2336 continua, eu não vou mais falar. Porque acabou do olhar no Google, o cara lá
2337 do sertão da Paraíba, de Alagoas, ou não sei de onde é o cara de lá do
2338 Amazonas, ele vai ter um Google, a maioria deles não tem. Amanhã o órgão
2339 ambiental...

2340

2341

2342 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2343

2344

2345 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, Carlos, se
2346 esse cara não tem Google que dirá vai consultar essa Resolução. Então assim,
2347 vamos...

2348

2349

2350 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2351

2352

2353 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – E assim, eu acho na
2354 Amazônia para caramba, eu fico mais conectado lá do que aqui.

2355

2356

2357 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Essa questão, ela vai fazer parte de
2358 licenciamento. Então, logicamente como vai ter o licenciamento vai ter um
2359 procurador, e alguém vai elaborar o projeto para criadouro comercial. Então,
2360 essa pessoa que vai elaborar o projeto, quer ser seja um extensionista do
2361 Estado, ou um profissional contratado pelo criadouro, ele vai saber o que é.

2362

2363

2364 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, olha só, a
2365 gente está discutindo uma coisa que eu acho que nem precisa, eu acho que é
2366 um termo já consagrado, vamos aprovar. Tainan. Não, espera aí outra coisa
2367 não. Tá, mas está quase aprovando esse negócio. Então, vai.

2368

2369

2370 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
2371 Santo. Eu queria levantar uma questão aqui. Desculpa Marcelo. A gente está
2372 tendo a seguinte questão lá no Estado, é até um questionamento que eu quero
2373 fazer até aos demais Estados e ao IBAMA, é o seguinte ponto. A gente está
2374 tendo muita criação de paca. Ok? E é criador comercial. Não, tudo bem que
2375 não vai dar certo. Mas, o que acontece? Esse pessoal que está com criação de
2376 pacas, eles produzem a paca e consomem a paca, não vende a paca, então
2377 isso não é um criador comercial.

2378

2379

2380 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, não só um
2381 pouquinho. Só um pouquinho. Não. Tainan, eu vou te pedir para ajudar, assim,
2382 porque está trazendo um caso aqui que assim, está atrapalhando. Então,
2383 vamos fechar aqui... Gente, podemos aprovar o texto como está? Eu vou
2384 repetir aqui. Criador comercial, o empreendimento de pessoa física ou jurídica
2385 com a finalidade de criar, recriar, terminar, reproduzir e manter espécime da
2386 fauna silvestre nativa ou exótica, de origem cativa para fins de alienação de
2387 espécimes, partes, produtos e subprodutos.

2388

2389

2390 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Raulff, RENCTAS. Eu só inclui
2391 ali mais alguns verbimhos já que as pessoas gostam, adquirir, fornecer,
2392 transportar, expor e manter. Adquirir, fornecer, transportar, expor. Não, não.
2393 Com finalidade de criar, recriar, terminar, reproduzir entraria aí adquirir,
2394 fornecer, transportar e expor.

2395

2396

2397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, espera aí,
2398 mas se ele vai... Faltou começar de lá, né, vender. Né? Alienar está ali. Não, se
2399 ele aliena, ele já está fornecendo. Transporte, ele não é inclusive transporte,
2400 ele cria, transporte é outra... Porque se ele for se... É que nem uma empresa
2401 logística, é outra coisa. Não, não, mas vamos tratar o transporte aqui. Mas, nós
2402 estamos tratando do empreendimento. Esse empreendimento, ele cria animais
2403 e faz tudo isso assim, mas o transportar já faz parte de uma outra empresa,
2404 que é a empresa de transporte, de logística.

2405

2406

2407 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2408

2409

2410 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, poder pode,
2411 mas não faz parte da...

2412

2413

2414 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Raulff, o
2415 adquirir, por exemplo, entraria no recriar. Entendeu? Eu estou adquirindo para
2416 recriar ou para engordar, que é a terminação. Eu adquiri.

2417

2418

2419 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – É que você tem duas formas de
2420 adquirir aí, você pode fazer a coleta, uma forma assim de plantel ou
2421 recebimento e/ou comprar de um outro criadouro para a formação de plantel.

2422

2423

2424 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** - Imagine que
2425 você retira isso da natureza, o que vai ser permitido, igual ao caso que o
2426 Marcelo falou que existe isso lá, nos criadouros dele lá. Ele está recriando e
2427 terminando. Entendeu? Eu acho que contempla ali a sua preocupação.

2428

2429

2430 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu só acho que seria uma
2431 coisa... Eu acho um diferencial adquirir, porque o adquirir pode ser ou tipo de
2432 um criadouro ou de captura autorizada ou... Como é que fala quando só um
2433 cede para a outra? Eu entendo isso mais como adquirir. Nós entendemos
2434 dessa forma.

2435

2436

2437 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Presidente,
2438 não querendo continuar, mas já querendo encerrar o assunto, poderíamos

2439 colocar em algum anexo ou no glossário, onde for justamente as definições
2440 para esses termos mais complexos. Que se colocar... Não é agora que a gente
2441 vai fazer isso, óbvio. Se ver qual é e colocar lá, porque aí nem ficava para lá e
2442 nem ficava para cá e a pessoa que não soubesse na hora de ler já sabia o que
2443 era. Porque até a gente e o senhor falou também, a gente fica assim meio
2444 confuso. Entendeu? Só as definições, não é agora, definir. Você, quando
2445 chegar adiante em um anexo desse aí ou no glossário e tal. Criar, recriar é
2446 isso. Terminar é isso. Entendeu? O que você acha?

2447

2448

2449 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer aqui
2450 uma questão. O que está sendo colocado aqui é que... Bom, mas o que o
2451 Major argumentou aqui para o Raulff é que no recriar estaria o adquirir. Não é
2452 isso? Tá. Assim, é porque para a gente mesmo recriar, a gente nem... Mas,
2453 assim a proposta do Carlos é de a gente vai ter que colocar algumas
2454 conceituações aí novas que aí eu incluiria o recriar, e incluiria também o
2455 terminar. Essas duas conceituações que eu peço o pessoal aí para... O Cabral
2456 aí para a gente trazer para cá para poder dar esse conforto.

2457

2458

2459 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu gostaria de chamar a
2460 atenção só para uma coisa já que você está falando exatamente disso,
2461 transporte é atividade inerente do ato de comercializar, código comercial. Eu
2462 tenho um parecer o Roberto discorda disso, diz que hoje vem de forma
2463 diferente, tem um parecer do IBAMA, da Procuradoria dizendo que o ato de
2464 transportar é intrínseco a comercialização. Entendeu? Então, por exemplo, eu
2465 posso transportar ou não. Mas, aí isso vai vincular lá na frente e você tem que
2466 ter uma autorização. Se eu moro em Juiz de Fora, tenho um problema com
2467 animal e levo em um veterinário de Teresópolis eu vou ter que pedir licença de
2468 transporte no sistema. Olha o caos. Eu não posso transportar. Transportar é
2469 ato intrínseco ao... Claro, é o ato intrínseco a ato de comercializar. Peguem um
2470 código comercial e vejam isso. Há uma discussão quando a gente chegar em
2471 transporte que a gente vai falar, mas claro, óbvio para você comercializar, você
2472 expõe, você recebe visita, você não explora a visitação, você recebe visita para
2473 poder vender, você expõe, põe à venda. Como está lá no artigo 29 da lei 6938,
2474 transporta, expõe, e vários outros que estão lá.

2475

2476

2477 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Eu vou passar
2478 a palavra para o Cabral, mas só para esclarecer assim, que até justamente
2479 pelo que você falou que o transporte para mim está intrínseco, na atividade do
2480 cara que eu até falei, precisa colocar transporte aqui. Porque dá a entender
2481 que é uma outra empresa de transporte e logística. Foi isso aí... Não, não, foi
2482 no meu entendimento, eu só estou aqui esclarecendo o meu entendimento.
2483 Deixa eu passar aqui a palavra então para o Cabral.

2484

2485

2486 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA. O
2487 adquirir não teria problema nenhum citar. Adquirir de outro criadouro

2488 legalmente registrado. Ponto. Porque o adquirir de outra forma que é a coleta
2489 na natureza, a captura, isso sempre depende de uma autorização específica do
2490 órgão ambiental competente hoje no caso do Estado. Então, aqui poderia ser
2491 adquirir de um outro criadouro legalmente registrado. Não depende de
2492 autorização para isso e ele vai comprar sem problema nenhum.

2493

2494

2495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só uma pergunta.
2496 Assim, a gente colocando adquirir, porque foi dito aqui que adquirir e sinônimo
2497 de recriar, pelo que eu entendi. Então assim, eu até tinha proposto... Põe
2498 adquirir.

2499

2500

2501 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É porque para o adquirir tem
2502 que ser de outro criadouro autorizado.

2503

2504

2505 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, a minha
2506 pergunta é só para saber se isso dispensaria uma definição de recriar. É só
2507 isso. É só essa a intenção. Mas, pelo jeito não dispensa, vamos colocar recriar.
2508 Espera aí João, deixa ele terminar lá que eu te dou a palavra.

2509

2510

2511 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Tá. Essa questão no adquirir,
2512 teria que ter essa ressalva. A questão de transporte, a lei 5197 faça de
2513 transporte interestadual e a lei 9605, fala de transporte de forma geral. E o que
2514 ela colocar lá é que transporte, demanda, licença, permissão ou autorização do
2515 órgão ambiental competente. É clara na lei. Então, o transporte...

2516

2517

2518 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Tem o posicionamento do
2519 Lula.

2520

2521

2522 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Eu estou esperando você
2523 falar, fico te ouvindo todo o tempo que for. Agora, por favor, me ouça. Então, o
2524 que você tem na legislação é isso. Em determinado momento, houve mesmo
2525 esse determinado momento foi 2003, houve mesmo um parecer falando que se
2526 consideraria a nota fiscal como sendo substitutivo da licença de transporte. Isso
2527 não significa que é um ponto pacífico, isso não significa que isso não está de
2528 uma certa forma contrário ao que dispõe a lei que fala da licença de transporte
2529 específico, precisa da licença de transporte. O fato de aqui, o criador comercial,
2530 ele pode comercializar, o comerciante pode comercializar e quando ele vai
2531 encaminhar para outro local demanda licença de transporte. E o parecer está
2532 sendo revisto.

2533

2534

2535 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. João, por
2536 favor, agora.

2537

2538

2539

2540

2541

2542

2543

2544

2545

2546

2547

2548

2549

2550

2551

2552

2553

2554

2555

2556

2557

2558

2559

2560

2561

2562

2563

2564

2565

2566

2567

2568

2569

2570

2571

2572

2573

2574

2575

2576

2577

2578

2579

2580

2581

2582

2583

2584

2585

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) – João Carlos, CNA. Gente, vamos tentar entender aqui o que a gente está escrevendo. Criador comercial com a finalidade de adquirir. A finalidade dele não é de adquirir nada. E outra, a sugestão que eu dou, coloca qual a finalidade, porque o criar. Não, recriar e terminar são termos zootécnico. Eu, a minha sugestão é com a finalidade de criar, reproduzir. Tira terminar, isso é um termo zootécnico, gente. Para que colocar termo zootécnico? É a criação, eu estou criando. E a criação entra tudo, criação eu acho que entra até reprodução. O *Latu Sensu* entra. Mas, é o que eu estou dizendo. Mas, em relação a recriar e terminar, está dentro da cria. Se quiser, porque tem uma dúvida, aí eu estou dizendo da parte zootécnica, se tem alguma dúvida jurídica de reproduzir, então deixa reproduzir, mas tira criar, tira terminar e tira adquirir. Eu acho que se for colocar adquirir não é nem ali, tem que ser em outro local. Não é a finalidade do criador comercial adquirir, produzir tudo bem. Agora, outra coisa, sobre o transporte eu tentei dar uma entrada rápida aqui na 9605 tudo que ele fala de transporte aqui é de produtos que são ilegais. Toda a parte que tem que ter a parte de transporte é de produto ilegal, é pegar ovo e fazer o transporte de ovo que você pegou sem... Aí é multa. Pegar não sei o que e transportar, é multa. Mas, nunca de... A gente está falando de um criadouro comercial, autorizando, onde ele vai ter que repassar para o órgão ambiental toda a lista de produtos que ele tem. A autorização de transporte que ele tem, que eu acho, eu acho que é GTA. De transporte é GTA. Exatamente. Porque aí você entra no problema de transporte de doenças. Eu acho que é GTA. Se aquela pessoa está autorizada a ter aqueles animais e ela tem a lista, quando ela vai fazer o transporte, aqui o meu nome é tal, eu estou aqui na minha lista, estou pedindo a GTA. Ok, transporta.

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi do CNCG. João...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não, Major Olivaldi, por favor. Gente vamos garantir aqui... Só um pouquinho gente, eu vou pedir para garantir a palavra aqui dos Conselheiros, dos presentes. Senhores, por favor, vamos ouvir aqui o colega aqui da Polícia Militar de São Paulo que é o Major Olivaldi.

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – João, a gente trouxe o transporte para essa Resolução, ele tem que ser discutido ainda. Então, só para dizer que na minha opinião não entraria aqui, porque o transporte vai ser discutido nessa Resolução.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu também acho que não entra, que é para não confundir com a logística.

2586

2587

2588

2589

2590

2591

2592

2593

2594

2595

2596

2597

2598

2599

2600

2601

2602

2603

2604

2605

2606

2607

2608

2609

2610

2611

2612

2613

2614

2615

2616

2617

2618

2619

2620

2621

2622

2623

2624

2625

2626

2627

2628

2629

2630

2631

2632

2633

2634

OO SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) - A outra coisa é, há um equívoco no que o Cabral disse, porque é um crime isso. O crime é transportar sem licença, sem autorização do órgão competente. Se o órgão competente entendeu que se um criadouro é profissional, comercial e ele pode transportar com nota fiscal. Não, isso é o órgão ambiental que vai dizer. Quem somos nós que estamos decidindo isso? Só esse equívoco que eu gostaria de desfazer, mas eu acho que não é transporte, é porque nós vamos discutir transporte nessa Resolução e eu acho que não é aí.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Assim, o que eu peço aos senhores é bom senso. Assim, porque eu até se for... Bom, tem o João que fez aqui uma proposta de a gente reduzir aqui todas essas expressões aqui para poder ficar uma coisa até... Que às vezes nesse caso é uma abundância e pode até prejudicar. Se todos estiverem de acordo, o que o João propôs foi criar, recriar, reproduzir, eu acho bom manter reproduzir para não ter dúvida que pode reproduzir. Então criar... Então, vamos lá, vamos na proposta do João aí, criar e reproduzir, e alienar, né. Criar. Então, tira o “e” e põe vírgula. Então, tá. Então, criar, reproduzir, tira o manter, bota uma vírgula depois de reproduzir. Criar, reproduzir. Não, não, deixa na vírgula mesmo que tem mais coisas ainda. Vírgula, reproduzir. Tem a questão aí de alienar. Ah não, está aí embaixo. Então, é só criar e reproduzir mesmo. É isso? Então, criar e reproduzir espécimes da fauna silvestre nativa e exótica de origem cativa. Bom, de origem cativa significa que você vai adquirir de origem cativa. Então, está ali. Para fins de alienação de espécimes, partes, produtos e subprodutos. Está redondo? Marcelo.

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Marcelo Garcia, Amazonas. Só para seguir o que está lá em cima que é manter em cativeiro. A tá. Ah não, tá. É porque mudou, né? Mudou.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Com a finalidade de criar e reproduzir espécimes da fauna silvestre nativa e exótica de origem cativa...

O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major Olivaldi do CNCG. Marcelo contempla aquela criação que vocês têm lá, que é comercial de capturar a parte da natureza, isso contempla?

O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – É lá é um tipo de recria, mas vários outros fazem recria. Mas, se o entendimento da recria está dentro do criar, é uma maneira ampla.

2635

2636 **OO SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Está
2637 dizendo que é de origem cativa.

2638

2639

2640 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É de origem cativa
2641 aí.

2642

2643

2644 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Aí já não atende os
2645 empreendimentos lá. De origem cativa é uma coisa, manter em cativeiro é
2646 outra.

2647

2648

2649 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho
2650 só. João, você permite que o Cabral fale antes? Porque...

2651

2652

2653 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É só uma explicação. Roberto
2654 Cabral, IBAMA. Isso daqui é a definição geral. Os animais é o padrão normal
2655 de origem cativa. Qualquer criadouro quando vai começar, se não tiver um
2656 plantel inicial de alguém que ele possa comprar, ele vai pegar, solicitar no
2657 órgão ambiental competente e vai poder ter a autorização para a captura na
2658 natureza. Isso está inclusive na LC 140. Então, isso daqui não impede essa
2659 captura desde que autorizada pelo órgão ambiental competente em qualquer
2660 momento que for. Lá para baixo, na hora que for explicar, a gente pode colocar
2661 o sistema de ranking, de farma e etc., explicando o que vai ser cada um nisso
2662 daqui, mas o conceito básico é esse.

2663

2664

2665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é que o animal
2666 você... Bom, deixa eu passar aqui a palavra para o João que ele tinha pedido.
2667 João.

2668

2669

2670 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É mais ou
2671 menos isso, porque na Lei Complementar 140 já autoriza a pessoa fazer a
2672 apanha. E não é nem a União que vai dizer se o Estado também pode. Não, lá
2673 em cima também fala. Tem, fala sim. Não, mas ele fala que pode. Ele é aberto,
2674 que ele pode pegar, mas embaixo ele fala, aqui olha, controlar a apanha de
2675 espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas.

2676

2677

2678 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para fins
2679 científicos, né?

2680

2681

2682 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – União. Sim,
2683 aí embaixo coloca para criadouros. Sim, mas eu estou dizendo que pode. Ele

2684 não quer saber se é Estado ou União, eu estou dizendo que é autorizado a
2685 pessoa a pegar. Então, se eu sou um criadouro comercial que eu tenho a
2686 autorização para pegar já não é origem cativa, que eu estou pegando da
2687 natureza. Sim, autorização específica, mas é o que eu estou dizendo, não é
2688 cativa. Não, eu estou dizendo que é para deixar aberto, é para não deixar
2689 fechado como está aqui. A gente tem que colocar de origem legal, de origem
2690 autorizada.

2691

2692

2693 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
2694 antes de a gente defender o texto, vamos tentar colocar um texto que dê um
2695 consenso. Porque assim, está entendido que é possível ser, mediante
2696 autorização para obter na natureza para iniciar um criadouro... Assim, ao invés
2697 de a gente ficar discutindo, vamos por um texto?

2698

2699

2700 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acho isso, e acho que no
2701 regramento a gente deve retaliar isso, até porque eu não quero criar polêmica,
2702 como você fala ali, alienar partes se não pode abater, dependendo da parte
2703 que você vai usar. Você matar uma ave para a carne é uma coisa, você
2704 arrancar pena é uma parte também. Entendeu? Mas, não é... Então, ali nem
2705 caberia. Mas, eu acho que está bastante inteligível isso daí, e no regramento
2706 você discorre, olha não pode abater o animal.

2707

2708

2709 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA. Olha
2710 só, o animal que vai ser alienado a parte ou produto dele têm origem cativa. O
2711 que vai, como que ele chegou nessa origem cativa pode ser autorizado a
2712 captura, e etc., e isso vai estar no regramento amo lá para baixo.

2713

2714

2715 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Ela não vincula só
2716 reproduzir cativamente, eu entendo dessa forma que o Cabral entende. A
2717 origem cativa é que veio daquela origem dali.

2718

2719

2720 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – É a origem dali, é a origem
2721 cativa. O animal tem aquela origem cativa ali. Agora, eu posso autorizar o
2722 animal e ser capturado na natureza? Posso. Tem que tomar cuidado aqui,
2723 porque se que a gente coloca vindo da natureza não é a pessoa que vai
2724 resolver vai lá e captura, depende da autorização do Estado.

2725

2726

2727 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, gente,
2728 senhores Conselheiros, por favor, eu peço aos senhores para a gente
2729 conversar aqui entre nós ao invés de fazer conversas paralelas. João, você
2730 estava com a palavra agora falando sobre...

2731

2732

2733 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É, o problema
2734 que eu digo é aquela palavra cativa, que eu acho que você tem que colocar de
2735 origem legal ou de autorização, alguma coisa diferente, mas tirar a palavra
2736 cativo. Porque eu não posso iniciar um novo.

2737

2738

2739 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
2740 Olivaldi do CNCG. Marcelo, o que está escrito ali dá a entender exatamente o
2741 contrário do que a gente está discutindo. Ou seja, quando você fala de origem
2742 nativa dá a ideia de que a criação é de origem cativa. Dá a entender isso, é o
2743 português o problema. Entendeu?

2744

2745

2746 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, eu sei.

2747

2748

2749 **O SR. MAJOR OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Então, ou
2750 tira aquilo ali ou põe só origem ilegal.

2751

2752

2753 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA.
2754 Tirando o sistema de ranching que é de jacaré e também de quelônio... Não,
2755 calma, eu sei, eu vou falar. É, tirando a criação de jacaré e de quelônio que
2756 você tem o sistema de ranching, alguns utilizam o sistema de ranking, que vão,
2757 capturam, e aí vai fazer a engorda dos animais para depois vender. Tirando
2758 esses dois tipos de criadouro todo o resto do criadouro, mesmo que você tenha
2759 a origem na natureza, dos animais em que foi autorizada a captura, quem vai
2760 ser vendido vai ser o F1. Não vai ser vendido o próprio animal que foi
2761 capturado. Então, o animal que está sendo vendido é sempre de origem cativa.
2762 Tirando esses dois, é sim, tirando esses dois casos. Tirando o jacaré, o
2763 sistema ranking e tirando tartaruga, quelônio do sistema ranching. No resto, eu
2764 fui lá, capturei a arara, levei, reproduzi, e eu vou vender os filhotes. É sempre a
2765 origem cativa. Eu sei, essa situação... O que eu estou falando essa situação da
2766 venda, da alienação...

2767

2768

2769 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2770

2771

2772 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Da venda tudo bem, mas a
2773 criação não é origem cativa, é isso que eu quero que você entenda. Quando
2774 você fala desses casos, a criação não é de origem cativa, a criação é da
2775 natureza, a alienação eu concordo com você, tem que ser de origem cativa.

2776

2777

2778 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Aí você está especificando o
2779 termo criação, você não está falando de *Latu Sensu*. Se ele foi engordado,
2780 eclodiu lá no criadouro, foi engordado, a origem dele é cativa. Ele não foi
2781 gerado de outro criadouro, mas a origem é cativa. Aí eu entendo. Eu entendo o

2782 que o Cabral coloca. Agora, eu acho que isso tem que ser do regimento, se
2783 não a gente não vai sair daqui não, porque o português vai travar a gente.
2784 Pensa bem.

2785

2786

2787 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.

2788 Eu estou pensando aqui, vou dar um exemplo...

2789

2790

2791 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer uma
2792 sugestão para vocês? Pega ali a origem cativa e põe no final do texto. Põe no
2793 final. Espera aí, põe no final. Sem vírgula direto, sem vírgula. Ok?

2794

2795

2796 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Espera aí,
2797 essa que é a minha dúvida, porque, por exemplo, um Estado me autoriza a
2798 pegar arara da natureza para começar uma criação. Vamos dar um exemplo de
2799 arara, não é para fim de alimentação, para abate, não, é arara. Ok. Só que
2800 essa aqui é antes da F1 que é a original que eu peguei as penas caem. No
2801 modo como a gente está colocando aqui que é de origem cativa eu nunca vou
2802 poder fazer a venda dessa pena. Só que qual é o problema de eu vender essa
2803 pena? Só porque eu peguei da natureza? Mas, é isso que eu estou dizendo,
2804 não você vai estar totalmente regrado dentro de uma redoma, porque o órgão
2805 ambiental vai me colocar, mas você está tirando mais uma... Porque o que a
2806 gente está pensando aqui é em diminuir o custo do animal silvestre para que
2807 você acabe com o tráfico. Porque quanto o papagaio está custando? Três mil
2808 reais no legalizado e você vai ali em Milagres e compra um por 50.

2809

2810

2811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João...

2812

2813

2814 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - É isso que eu
2815 estou dizendo, a gente está tentando fazer um jeito de você diminuir o custo.
2816 Então, se você consegue fazer a venda da pena do animal que é o originário
2817 da natureza, é uma forma de você também diminuir o custo e você continuar.
2818 Então, é isso que eu estou dizendo. Tendo autorização, não precisa ser de
2819 origem cativa.

2820

2821

2822 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João, essas
2823 especificidades que você busca, assim, eu acho que é desnecessária aqui
2824 colocar isso.

2825

2826

2827 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

2828

2829

2830 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim,
2831 traduzir essas especificidades, quer dizer, eu poder vender parte de um animal
2832 que eu busquei na natureza que eu botei para criar. Na hora que ele botar uma
2833 pena para vender, o cara vai saber que é pena. Só se a gente for agora pedir a
2834 marcação genética da pena. Não precisa disso. Sinceramente. Agora, deixa eu
2835 atender aqui o Marcelo, vamos ver em qual... Você lembra qual foi, em que
2836 texto que a gente fez... Vamos, sobe aí um pouquinho para a gente localizar aí.
2837
2838
2839 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. É
2840 simplesmente manter o texto que está no inciso VIII.
2841
2842
2843 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Reproduzindo em
2844 cativeiro?
2845
2846
2847 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Exatamente, é manter em cativeiro.
2848 Eu não sei porque foi retirado daí, a gente está seguindo esse padrão, né.
2849
2850
2851 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí... Com a
2852 finalidade de criar e reproduzir e manter espécime... Manter em cativeiro. Pode
2853 ser isso? Vamos lá, criar, reproduzir, tira o “e”, o conectivo de reproduzir e
2854 deixa uma vírgula lá.
2855
2856
2857 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não é tanto pelo manter, é pelo
2858 cativeiro.
2859
2860
2861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí deixa eu
2862 terminar. E manter a espécie... Não, agora vamos botar o manter para tentar
2863 achar um texto que resolva. Manter espécimes... Manter em cativeiro. Beleza.
2864 Espécime da fauna silvestre nativa e exótica para fins de alienação. Para fins
2865 de alienação de...
2866
2867
2868 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Partes, produtos e subprodutos.
2869
2870
2871 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, aí é o animal
2872 inteiro. Deixa espécime embaixo e põe animais ali em cima. Manter em
2873 cativeiro animais da fauna silvestre.... Ou exemplares. Exemplares da fauna
2874 silvestre. Põe exemplares. Indivíduos. Indivíduos da fauna silvestre nativa e
2875 exótica para fins de alienação de espécimes, parte, produto e subprodutos de
2876 origem cativa. Aliás, aí não precisa nem de cativa, pode tirar de cativa aí.
2877
2878

2879 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Aí resolve o problema.
2880
2881
2882 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok? Atende gente,
2883 assim?
2884
2885
2886 **O SR. CARLOS EDUARDO (Alagoas)** – Carlos Eduardo, Alagoas. Eu ia
2887 propor que terminasse em alienação.
2888
2889
2890 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, é porque aí
2891 tem que...
2892
2893
2894 **O SR. CARLOS EDUARDO (Alagoas)** – Porque para que botar parte, produto
2895 e subproduto, se tudo vai ser alienado?
2896
2897
2898 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, é porque tem
2899 uma diferenciação aí.
2900
2901
2902 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
2903 sugeriria colocar ou e justamente para responder, porque isso varia de acordo
2904 com o animal que está sendo criado. Então, determinadas criações é para
2905 vender mesmo, a carne, o produto e subproduto. Outras criações, é para
2906 vender aquele animal como PET, por exemplo, como doméstico. Então, se
2907 você coloca espécimes e suas partes, produtos, ou subprodutos, aí dá
2908 exatamente essa visão, que você pode ter um criador para um, você pode ter
2909 um criador para outro, você pode ter um criador que faça tudo.
2910
2911
2912 **O SR. CARLOS EDUARDO (Alagoas)** – Carlos Eduardo, Coordenação de
2913 Fauna, IBAMA. Só fazer uma pergunta, se criadouros comerciais com
2914 finalidade, quer dizer, para consumo próprio, que tem alguns casos, sei lá,
2915 criador de pacas, às vezes, tem um plantel pequeno, se eles estão... Não, mas
2916 é que tem várias situações, se está contemplado nessa redação ou não? É só
2917 uma...
2918
2919
2920 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Deixa eu ver
2921 qual é a hipótese, assim, é você criar... Digamos assim, você cria animal cativo,
2922 tipo assim, cria caranguejo, goiamum para vender no restaurante. Então, eu
2923 estou imaginando que é uma coisa parecida, você cria animal... Mas, não
2924 estaria no produto e subproduto? Está lá, não é?
2925
2926

2927 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, mas alienar. Alienar é
2928 vender.

2929
2930

2931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, vem cá, só
2932 um pouquinho. Espera aí, gente só um pouquinho, por favor, é assim, porque,
2933 olha essas contribuições no final acabam atrapalhando. Se eu sou criador
2934 comercial, não é para consumo próprio gente, por favor. O comércio é a venda
2935 para o outro, eu peço a vocês que ajudem, não dá para chegar e colocar essas
2936 coisas assim. Porque esses casos que vocês estão colocando aí são casos
2937 que no fim, assim, por favor, atrapalha o andamento disso aqui. Consumo
2938 próprio não é comércio. Por favor.

2939
2940

2941 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo, só fazer uma
2942 colocação, porque assim, pode confundir e tudo, mas eu tenho todos os meus
2943 casos de criação comercial para a venda de paca... Você me desculpa, todos
2944 os caso que foram autorizados pelo IBAMA até hoje, que todos foram
2945 autorizados pelo IBAMA, nenhum foi autorizado pelo IEMA de criação de
2946 pacas, como criador comercial, todos fazem consumo próprio e não vendem. E
2947 quando vende...

2948
2949

2950 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Então, está
2951 errado.

2952
2953

2954 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só um pouquinho. E
2955 quando vende, vende direto para o consumidor que mata e come, e ninguém
2956 diz em lugar nenhum se ele pode matar ou comer. Eu não sei.

2957
2958

2959 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, está
2960 vendendo?

2961
2962

2963 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Mas eu sei, mas é outra
2964 questão. Eu sei. Só que assim, eu preciso... Só um pouquinho Marcelo, falando
2965 de criador comercial então, eu só quero que isso seja clareado, porque nessa
2966 situação, eu posso, sei lá criar outra categoria. Aí como disse o Cabral, eu não
2967 vou autorizar mais, mas isso eu também não posso fazer, porque a norma diz
2968 que paca eu posso criar, eu não tenho justificativa técnica para isso.

2969
2970

2971 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Análise ambiental. Eu posso
2972 só explicar o que aconteceu? Paca é um dos animais que as pessoas querem
2973 para comer, e começou essa ideia de fazer criadouro comercial. Só que hoje o
2974 sistema zootécnico de criação de paca não rende para o criador. Os criadores
2975 comerciais que foram autorizados, ele ou fali ou então ele vai é comer a própria

2976 paca, porque ela não se reproduz em uma quantidade suficiente para ele
2977 manter as matrizes, conseguindo engordar e ter um lucro comercial, a
2978 quantidade de animais que se reproduzem. Basicamente todos os criadores
2979 que a gente já viu, autorizou como comercial e tudo, eles não conseguem
2980 auferir o lucro que eles imaginavam que iriam auferir quando começaram a
2981 criação, em escala, ele não consegue adquirir em escala.

2982
2983

2984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mas, aí assim,
2985 se há isso, é uma outra categoria. Então assim, aí, por favor, eu queria que
2986 tratassem isso, traz essa história com outra categoria, mas não dentro dessa
2987 categoria que atrapalha a discussão gente. Eu acho que assim, eu estou
2988 pedindo a ajuda de vocês nesse sentido. É uma outra categoria, a maconha,
2989 ela pode ser cultivada para fins médicos, medicinais se autorizada. Então
2990 assim, não pode ser vendida, mas pode ser autorizada sim, se tem isso para a
2991 maconha, pode ter uma situação... Ah, por favor, então assim, só que aí... Por
2992 favor, tragam a proposta de uma outra modalidade de criador nesse sentido,
2993 mas vamos fechar isso, porque olha só, não vou mais... Eu vou parar nesse
2994 aqui. Não tem o menor sentido de andar em outro, mas assim, mas a gente
2995 atrasando o andamento disso aqui com discussões que não tem... Atrapalham
2996 não é aqui nesse. Para finalizar criador comercial, podemos aprovar o texto
2997 como está? Todos de acordo? Aprovado. São 12 horas e 20 minutos, eu vou
2998 tentar para ver se curtume é algo tranquilo. Se não for, eu vou parar aqui e vou
2999 retomar depois. Vamos ver. Eu vou testar, vamos ver lá. Curtume,
3000 empreendimento de pessoa jurídica. O físico pode ter também, enfia a pessoa
3001 física. Pode ter pessoa física? Bota pessoa física aí

3002
3003

3004 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3005
3006

3007 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tudo está tendo
3008 pessoa física ou jurídica, eu estou antecipando a discussão. Vamos lá, pessoa
3009 física ou jurídica que processa peles de animais silvestres nativa ou exótica, da
3010 fauna ativa e exótica, transformando em couro e realiza a comercialização.
3011 Para a comercialização. Que processa peles de animais para a alienação. Eu
3012 acho que transformando em couro, preciso dizer que transforma em couro?
3013 Não é para alienação? Se processo pele de animais para alienação. Pois é.
3014 Então, curtume, empreendimento de pessoa física ou jurídica, que pode ter
3015 pessoa física também fazendo isso. Pode.

3016
3017

3018 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Roberto Cabral, IBAMA.
3019 Poderia tirar então, aí eu acho que dá para tirar o couro. Ao invés de processo
3020 colocar beneficia.

3021
3022

3023 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tanto faz também.
3024 O empreendimento de pessoa física ou jurídica... Espera aí Tainan que eu

3025 estou de olho em você agora. Que beneficia peles de animais da fauna
3026 silvestre nativa e exótica para alienação. A Tainan pediu a palavra antes. Deixa
3027 eu ver aqui. Tem Tainan, a Lisiane e você. Não, mas é para pele está ali, é só
3028 a pele. É curtume? Oh Marcelo. Tainan ajuda Tainan vai.

3029

3030

3031 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, é só colocar a
3032 questão da pessoa física ou jurídica porque o curtume, ele passa por um
3033 processo de licenciamento e nunca pode ser de pessoa física é sempre de
3034 pessoa jurídica.

3035

3036

3037 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Está claro para
3038 todo mundo? Está claro? Então, vamos lá. Espera aí é uma questão... Vamos
3039 lá, deixa, pela ordem estava aí... Marcelo você estava inscrito? Não, deixa eu
3040 passar para o Ralph. Ralph vai lá.

3041

3042

3043 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – A gente fez... Tem uma redação
3044 aqui, eu não sei se ajuda ou se atrapalha. Vamos lá. Empreendimento de
3045 pessoa jurídica de direito público ou privado com finalidade de beneficiar e
3046 alienar peles transformadas em artigos de couro de espécies da fauna silvestre
3047 nativa ou exótica.

3048

3049

3050 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, eu gostei.

3051

3052

3053 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Artigos de couro.

3054

3055

3056 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Artigo de couro.
3057 Deixa eu ler de novo aqui.

3058

3059

3060 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Que é só curtume, não é isso?

3061

3062

3063 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ler de
3064 novo, eu não achei ruim não.

3065

3066

3067 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Empreendimento de pessoa
3068 jurídica de direito público ou privado...

3069

3070

3071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Público, tem caso
3072 público?

3073

3074 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Mas, aí você abre caso...
3075
3076
3077 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se tirar igual de
3078 ter, que você não restringe. Eu tiraria para não criar polêmica.
3079
3080
3081 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Direito público ou privado com
3082 finalidade de beneficiar e alienar peles transformadas em artigo de couro de
3083 espécimes da fauna silvestre nativa ou exótica.
3084
3085
3086 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan.
3087
3088
3089 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3090 Santo. Essa questão de artigos, porque, às vezes, você considera depois que
3091 ele passou pelo processo, como se ele já fosse um artigo. Porque bolsas e não
3092 sei o que, isso aí o curtume pode não vender, ele pode vender simplesmente a
3093 pele beneficiada.
3094
3095
3096 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, ele pode
3097 vender?
3098
3099
3100 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, é porque é com o
3101 objetivo de vender artigos, é porque você pode ou a pele...
3102
3103
3104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podemos por um
3105 ou, resolve?
3106
3107
3108 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Sim.
3109
3110
3111 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, deixa eu
3112 encaminhar aqui nesse texto. Vamos lá, a pessoa jurídica... Eu acho que não
3113 precisa não Ralph colocar, porque se você não colocar de fins ou não fica igual
3114 colocar ou não.
3115
3116
3117 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
3118
3119
3120 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – De direito público ou privado.
3121
3122

3123 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tirando isso aí
3124 fica... Não estar restringindo em nada, pessoa jurídica, vamos lá, que
3125 beneficia...

3126

3127

3128 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Desculpa. Vírgula, com
3129 finalidade de beneficiar e alienar...

3130

3131

3132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí só um
3133 pouquinho. Com a finalidade de beneficiar e alienar...

3134

3135

3136 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Peles transformadas em artigos
3137 de couro.

3138

3139

3140 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
3141 colocar em couro ou artigo de couro? Porque aí atende.

3142

3143

3144 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Eu acho que não traz prejuízo
3145 nenhum não.

3146

3147

3148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que aí...

3149

3150

3151 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Que se já quiser vender uma
3152 bolsa, já uns sapatos, ele faz.

3153

3154

3155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O artigo de couro,
3156 vírgula, de animais da fauna silvestre nativa ou exótica.

3157

3158

3159 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – De couros de espécimes da
3160 fauna silvestre nativa ou exótica.

3161

3162

3163 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Está igual, aí é
3164 só... Ok? Podemos aprovar então, gente? Todos de acordo?

3165

3166

3167 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama)** – Colocar oriundos de
3168 criadouro, que ele vai receber de criador comercial. Ele vai receber no local,
3169 não é?

3170

3171

3172 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Certo.**
3173
3174
3175 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** Não necessariamente, pode,
3176 por exemplo, naqueles casos em que os javalis vão ser abatidos, eles podem
3177 receber as peles dos javalis e beneficiar, por isso que entrou o exótico ali.
3178
3179
3180 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Tá. Coloca legalmente
3181 instituído e autorizado. Adquirido de origem legal.
3182
3183
3184 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** De origem legal.
3185 Pronto, está resolvido.
3186
3187
3188 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) –** Lançar a
3189 dúvida. Porque é o seguinte, porque, por exemplo, eu na minha fazenda, eu
3190 pego um couro de vaca e eu na minha varanda benefício ela e faço tapete, e
3191 eu não sou um curtume.
3192
3193
3194 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** E daí?
3195
3196
3197 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) –** Quando você
3198 joga aqui todo um fato de beneficiar a pele, você está jogando como curtume.
3199 Se você está dizendo...
3200
3201
3202 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas, não é um
3203 curtume?
3204
3205
3206 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) –** Não... Sim,
3207 mas quando eu pego da minha fazenda eu posso vender, que nem aquela
3208 pessoa física... Não gente, eu não preciso de um curtume para fazer isso.
3209 Tratamento de pele.
3210
3211
3212 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, mas João,
3213 você pode fazer, você não criou um empreendimento só para fazer isso. Aí é a
3214 diferença. Você pode fazer, você pode vender.
3215
3216
3217 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (Ibama) –** Você é um comercial, você
3218 pode vender a parte. Roberto Cabral, IBAMA. Você é um comercial, você pode
3219 vender partes, a pele é uma parte. Se for um comercial, teve o abate
3220 adequado, e é só para pegar, abrir a pele, ou o que for você vai poder vender a

3221 parte. O curtume hoje é onde que é um empreendimento, e hoje onde que isso
3222 funciona na questão de fauna silvestre? Basicamente de jacaré. É isso daqui a
3223 demanda de curtume de fauna silvestre é pele de jacaré.

3224

3225

3226 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
3227 CNA. Só para colocar aqui...

3228

3229

3230 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamos
3231 garantir aqui a palavra do João.

3232

3233

3234 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
3235 Só para colocar, porque o curtume não é só para transformar a pele em couro.
3236 Curtume é para outras coisas também.

3237

3238

3239 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para fins dessa
3240 Resolução é para isso.

3241

3242

3243 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Não sei, mas
3244 é o que eu estou dizendo, não sei, pode ser que determinada espécie, aquela
3245 pele não tem valor comercial para transformar nisso, eu mando para fazer
3246 sabão.

3247

3248

3249 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3250

3251

3252 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, Marcelo,
3253 você pediu a palavra.

3254

3255

3256 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. João,
3257 só um detalhe, o curtume, qualquer curtume que tenha licença ambiental dele,
3258 vai beneficiar o couro que ele quiser. Agora, se ele se quiser beneficiar couro
3259 de animal silvestre, aí ele vai ter que se enquadrar aqui. É simples.

3260

3261

3262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, mas é... A gente
3263 está botando...

3264

3265

3266 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu não vejo maneira burocrática,
3267 para mim o principal problema do curtume é o dano ambiental que ele pode
3268 causar pelos químicos que ele usa no processo industrial. Agora... Mas, é um
3269 simples cadastro para receber.

3270 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Todos de acordo?
3271 Vamos aprovar? Aprovado então. Vamos interromper agora para o almoço, a
3272 gente retorna às 14 horas. É possível para todo mundo? Vamos tentar às 14
3273 horas. Eu sei que você está hoje e não vem hoje à tarde, mas o Carlão garantiu
3274 que estaria vindo, então a gente mantém o quórum. Senhores muito obrigado e
3275 até o final no início da tarde.

3276
3277

3278 *(Intervalo para almoço).*

3279
3280

3281 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamos
3282 fazer o seguinte, só tá faltando o Caron. O quórum é necessário pra votar e
3283 aprovar, mas a gente pode discutir. Então, podia adiantar a discussão e deixar
3284 a aprovação no momento que a gente tiver quórum. Vamos lá, então? A
3285 gente... Pedro Henrique pra pilotar aí. A gente discute e deixa pra aprovar
3286 quando tiver quórum. Então, a gente ganha algum tempo aqui. Não. Aí só falta
3287 um, que é o Caron. Aí o Caron ele pode levantar, assim, a gente conseguindo,
3288 pelo menos a gente consegue a discussão, faz a discussão aqui, o ruim é ele
3289 não chegar. Aí a gente vai ter perdido tempo que quando voltar é outra
3290 discussão, mas vou arriscar.

3291
3292

3293 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Marcelo, só perguntar uma
3294 coisa. A minha ordem aqui tá diferente da original. O próximo ponto que seria o
3295 estabelecimento comercial de espécimes vivos, em seguida o estabelecimento
3296 comercial de partes, produção e produtos. Isso já passou...?

3297
3298

3299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos dar uma
3300 olhada. Vamos olhar. Deixa ver lá em cima. Vamos olhar, rapidinho, olhar todas
3301 as... Eu tô pensando em puxar um pouco para cá o projetor. É que tá
3302 atrapalhando, que a gente não tá conseguindo ver os incisos ali. Mas vamos
3303 ver. Aí. Beleza, vamos lá, então. Vamos ver todos aí, que tem. Nós temos,
3304 então, abatedouro... Abatedouro, né? Asas, área de soltura, centro de triagem,
3305 o centro de reabilitação da fauna silvestre nativa, o comerciante de animais
3306 vivos.

3307
3308

3309 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Deixa eu dar uma lida, por
3310 favor. Aí ficou estabelecimento mesmo e não empreendimento?

3311
3312

3313 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente pode
3314 padronizar para empreendimento.

3315
3316

3317 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Fica padrão, né? É porque
3318 quando a gente refez aqui a gente colocou como estabelecimento comercial de

3319 espécimes vivas da fauna e estabelecimentos comercial, estabelecimento
3320 comercial de partes, produtos e subprodutos. Só trocou o nome.

3321

3322

3323 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos assim,
3324 vamos por em padronização, vamos por empreendimento que tá colocando em
3325 todos, que eu acho que aí não é uma rediscussão, a gente tá só ajustando.
3326 Agora, mais eu não vou mexer não, porque senão a gente vai ter que entrar em
3327 discussão e estamos sem item. Então, aí vem comerciante de partes, produtos,
3328 ou subprodutos da fauna silvestre nativa, tá aprovado. Aí também tá com
3329 estabelecimento comercial varejista.

3330

3331

3332 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Que aí no caso é
3333 empreendimento, né?

3334

3335

3336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dá pra alterar sem
3337 precisar fazer...

3338

3339

3340 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É porque a gente foi
3341 padronizando tudo, o nosso entra empreendimento, pessoa jurídica, direito
3342 privado, aí vem finalidade. Porque a gente foi meio que padronizando.

3343

3344

3345 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos descer
3346 mais, então, pra ver?

3347

3348

3349 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Estabelecimento comercial de
3350 partes. Empreendimento comercial varejista.

3351

3352

3353 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí vem o criadouro
3354 conservacionista, vem, então, o 8º, o criadouro científico. Vem o criadouro
3355 comercial, curtume.

3356

3357

3358 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Que foi o último. Curtume foi o
3359 último.

3360

3361

3362 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso.

3363

3364

3365 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Aí ela ordem alfabética agora
3366 seria, jardim zoológico.

3367

3368 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que tá como
3369 zoológico aí, por isso que ele tá no final. Tá como zoológico.

3370

3371

3372 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Aqui a gente colocou como
3373 jardim zoológico, depois mantenedouro de fauna por último.

3374

3375

3376 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O próximo aí é
3377 mantenedouro de animais... Tá na ordem alfabética aí. Tá, na ordem alfabética.
3378 Vamos começar, então, a discussão. Mantenedouro de animais de estimação.
3379 É isso? 11? Vamos lá, começar a discussão, então.

3380

3381

3382 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Na nossa concepção isso não é
3383 uma categoria e entraria lá em definição.

3384

3385

3386 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Vamos
3387 ver aqui.

3388

3389

3390 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Jogava ele lá pra cima.

3391

3392

3393 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3394

3395

3396 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Porque ele não é
3397 empreendimento.

3398

3399

3400 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É uma definição,
3401 não é o empreendimento.

3402

3403

3404 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3405 Santo. Não, é só pra você ler primeiro mesmo.

3406

3407

3408 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mantenedouro
3409 de animais de estimação é uma pessoa física que adquiriu espécimes da fauna
3410 silvestre nativa ou exótica, de criadores ou comerciantes legalmente instituídos,
3411 e os mantém em ambiente doméstico sendo vedada a finalidade diversa a de
3412 estimação, a reprodução, e alienação costumaz. Contumaz?

3413

3414

3415 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
3416 gente ficou discutindo isso bastante lá, se não me engano o Lula também tava

3417 nessa discussão, e o (...) na Câmara Pet, e a gente ficou na questão de
3418 contumaz ou costumaz, e de ser costumeira. Né? A gente discutiu isso
3419 bastante pra questão do seguinte, ele pode alienar, ele pode eventualmente,
3420 comprei, vou vender. Agora ele não pode tá fazendo isso da sua atividade. Né?

3421

3422

3423 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3424

3425

3426 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Eventual, ele vai vender.
3427 Igual, comprei um carro, eventualmente vou vender um carro, não significa eu
3428 ter uma concessionária por causa disso. Né? E tinha colocado, como a gente
3429 tinha mantido aí dentro dos empreendimentos e atividades, porque era uma
3430 atividade, a atividade de criar animais, eu estou mantendo esse animal. É
3431 considerado isso atividade. E o costumaz ali era pra essa questão, deixar claro
3432 que eventualmente ele pode até revender, repassar, mas não pode ser uma
3433 atividade cotidiana dele, isso.

3434

3435

3436 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa palavra
3437 ‘costumas’ que tá no vermelhinho aí, será que ela tá... Alguém pode dar uma
3438 clicada no Google aí pra ver? Costumeira.

3439

3440

3441 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A gente tinha... Costumeira.
3442 Pode ser. A gente tinha colocado ‘ponto mas’, mas aí também não
3443 representava o que a gente queria, acabamos não sei se inventariando essa
3444 palavra, mas ficou costumaz. Existe? O Sebastião tá falando que existe.

3445

3446

3447 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Existe? Raulff.

3448

3449

3450 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – A gente deu uma redação
3451 diferente, baseado no que nós tínhamos discutido lá na primeira reunião sobre
3452 fauna... Desculpa. Animal de estimação. A nossa definição ficou, mantenedor
3453 de animal de estimação...

3454

3455

3456 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouco
3457 Raulff, que eu tava distraído aqui. Por favor, repete aí.

3458

3459

3460 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sim, claro. Nós temos uma nova
3461 redação, porque lá na primeira reunião nós havíamos dado uma redação
3462 diferente, o que era animal de estimação. Então, pra corroborar um pouquinho
3463 com... Né? Com essa figura do mantenedor, nós deixamos como mantenedor
3464 de animal de estimação, pessoa física que adquiriu espécimes da fauna
3465 silvestre nativa, ou exótica de criadouros, ou estabelecimentos comerciais

3466 legalmente autorizados, com finalidade de companhia, terapia, auxílio aos
3467 portadores de necessidades, lazer e ornamentação, sendo vedada a
3468 reprodução e alienação. Que aí vai casar, posso até ler novamente o quê que
3469 nós havíamos decidido como animal de estimação, espécime proveniente de
3470 espécies da fauna silvestre nativa, ou da fauna silvestre exótica, adquirido por
3471 pessoa física em criadouros, ou estabelecimentos comerciais legalmente
3472 autorizados, com finalidade de companhia, terapia, auxílio de portadores de
3473 necessidades de lazer e ornamentação. Quer dizer, o mantenedor ele casa
3474 com a definição do animal de estimação, mais ou menos nesse sentido. E ele
3475 iria para a definição, sairia desse setor aí, de categoria.

3476

3477

3478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendo. Lá em
3479 cima nós temos a definição de animais de estimação, não é isso? Tá. Aí é o
3480 mantenedor.

3481

3482

3483 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu gostaria de fazer só uma
3484 observação. A proposta de Resolução é para definir os empreendimentos, né?
3485 Art. 3º, onde tão definidas as categorias que são objeto de licenciamento e
3486 gestão. Ficam estabelecidas as seguintes categorias de atividades e
3487 empreendimentos. No caso você comprar você é um mero consumidor, como
3488 qualquer outro produto você não insere aqui na categoria, senão vai gerar,
3489 aqui, acolá, a interpretação seguinte: vamos licenciar. Vai ter que licenciar. Né?
3490 Seja os mais radicais, sejam os mais liberais. Então, tem que sair das
3491 categorias e ter como uma previsão de definição, mas não como categoria ou
3492 empreendimento. Não como empreendimento ou atividade, porque não é.

3493

3494

3495 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
3496 Olivaldi, CNCG. São Paulo a gente também não quer como categoria não. Eu
3497 conversei com o pessoal do DeFau e nós preferimos não colocar como
3498 categoria essa pessoa física.

3499

3500

3501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem aqui o
3502 Cabral e depois o Marcelo.

3503

3504

3505 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
3506 pessoa está utilizando o animal, a partir do momento que ela está utilizando o
3507 animal ela é uma utilizadora de recurso natural e fauna é um recurso natural.
3508 Então, ela tem uma atividade que é a utilização em cativeiro doméstico, pra
3509 ambiente doméstico desse animal. Isso respalda a questão dela estar aí como
3510 uma das categorias. Categoria de quê? Não é o empreendedor, não precisa de
3511 um licenciamento como empreendedor, ela vai chegar na loja, vai comprar
3512 esse animal, vai receber o animal e vai desenvolver a atividade dela. Qual que
3513 é a atividade dela? Manutenção em cativeiro doméstico. Essa é a atividade

3514 dessa pessoa. É uma atividade que ela tá desenvolvendo e ela tá fazendo uso
3515 sim, da fauna silvestre nativa. Né?

3516

3517

3518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pela ordem
3519 Lula, que o Marcelo pediu a palavra. Marcelo.

3520

3521

3522 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
3523 acho que essa categoria não seria empreendimento, seria uma atividade, ela
3524 tem uma certa importância sim, pra questão de flexibilizar um pouco a questão
3525 dos mantenedores, que são aqueles empreendimentos... Aí sim, mantenedor
3526 de fauna silvestre é aquele empreendimento grande que vai receber um monte
3527 de animais, mas tem várias pessoas que querem receber os animais que não
3528 tem condição de retornar para a natureza, não tem local capaz de receber
3529 todos esses animais e a gente tem que contar com esse tipo de pessoa que vai
3530 receber esses animais, que não o mantenedor que passa por processo de
3531 licenciamento, é uma coisa complicada, vai ter recintos grandes e outras
3532 coisas. Eu acho que é importante sim e ser da maneira mais simplificada
3533 possível. Então, a pessoa quando comprar com a Nota Fiscal, quando for
3534 comprar o animal ou quando receber esse animal de alguma entidade, a
3535 própria entidade ou comerciante que vendeu, a entidade que dando, cadastra,
3536 só simplesmente cadastra essa pessoa com o número de chip pra aquele
3537 animal. É uma coisa simples, eu acho que a gente tem que deixar bem claro
3538 isso, é uma atividade importante, o Estado como um todo não vai dar conta se
3539 não tiver a parceria desses mantenedores. Não mantenedouros. Desses
3540 mantenedores que são as atividades. Eu acho isso importantíssimo.

3541

3542

3543 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Aí tá falando do mero
3544 comprador. Eu acho que tem que ter a definição, mas não aí, porque senão
3545 você ter que trazer pra cá os termos de depósitos, termos de (...), você vai ter
3546 que trazer a 457 pra cá. E aí discutindo a 457 aqui a gente pode até optar pela
3547 revogação dela, mas aí vai ter que tá aqui. Isso não é uma atividade
3548 licenciável. Não é empreendimento licenciável.

3549

3550

3551 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu disse que não seria licenciável.
3552 Seria cadastrado simplesmente. Cadastrou uma vez, tá lá com nome, acabou.
3553 Pronto.

3554

3555

3556 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, até porque hoje, tanto
3557 os dois sistemas que existem né? Falam daquele que vai ter o animal como
3558 estimação, os dois sistemas que existem já cadastra. Se o cara vai comprar
3559 numa loja, num criador seja onde for, na hora que ele comprou emitiu nota, o
3560 cara já tá cadastrado no sistema. Então, ele, pessoa física ou consumidor, não
3561 tem que se cadastrar. Ele não tem que se cadastrar. Isso que eu tô falando.
3562 Então, como a gente tá definindo aqui as categorias licenciáveis e vão ficar sob

3563 o julgo da gestão ambiental, ela tem que tá definida, mas não no art. 4º, porque
3564 aqui estabelece qual é as que vão ser licenciadas.

3565

3566

3567 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu não
3568 entendo que aí estejam definidas que vão ser licenciáveis. Eles vão ter
3569 controle, não que vão ser licenciadas. Pode ser um cadastro. O tipo de controle
3570 vai ser definido depois. Não diz se vai ser uma... Aí cabe até os Estados
3571 definirem o que é, por exemplo, no Amazonas o mantenedouro ele pega uma
3572 licença ambiental única. É uma (...), que é um processo de licenciamento pra
3573 mantenedouro. Zoológico já pega...

3574

3575

3576 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas você tá falando do
3577 mantenedor?

3578

3579

3580 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não. O de baixo, o mantenedouro.
3581 Mantenedouro.

3582

3583

3584 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, eu tô falando o
3585 mantenedor de cima.

3586

3587

3588 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Sim, mas tô te dando um exemplo,
3589 o mantenedouro ele passa pelo sistema, processo de licenciamento com uma
3590 licença ambiental única e no caso esse mantenedor será apenas o cadastro.
3591 Importante saber, aquele animal que foi comprado, que foi destinado pra
3592 aquele mantenedor de animais de estimação, saber que ele tá marcado com
3593 um chip, com uma anilha, qualquer que seja a marcação e que tá naquele
3594 endereço com aquela pessoa.

3595

3596

3597 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas a competência de
3598 cadastrar essa pessoa ser feito no ato da venda, (...) não vai competir a ele,
3599 entendeu? Porque senão isso vai ser mal interpretado.

3600

3601

3602 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Sim, mas o importante é ter o
3603 controle, não a quem compete colocar ou não. Tá? Isso que eu acho mais
3604 importante, saber que aquele chip tá com aquele animal, aquela anilha tá com
3605 aquele animal, com aquela pessoa. Ponto.

3606

3607

3608 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acho interessante aqui, o
3609 importante é não confundir as atividades licenciáveis, obrigatórias de
3610 licenciamento, com as demais, porque senão a gente tem que trazer para cá os
3611 2 institutos criados lá na 457, que é o Termo de Guarda e o Termo de

3612 Depósito. Vai ser a mesma situação e aí a gente vai meio que embananar aqui,
3613 o meio de campo, mas se for vamos embora. Agora não tem lógica você botar
3614 aqui o mero comprador, consumidor e não botar aquelas. Vai ficar meio alijada
3615 a proposta.

3616
3617

3618 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu não vejo por que não discutir
3619 isso, porque isso já foi até aventado aqui. Eu acho que a gente...

3620
3621

3622 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Por isso que eu tô falando...

3623
3624

3625 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu acho que aí seria a saída.

3626
3627

3628 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Eu acho que o ideal seria
3629 aqui o licenciamento só, entendeu? As atividades de licenciamento.

3630
3631

3632 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** –... Cadastro.

3633
3634

3635 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, só um
3636 pouquinho, que a gente tá tratando aqui da figura ainda, a gente não tá nem
3637 dizendo que essa figura vai ser objeto do que. É só a figura. Major tá com a
3638 palavra? Pediu a palavra, não? O Cabral pediu a palavra? Então, pela ondem,
3639 Cabral e depois Sebastião.

3640
3641

3642 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.

3643
3644

3645 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Lembrando que
3646 nós temos quórum já, agora, aqui, com a chegada do nosso homem quórum.
3647 Caron chegou. Temos quórum. Por favor. Quantos (...) você tem pra poder...
3648 (...), então. Tá bom, beleza. Cabral.

3649
3650

3651 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Só
3652 para, então, ver se a gente consolida isso. Primeiro, por que é atividade?
3653 Porque a pessoa está fazendo o uso do animal. Está fazendo o uso em
3654 cativeiro, mas é um tipo de uso desse animal, é uma atividade de criação
3655 doméstica, de criação para estimação, mas isso é uma atividade. Não significa
3656 isso, falar que é atividade não significa que vai ter que ser licenciado. Isso tá na
3657 parte de baixo da norma, o que vai ser licenciado e como que vai ser
3658 licenciado, mas é uma atividade. Esse é o primeiro ponto. A outra questão é
3659 que o cadastro é uma coisa rápida e já tá acontecendo hoje em relação ao
3660 SisFauna, a pessoa vai comprar na loja, o próprio comerciante já cadastra essa

3661 pessoa, ela recebe uma licença de transporte emitida na hora, via sistema,
3662 chega em casa, na página do Ibama ela entra e emite o Certificado de Origem
3663 dela, do animal. Esse animal agora está no sistema, registrado. Isso é
3664 importante até pro consumidor, a gente já teve caso de pessoas que perderam
3665 a Nota Fiscal, a loja que vendeu pra ele fechou e depois ele não tinha mais
3666 condição de mostrar de onde que veio aquele animal, etc. Fazendo uma
3667 correlação a grosso modo, é como se você tivesse... A concessionária vendeu
3668 pra pessoa um veículo e a única coisa que você tem que aquele veículo é seu
3669 seria a Nota Fiscal e não tivesse nenhum dado registrado no Detran, que você
3670 teria o dado registrado, o veículo é seu, continua sendo tudo só que você tem o
3671 seu dado registrado ali. Então, é uma atividade, é importante tanto pro
3672 consumidor que dá segurança jurídica pra ele, dá segurança total dele tá com
3673 os dados dentro do sistema resguardados, salvaguardados, né? É importante
3674 pro órgão ambiental que a gente veja isso daqui no futuro, na hora que
3675 recebermos denúncias que fulano ou beltrano tem uma arara, por exemplo,
3676 você entraria no sistema e verificaria. Não, naquela casa realmente tem arara.
3677 Então, eu não preciso gastar energia pra ir até aquela casa do órgão ambiental,
3678 do policiamento, sendo que ali, a princípio, o sistema já tá me dizendo que tem
3679 uma arara legalizada, eu iria direcionar pra aquelas denúncias que eu
3680 realmente não tenho isso vinculado no sistema. Então, é essa a questão, não
3681 significa, por estar aqui, se é atividade, que tem que ser feita o licenciamento
3682 específico disso.

3683

3684

3685 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Sebastião.**

3686

3687

3688 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –**
3689 Sebastião, COBRAP. Eu queria fazer o resgate do trabalho desenvolvido pelo
3690 Grupo de Trabalho da Câmara Setorial Pet, que é o seguinte, nessa
3691 nomenclatura a sugestão nossa foi: consumidor final de animal de estimação.
3692 Certo? Inclusive essa nomenclatura ela já é adotada e utilizada em São Paulo,
3693 o Sistema GEFAU já está parametrizado, todas as saídas de notas já é
3694 consumidor final. Viu Major? Não é uma categoria. É uma atividade, e o Estado
3695 de São Paulo já vem utilizando, e o Grupo de Trabalho deu a sugestão, na
3696 ocasião eu Lula, e o (...), ser consumidor final de animal de estimação, que é
3697 aquela pessoa física que mantém, certo? O animal em cativeiro.

3698

3699

3700 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) – Major**
3701 Olivaldi, CNCG. Ele é um mero consumidor pra gente. Não tem nada com
3702 categoria...

3703

3704

3705 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) – Olha só,**
3706 só complementando. Só um minutinho. No caput do artigo fala em categoria de
3707 atividades e categoria de empreendimentos e o que a gente tá falando agora é
3708 uma atividade. Então, é importante que a atividade seja muito bem
3709 caracterizada pra que a gente tenha uma unicidade em todos os Estados. A

3710 exemplo do que o Estado de São Paulo usa, consumidor final e tá de acordo
3711 com o Código de Defesa do Consumidor que ele é um adquirente, né? Que ele
3712 é um comprador, é importante que essa casa padronize isso pra que todos os
3713 Estados utilizem a mesma referência. Obrigado.

3714

3715

3716 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Lula.

3717

3718

3719 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Olha só, eu entendo que a
3720 disposição da Lei ela é clara lá em cima. Né? Define categorias de
3721 empreendimento, estabelece critérios gerais para autorização de uso. Ou
3722 seja, a concessão. O consumidor final não é uma concessão, não é nada disso.
3723 Eu acho importante sim, que se defina essa figura, mas juntar ele nas mesmas
3724 categorias que passarão por processos autorizativos, licenciatório, seja lá o
3725 que for, tá? Confunde, dá interpretações múltiplas. Não sou contra que conste
3726 da norma que tenha a definição, mas a definição tá lá, Resolução tal, tal, tal,
3727 define as categorias de empreendimento e estabelece critérios gerais para
3728 autorização de uso e manejo. Não é o caso do consumidor fiscal, ele não vai
3729 ser autorizado, ele não vai ser licenciado. Não confunde. Vamos deixar aqui, no
3730 art. 4º, só aquelas que vão ser fruto, objeto de autorização e gestão. Agora,
3731 tem que definir? Tem. É necessário definir, até pra deixar claro, como expôs o
3732 Sebastião. Tudo bem, mas não nesse artigo. Eu não vejo lógica disso,
3733 entendeu? Porque a Resolução tá muito clara lá, a definição da Resolução, o
3734 que vai definir a Resolução.

3735

3736

3737 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu vou ponderar o
3738 seguinte, eu particularmente assim, eu acho que primeiro, assim, eu pensando
3739 como consumidor, eu quero ter segurança que ao comprar o animal silvestre
3740 que ninguém venha encher meu saco, ou se o vizinho denunciar, olha, (...) aqui
3741 assim. Então, a segurança pra mim ela é fundamental. Então, assim, eu tô
3742 pensando muito assim, no consumidor. A outra é que assim, pode se manter
3743 essa figura aí, viu Lula? Assim, mas com um dispositivo abaixo dizendo que
3744 essa figura não é objeto de licenciamento, autorização. É objeto de cadastro.
3745 Mas assim, com isso eu garanto a segurança de que essa figura existe, que eu
3746 sou essa figura...

3747

3748

3749 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3750

3751

3752 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não, pra mim tanto
3753 faz. Assim, a minha questão é que assim, é onde ela pode tá melhor, mas
3754 assim, importante é dar a segurança pro cliente, o cara que tá comprando e
3755 que vai tá assim, olha, eu tô legal. Então, eu acho que isso é fundamental. Pra
3756 mim ela pode tá aí, pode tá em outro lugar, mas assim, se ela tá aí tem que ter
3757 abaixo depois, um dispositivo, assim...

3758

3759 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Até por uma questão de
3760 técnica legislativa, você queira ou não o art. 4º ele tá definindo o rol das
3761 atividades, que são objeto da resolução. Veja bem, qual o objeto da resolução?
3762 As atividades que são, vão receber e vão sofrer o processo de licenciamento
3763 ou autorização que for, até por uma questão legal você não vai misturar nesse
3764 rol o que não vai ser licenciado, que tenha, perfeito, fora daqui. E mais uma vez
3765 eu trago a questão, pior do que essa atividade, que não tem nada a ver com
3766 processo autorizativo, anda disso e, portanto eu tiraria desse rol, a gente teria
3767 que trazer as outras figuras.

3768

3769

3770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas olha só...
3771 Bom, deixa eu fazer aqui uma ponderação de novo. A gente, às vezes, assim,
3772 por exemplo, na minha pasta de trabalho eu tenho, eu sou responsável por
3773 autorizar licenciamento ambiental de impedimentos que afetam unidade de
3774 conservação. Tá na minha pasta isso. Assim. Então, só que pra eu desenvolver
3775 essa minha pasta, eu criar toda a normativa pra ela, eu tive que, embora não
3776 seja da minha pasta, mas de trabalhar a normativa de autorização de (...)
3777 aquele tipo de atividade que não é licenciar, mas que não é minha. Às vezes eu
3778 tenho que definir uma figura pra ficar claro que aquela... Pra diferenciar aquela
3779 figura da outra. Então, assim, é mais nesse sentido assim, pode tá aí como
3780 pode ter um artigo separado pra ela. Vamos fazer o seguinte, deixa eu olhar
3781 lá... Eu ia olhar lá em cima quais as definições que tinham lá em cima. As
3782 definições, pra ver onde tem as definições. Qual o artigo que tem as
3783 definições? Então, tá, tem impedimentos. Deixa eu ver... Tá. Animal de
3784 estimação, cativeiro, densidade ecológica, densidade relativa, fauna silvestre,
3785 fauna silvestre exótica, fauna silvestre, parte e produto da fauna, subproduto.
3786 Tá. Não tem nenhuma... Vou ir nas categorias. Aí vem... Volta no caput.
3787 Categorias de atividades e impedimentos para uso e manejo da fauna. É, taria
3788 dentro desse caput aí. Tá aí dentro desse caput. Categoria de uso, é um uso
3789 que não tem licenciamento.

3790

3791

3792 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. É
3793 uma categoria de uso, que a pessoa tá efetivamente usando o animal, só que é
3794 uma categoria que realmente não precisa de licenciamento, e a gente tem que
3795 realmente deixar isso claro aí pra que não tenha essa dúvida, e ninguém queira
3796 fazer um licenciamento pra quem vai comprar o animal. Mas isso dá pra se
3797 colocar na parte lá embaixo. Aqui tá só definindo o que é a categoria. Como
3798 que a categoria vai funcionar, assim como todas as demais, como que elas vão
3799 funcionar, está mais pra frente(...).

3800

3801

3802 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ver de
3803 novo lá o caput, só pra ver, por favor. Ficam estabelecidas as categorias de
3804 atividades e empreendimentos para uso e manejo da fauna silvestre em
3805 cativeiro. Bom, ela tá porque é o uso, até se a gente usa pra fins terapêuticos,
3806 como foi dito, ele é um uso, né? Então, eu acho que para mim aí gente, eu
3807 acho que ela cabe aí mesmo. Agora a gente, eu manteria aí com um dispositivo

3808 associado dizendo que essa categoria não... Que esse criador... Eu tô
3809 pensando em mim mesmo, se eu quiser criar um bicho desse, eu não quero
3810 ficar sendo licenciado, também não quero pepino. Eu preferiria manter a
3811 palavra mantenedor. Assim, de novo, eu tô falando olhando pra mim, como se
3812 eu fosse consumidor, eu me sentiria mais seguro se eu tivesse reconhecimento
3813 que eu sou mantenedor daquele animal. Eu tô mantendo aquele bicho lá.
3814 Então, assim, que nem o colega nosso que cria animais legalmente e o vizinho
3815 denuncia, o cara tem que sofrer o saco de ter o vizinho lá, ter lá a fiscalização
3816 tendo que entregar as coisas. Então, assim, se é uma coisa mais automática
3817 reflete a segurança. Agora assim, eu prefiro mantenedor, agora não sei os
3818 demais Conselheiros o que... Olha só. Então, assim. Então, vamos lá, eu
3819 manteria mantenedor, porque de qualquer maneira ninguém tá colocando, a
3820 não ser o Sebastião eu não vi ninguém corroborando, aí manteria mantenedor.
3821 Manteria aí, que eu acho que dá mais segurança manter aí e eu criaria já em
3822 seguida o dispositivo pra ela. A minha opinião.

3823

3824

3825 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu só penso se isso não criaria
3826 nenhum tipo de problema nos Estados.

3827

3828

3829 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, porque a
3830 gente vai... Não.

3831

3832

3833 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** –... Confusão entre mantenedor e
3834 mantenedouro.

3835

3836

3837 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que...

3838

3839

3840 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – De se achar que também tem
3841 que ser licenciado. Eu acho que...

3842

3843

3844 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí Raulff, a gente
3845 precisa, como é que é? A categoria prevista no inciso tal, ela não é objeto de
3846 licenciamento ambiental. Então, parágrafo específico criando a exceção pra
3847 ela. É por isso que eu digo, cria um parágrafo pra ela já aí dentro desse artigo
3848 pra dizer que ela não é objeto de licenciamento ambiental. Agora, pra mim era
3849 mais seguro ela tá aí, na minha visão. Vamos fazer isso? Vamos ver se isso
3850 fica.

3851

3852

3853 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Na verdade nós estamos
3854 representando os estados aqui...

3855

3856

3857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele tem que ele o
3858 parágrafo como um todo, né?

3859

3860

3861 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É mais uma preocupação nossa
3862 nesse sentido, de quando isso chegar nos Estados isso não (...) nenhum tipo
3863 de celeuma do gestor interpretar, que isso também vai ter que ser licenciado.

3864

3865

3866 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tendo o parágrafo
3867 dizendo que ele não é licenciável, não tem como fugir disso. Tem que ler. Tem
3868 que ler a Resolução.

3869

3870

3871 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas eu acho que consumidor
3872 final cai melhor do que mantenedor.

3873

3874

3875 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer o
3876 seguinte.

3877

3878

3879 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Porque confunde, enfim.

3880

3881

3882 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, bora, pera
3883 aí. Pela ordem a Tainan tinha pedido a palavra. Então, vamos lá.

3884

3885

3886 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3887 Santo. Você tem a proposta de nome ô Marcelo? Do nome da categoria?

3888

3889

3890 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – *(Intervenção fora*
3891 *do microfone. Inaudível).*

3892

3893

3894 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É porque eu entendo
3895 assim como o Ralph, eu entendo que mantenedor e mantenedouro também é
3896 uma coisa...

3897

3898

3899 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cria confusão.

3900

3901

3902 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Cria confusão. Eu acredito
3903 que, não sei se seria consumidor final, mas se alguém tiver alguma proposta de
3904 algum outro nome.

3905

3906 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas legalmente é
3907 consumidor final e, inclusive ele tá submetido e tem as garantias do próprio
3908 Código de Defesa do Consumidor. Então, você até amplia muito mais e tá junto
3909 com o resto da Legislação. Quanto a configurar aqui no art. 4, eu acho que não
3910 faz diferença, eu só entendo que quando você falou lá no artigo (...), ah que as
3911 categorias. Tá, mas quando você vai lá na definição do que é a proposta de
3912 Resolução, que nós levamos um bom tempo, tá lá, define uso para a
3913 autorização.

3914

3915

3916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente ainda vai
3917 trabalhar a ementa ainda, a gente combinou que ia trabalhar no final, (...) essa
3918 celeuma aí.

3919

3920

3921 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Então, vai ter que puxar as
3922 demais. Todas as atividades, então, comporta isso. De toda forma concordo aí
3923 com o que foi exposto, esse nome confunde, consumidor final é um nome mais
3924 palatável, inclusive juridicamente, porque essa pessoa inclusive tá amparada
3925 pelo Código do Consumidor, isso garante inclusive se ele comprar alguma
3926 coisa ilegal sendo consumidor de boa fé, ele tem embasamento dentro do
3927 Código para se defender. Então, eu acho que isso seria a melhor
3928 nomenclatura, a meu ponto de vista (...).

3929

3930

3931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Assim, se puder
3932 achar uma palavra mais interessante, que consumidor dá a ideia que o cara tá
3933 também consumindo, alimentando-se do bicho, né? Uma visão que eu tenho,
3934 por isso que eu sou simpático a mantenedor, mas eu entendo que confunde
3935 com mantenedouro. Né? Se tiver uma palavra mais... Que assim, a gente não
3936 pode usar criador que já tem lá em cima, outras coisas, mas assim, é só uma
3937 questão mais de comunicação, tiver uma palavrinha mais interessante.
3938 Marcelo.

3939

3940

3941 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, amazonas. A
3942 minha proposta é que na hora de colocar a definição, concordo que a gente
3943 pode rever se tem um melhor nome, mas ficaria, pessoa física ou jurídica,
3944 consumidor final que adquiriu espécimes da fauna silvestre nativa, porque uma
3945 pessoa jurídica também pode manter um animal, não pode? Comprar pra
3946 manter? Lá tá só física.

3947

3948

3949 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Aí
3950 entra a questão de estimação e toda uma coisa que a gente ainda não tem
3951 uma salvaguarda pro animal depois. O quê que salvaguarda qualquer animal
3952 que você compra? É o afeto que você acaba desenvolvendo com aquele
3953 animal, é uma relação da pessoa, daí vem o termo de estimação. Na hora que
3954 você tem uma pessoa jurídica, você vai ter uma pessoa jurídica que resolveu

3955 comprar, ter aqueles animais, aí depois muda a organização da empresa, aí
3956 quem tá lá não quer mais. O que vai acontecer com esses animais? Se a gente
3957 for caminhar por essa trilha, a gente teria que também pensar numa
3958 salvaguarda depois pra questão dos animais. Né?

3959
3960

3961 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Bom, mas a minha proposta aqui
3962 seria, pessoa física, consumidor final que adquiriu espécies na fauna, pra
3963 incluir a palavra consumidor final e estudarmos uma maneira de alterar a
3964 definição de mantenedor, ver se tem alguma outra nomenclatura.

3965
3966

3967 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Olha só, quando define o quê
3968 que é o comprador, ou seja, animal de estimação, define lá que ela pode ser
3969 usada pra ornamentação, pra fins terapêuticos. Então, uma clínica, uma
3970 empresa pode comprar sim e ter aqueles animais para fazer esse tipo de
3971 trabalho. Uma empresa pode comprar uma arara pra ornamentar um grande
3972 viveiro dentro da sua área, isso aí não quer dizer nada. Agora, que fim será
3973 dado quando a empresa acabar. Bom, eu acho que é na mesma situação. Eu
3974 tenho 53 anos, comprei amanhã um louro, depois de amanhã enfartei e morri.
3975 Bom, além de muita gente comemorar tem um louro pra resolver o problema. É
3976 a mesma coisa da empresa. Mas, enfim, é a mesma situação da empresa.
3977 Agora, então, tem que mudar a definição lá, porque pra fins terapêuticos, pra
3978 fins de ornamentação e olha só, se você define como consumidor final, a
3979 Legislação é aberta, eu posso comprar em nome da minha empresa o carro
3980 que eu vou usar. Eu posso comprar em nome da minha empresa... Poxa, isso
3981 aí é totalmente lógico e até restritivo, legalmente, totalmente restritivo. Não vejo
3982 porque disso.

3983
3984

3985 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Só
3986 que não é animal, então, de estimação. Entendeu? Você tá...

3987
3988

3989 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3990
3991

3992 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, mas é na questão lá,
3993 mesmo contemplando uma terapia, sei lá por que algum médico ou psicólogo
3994 resolveu. Não, você compra o papagaio porque ele vai te fazer companhia. Ok,
3995 eu comprei papagaio, tá me fazendo companhia. A partir do momento que é o
3996 psicólogo ou sei lá quem fazendo com animal uma terapia pra uma outra
3997 pessoa, isso passou a ser uma atividade comercial, uma atividade diferente de
3998 eu ter um animal de estimação. Isso já não é mais um animal de estimação
3999 meu, a minha estimação. Então, eu tô fazendo. Aí já é uma outra atividade que
4000 eu tô fazendo...

4001
4002

4003 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Então, (...) a conceituação.
4004 Vamos criar uma nova categoria e botar outra.

4005

4006

4007 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É a mesma coisa... Lula, só
4008 um instantinho, só pra concluir. A mesma coisa é quando eu penso de
4009 ecoterapia, né? Uma coisa é eu ter um cavalo meu, e tudo, vou desenvolver, e
4010 até que uma filha minha, sei lá, precise desse cavalo vou comprar, vai ser um
4011 animal de estimação e tá ajudando a criar. Outra coisa é uma atividade de
4012 alguém que mantém um aras e faz ecoterapia.

4013

4014

4015 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas... Deixa eu
4016 fazer aqui uma... Deixa eu fazer aqui uma ponderação, porque pela lógica, pela
4017 lógica, a gente tá argumentando aqui uma série de coisa, mas pela lógica do
4018 que tá colocando até agora aí, cabe pessoa jurídica também, porque assim, até
4019 essa argumentação feita aí pelo Lula até tenha pensado também nisso, sei lá,
4020 vai que alguma clínica vá pra uso terapêutico, tenha animais, sei lá, pra isso e
4021 os animais são cedidos pelos próprios pacientes. Pela lógica que tá lá em cima,
4022 da definição de animais de estimação, ele tá dentro de animal de estimação, aí
4023 assim, se há essa possibilidade, se o João tivesse aqui ele estaria defendendo
4024 que há essa possibilidade, coisa e tal. Enfim, se há essa possibilidade a gente
4025 tem a opção de ou ter, criar uma outra categoria, vamos lá pra 25ª categoria,
4026 por aí, né? Ou simplesmente deixar essa previsão ali, porque assim, eu não
4027 consigo ver o problema nessa previsão, porque vai ter que seguir regras, né?

4028

4029

4030 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Um exemplo claro, se a
4031 gente tá conversando aqui sobre... Roberto Cabral, Ibama. Sobre animais,
4032 além da questão da legalidade, eu acho que todo mundo aqui se preocupa um
4033 pouco com os animais. Por quê que determinada pessoa mantém o cachorro
4034 cego, doente, velho, banguela, etc.? Porque se afeiçoou a ele. O problema que
4035 a gente tem hoje são as pessoas que têm cães pra guarda e alugam cães pra
4036 guarda. Perfeito enquanto esse cão tiver servível. A partir do momento que ele
4037 está inservível... O Lula vai aposentar, igual ele deu o exemplo ali, mas ele vai
4038 aposentar. Agora e o cão? A partir do momento que eu pego e abro uma
4039 possibilidade aqui pra essas araras e o objetivo desses animais, arara,
4040 papagaio, etc. ou o que for, vai ser, eu tenho um ganho comercial usando esse
4041 animal em uma determinada atividade, quando esse animal não estiver mais
4042 servível e eu não tenho com ele vínculo afetivo, e aí foge totalmente da ideia de
4043 estimação, que estimação se dá a ideia de vínculo afetivo, o que será feito
4044 desses animais?

4045

4046

4047 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí é o
4048 seguinte, mas aí cada órgão ambiental que for autorizar, aí no caso da
4049 autorização, mas isso aí vai tá sob o crivo do órgão ambiental.

4050

4051

4052 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4053

4054

4055 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, não vai... Ele
4056 não vai autorizar nesse caso. Aí é uma questão. Aí é que ele não vai autorizar.

4057

4058

4059 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4060

4061

4062 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, aí teria que
4063 realmente ter que ser um outro criador, porque aí ele taria fazendo um uso
4064 diferente... É.

4065

4066

4067 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ele vai fazer... Só pra
4068 concluir. Roberto Cabral, Ibama. Só pra eu concluir. Por exemplo, ele vai fazer
4069 o uso desses animais. Por que aqui é uma coisa...? Uma coisa é eu comprar
4070 uma arara que vai ficar dentro da minha casa, quero comprar, usar essa arara.
4071 Tá. Outra coisa é o órgão estadual de uma forma geral ou órgão ambiental de
4072 uma forma geral autorizar que a pessoa vai usar essa arara pra sei lá o que e
4073 depois ela decepa o dedo de alguém e, por exemplo...

4074

4075

4076 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4077

4078

4079 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. É simplesmente a
4080 questão... O tipo de atividade...

4081

4082

4083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Concluir, tu tá
4084 fazendo outra fala.

4085

4086

4087 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É porque o tipo de atividade,
4088 se eu vou usar numa atividade eu preciso saber que tipo de atividade, qual a
4089 segurança, o quê que vai ter, tem várias outras coisas que estão envolvidas
4090 nisso, pro órgão ambiental poder autorizar ou não.

4091

4092

4093 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Vamos lá,
4094 até entendo, porque assim, que se você vai ter uma clínica terapêutica, manter
4095 animais, tem que saber onde que os animais vão ficar, é outra história. Vamos
4096 separar aqui as coisas pra gente poder andar, assim, porque podemos até
4097 estabelecer uma nova modalidade de categoria pra poder contemplar essa
4098 possibilidade, tá, que aí é autorizativa, mas assim, aí... E não confundir aqui,
4099 com a pessoa física, pra não prejudicar a pessoa física, que eu já tô me
4100 sentindo prejudicado, né? (...) animal de estimação, né? Não é silvestre nativo,

4101 mas são as calopsitas. Mas assim, eu me sinto prejudicado se eu entrar nesse
4102 rol aí. Então, assim, vamos fechar aqui como pessoa física e depois a gente
4103 trabalha uma possibilidade com pessoa jurídica, pra poder assim, pra não
4104 prejudicar a pessoa física.

4105
4106

4107 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Roberto olha só, tem
4108 determinadas coisas que é tão lógico um (...) querer fazer uma coisa que na
4109 sua concepção é certa. Me diga qual o produto no Brasil que uma pessoa física
4110 possa comprar que uma jurídica não pode? Me aponte um. Um. Gente é
4111 totalmente lógico...

4112
4113

4114 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tirando o setor de
4115 segurança pública, arma. Jurídica só com o setor de segurança pública. Agora
4116 vai a empresa McDonald's comprar arma. Não vai comprar.

4117
4118

4119 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Roberto eu tô falando, calma.
4120 Olha só, pode comprar, basta você se cadastrar. Basta você ter autorização do
4121 Ministério do Exercício, seja lá do que for. Não tem lógica isso. Se vai querer
4122 licenciar porque vai usar pra isso ou pra aquilo, tudo bem, mas sabe o quê que
4123 tá acontecendo? Como aconteceu em Minas há pouco tempo, o cara compra,
4124 eu tenho uma empresa, tenho uma indústria, sei lá o que, um comércio, eu
4125 tenho um bicho, eu amo o meu bicho, como acontece hoje com muito criador
4126 de passarinho, eu vou pro meu trabalho, e levo ele, e já tem milhões de casos
4127 de fiscal que chega, de agente que chega no estabelecimento, e fala, você não
4128 pode ter esse bicho aqui. Mas se ele é de estimação eu posso ter ele em
4129 qualquer lugar comigo, ele é de estimação. Agora se você quiser ter uma vaca
4130 de estimação não pode, porque tem que beijar, tem que ter o carinho, tem que
4131 ter a proximidade. Olha só, você não tava aqui quando a gente definiu. Quando
4132 a gente definiu botou lá, ornamentação, que inclusive é o que tá na Câmara
4133 Setorial, é o que prevê, é o que prevê, inclusive PL de dentro da Câmara.
4134 Então, a gente tá embananando o meio de campo. Eu tô chamando a lógica
4135 quem aqui vai decidir. Não tem lógica isso. Se tiver que autorizar depois, ver
4136 essas necessidades, mas daí começa as interpretações dúbias dos agentes
4137 analistas de querer multar porque a pessoa levou pra dentro da fábrica. Se eu
4138 posso levar meu cachorro pra dentro da Fábrica, porque eu não posso levar
4139 meu papagaio?

4140
4141

4142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha só, assim, o
4143 que eu entendo? Eu entendo assim, que pessoa jurídica que tem o animal tem
4144 finalidade pra ter aquele animal. Pessoa jurídica. Pessoa jurídica ela é assim,
4145 ele é um ente imaginário, que ele não é ente físico que exista, ele é imaginário,
4146 ele é constituído pelo CNPJ, tudo mais. Assim...

4147
4148

4149 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4150 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, mas
4151 ele é imaginário. Assim, todo mundo concorda que existe aquela organização,
4152 né? É diferente de uma pessoa carne e osso. Então, assim, se ela vai ter um
4153 animal ela tem que ter alguma finalidade pra ter aquele animal. E eu concordo
4154 contigo, eu acho que algumas clínicas podem ter animal pra fins terapêuticos e
4155 outros fins, ornamentais, alguma coisa assim. Eu concordo. Eu quero
4156 resguardar essa possibilidade, mas como outra categoria aí dentro, pra
4157 resguardá-la. Mas a confundir com essa de pessoa física aí, eu acho que
4158 prejudica a pessoa física. Vamos dizer que se fosse esse aqui, mantenedor,
4159 pessoa física de animais de estimação. Aí vem, mantenedor, pessoas de
4160 animais de estimação. Dá uma (...) diferente pra ele, porque assim, se uma
4161 pessoa jurídica vai ter um animal, ele vai ter pra alguma coisa, assim, não é pra
4162 ter por ter uma afinidade como foi citado aqui. Você levar o animal pra tua...
4163 Pra teu escritório, pra tua loja, pra (...), mas o animal é teu, né? (...) loja lá, pra
4164 levar pra repartição... Mas é seu, não é da repartição, não é da loja, se ela já
4165 vai ter ela tem por boa finalidade. Então, é só essa diferença. Né? Que assim,
4166 e resguardar isso. Vamos trabalhar nesse sentido? Bom, mas de qualquer
4167 maneira assim, se a gente tiver colocando alguma coisa assim, que esteja
4168 confrontando a Legislação... Bom, mas eu tô na esperança que a CTAJ
4169 perceba essas coisas e corrija a gente. Vamos lá, vamos ver, então. Eu
4170 trabalharia só com pessoa física por enquanto, que eu acho que eu não vejo
4171 prejuízo da gente separar e, na verdade, tentar ter essa previsão. Só uma
4172 questão assim, é mantenedor ou...

4173

4174

4175 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
4176 Marcelo... Sebastião, COBRAP. Só fazer uma contribuição pra todos. Eu
4177 peguei uma interpretação do STJ, consumidor final, indivíduo que adquire um
4178 produto sem a intenção de repassá-lo ao outro. Por isso que nós quando
4179 fizemos o trabalho junto ao Ministério e o Ibama, a gente colocou o costumaz e
4180 não é com Z, é com S, o costumaz lá. É com S. Por isso que tá... Então, assim,
4181 por isso que eu volto a sugerir a nomenclatura e outra, corroborando com o seu
4182 pensamento, lá na definição tá escrito, que mantém em ambiente doméstico.
4183 Então, no caso de uma clínica tem que fazer uma outra definição, como o Lula
4184 falou, porque senão vai ficar incoerente, porque o consumidor final, a pessoa
4185 física é que mantém ele em ambiente doméstico, não pro ambiente
4186 empresarial.

4187

4188

4189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Raulff.

4190

4191

4192 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Só pra esclarecer um
4193 pouquinho. Quando nós fizemos essa nomenclatura, o animal de estimação, só
4194 lembrando que aqui no Distrito Federal existe um projeto chamado 'voando
4195 para a vida', tá? Que é uma terapeuta que trabalha com aves, com pessoas
4196 portadoras de necessidades. É a terapeuta, ela tem as aves dela e ela trabalha
4197 com os pacientes dela. Ela não é uma clínica. Ela é uma pessoa física,

4198 profissional liberal e os animais são de estimação dela e ela os utiliza com os
4199 pacientes dela.

4200

4201

4202 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E tá assegurado
4203 aqui. Agora, se ela quiser ter os animais pela clínica, ela poderia ter também, é
4204 isso que a gente precisaria assegurar aqui, caso ela quisesse comprar pela
4205 clínica...

4206

4207

4208 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Aqui não está previsto isso.

4209

4210

4211 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim...

4212

4213

4214 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Na proposta não está prevista.

4215

4216

4217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como pessoa
4218 física ela adquire e ela pode usar para fins terapêuticos, né? Tá lá, dela e dos
4219 outros. Agora assim, o que tá... Levantou aqui a possibilidade da clínica dela
4220 adquirir os animais, como pessoa jurídica e usar para os mesmos fins que ela
4221 usa. Se há essa possibilidade vamos trabalha-la. Se não há a gente deixa
4222 como tá aí. Deixa eu construir aqui a de pessoa física, então. A palavra, então,
4223 é consumidor final... Consumidor final... Parece que o cara vai comer o bicho
4224 ali, né? Como se não come uma geladeira. Entendeu? Você é um consumidor
4225 final de uma geladeira, você é um consumidor. Então, não tem... (...)
4226 nomenclatura. Mas eu como o que tá dentro da geladeira, (...) analogia. Vai lá
4227 Marcelo.

4228

4229

4230 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, IPAAM. Eu não
4231 vejo necessidade de colocar consumidor final. Sugiro que consumidor fique na
4232 definição da categoria. E é bem claro, um é mantenedor de animais de
4233 estimação, outro é mantenedor de fauna silvestre. São coisas diferentes, não
4234 tem como confundir, não dá. Né?

4235

4236

4237 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu prefiro manter,
4238 colocar a palavra mantenedor e eu sei que, assim, mas também não é muita,
4239 desculpa, muita leseira o cara ler isso aí e confundir as coisas, tenha a santa
4240 paciência. Tem que... Tem que dar um... Não (...) em capacidade pro gestor
4241 que fizer isso. A Lei tá aí.

4242

4243

4244 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Eu Sueli e Iracema.

4245

4246

4247 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ok, mas
4248 estamos falando do nome lá do sujeito lá.

4249

4250

4251 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Marcelo. Então, Sueli, SEMA.

4252

4253

4254 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4255

4256

4257 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Eu, nós consideramos mantenedor a
4258 melhor forma também. Acho que tem que colocar a pessoa física e jurídica, e
4259 depois quando passar pra Câmara Temática, jurídica é só alisar.

4260

4261

4262 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas Sueli...

4263

4264

4265 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4266

4267

4268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A ideia é que
4269 coloque um outro item pra isso, pra garantir essa possibilidade que foi
4270 levantada aqui.

4271

4272

4273 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Então, colocamos o outro item pra
4274 garantir?

4275

4276

4277 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. É uma outra
4278 modalidade. Então, vamos lá. Mantenedor de animais de estimação, pessoa
4279 física que adquiriu espécime da fauna silvestre nativa ou exótica de criadores
4280 comerciais (...) e os mantém em ambiente doméstico para. Aí o Raulff tinha
4281 sugerido colocar aquelas definições que você colocou lá, para.

4282

4283

4284 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4285

4286

4287 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos colocar.
4288 Que eu acho que dá mais segurança. Impedimento doméstico, (...) mantém em
4289 ambiente doméstico, aí para. Aí.

4290

4291

4292 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Mantenedor, pessoa física
4293 adquiriu espécie da fauna, nananã, comerciais legalmente autorizados, com
4294 finalidade de companhia.

4295

4296 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com finalidade
4297 de... Ou pela companhia pode ser também, ne? Para a companhia.

4298
4299

4300 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** –... Colocamos a mesma redação
4301 lá em cima pra animal de estimação, é só...

4302
4303

4304 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, tá. Então,
4305 vamos lá. Vamos lá.

4306
4307

4308 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4309
4310

4311 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sim, precisa. Precisa.

4312
4313

4314 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos por. Vamos
4315 por. Não tem problema não. Finalidade de companhia. Então, tá. Deixa a gente
4316 fechar aqui. Companhia...

4317
4318

4319 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Terapia, vírgula, auxílio aos
4320 portadores de necessidades.

4321
4322

4323 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá terapia lá em
4324 cima, não? Na outra? Eu acho que a outra tava terapia, não?

4325
4326

4327 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Com finalidade de companhia.
4328 OK. Vírgula, terapia, vírgula, auxílio aos portadores de necessidades, vírgula,
4329 lazer e ornamentação, sendo vedada a reprodução e a alienação.

4330
4331

4332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Aqui tá
4333 propondo aqui é, tirar ali a finalidade diversa de estimação... Reprodução ia ser
4334 como... Bom, bora lá, fala aí.

4335
4336

4337 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
4338 questão principal ali, terapia, auxílio se é dentro da... Pra própria pessoa não
4339 vejo problema. Ornamentação se é dentro pra casa da própria pessoa, ela quer
4340 ornamentar, ainda daria pra engolir, é uma coisa de estimação, coloquei uma
4341 arara lá. Mas se deixa aberto da maneira como tá e se tira, vedada a finalidade
4342 diversa de estimação, isso significa que eu posso começar uma atividade
4343 comercial com isso daqui sem ter nenhum licenciamento do Estado, do órgão
4344 ambiental.

4345 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Como?
4346
4347
4348 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Como? Com ornamentação
4349 pode ser, eu vou começar a vender ou alugar os animais pra festa...
4350
4351
4352 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Nós vamos voltar
4353 essa discussão? Só tá repetindo. Isso já foi aprovado, já foi aprovado, a gente
4354 já teve essa na última reunião, já foi vencida essa discussão com relação à
4355 definição de animais de estimação...
4356
4357
4358 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Então, só que a questão...
4359
4360
4361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Você tá repetindo
4362 aí embaixo.
4363
4364
4365 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Não, mas aqui, se vai tirar,
4366 vedada a atividade diversa a de estimação, se eu tenho ali estimação e tenho
4367 ornamentação, eu tô sabendo que há ornamentação ali. Então, mantém o
4368 vedada atividade diversa.
4369
4370
4371 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Olha só, vamos
4372 manter... Deixa eu falar (...).
4373
4374
4375 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Karina,
4376 IBRAM/DF. É só porque a gente tava discutindo aqui e auxílio aos portadores
4377 de necessidades especiais, né? Necessidades, todo mundo tem necessidade,
4378 fica até estranho.
4379
4380
4381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Então, especiais.
4382 Gente, a gente... Volta... É difícil. Volta lá pra definição de animais de
4383 estimação, por favor. Assim, porque eu posso alegar necessidade especial
4384 minha. Mas vamos lá, volta lá. Porque assim... Não, volta... Gente, por favor,
4385 dá licença, deixa eu conduzir. Volta lá, por favor, animal de estimação.
4386 Definição de animal de estimação, por favor. Tá aí, animal de estimação,
4387 espécime proveniente de espécie da fauna silvestre nativa, ou fauna silvestre
4388 exótica adquiridos por pessoa física em criadouros, ou estabelecimentos
4389 comerciais legalmente autorizados, ou mediante implantação autorizada com
4390 finalidade de companhia, terapia, auxílio aos portadores de necessidades...
4391 Quer por especiais, põe especiais aí. Lazer e ornamentação. Põe aí. Então,
4392 fica igualzinho a que tá lá. E aí a gente volta lá embaixo, não vou nem botar em
4393 aprovação, porque é definição. Volta lá embaixo.

4394 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Qual a diferença... Aí é
4395 pergunta mesmo. Do lazer para estimação, que tão...

4396

4397

4398 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu não vou
4399 por em discussão. Não vou por em discussão, por favor. Não vou por em
4400 discussão. Chega. Isso já foi discutido. Desce lá, põe lá embaixo, vai lá pro...
4401 Aqui. Eu não vejo nenhum problema de sendo vedada a finalidade diversa, a
4402 de estimação, reprodução e (...) costumes. Tem alguma coisa faltando aí, um
4403 acento aí nesse A.

4404

4405

4406 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4407

4408

4409 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...). Bom, deixa
4410 assim mesmo, depois a gente...

4411

4412

4413 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4414

4415

4416 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O costumaz é
4417 frequente. Termo é frequente, não necessariamente é comercial. É com Z
4418 mesmo? Então, é o Z mesmo. Bota o Z aí gente, é porque o corretivo aqui do
4419 WORD não tá atualizado. Tainan, você tá com a palavra, vai lá.

4420

4421

4422 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
4423 Santo. Existe a necessário de repetir o que pode? Porque você só tá falando...
4424 Só um pouquinho. Você tá dizendo lá em cima o que é animal de estimação.

4425

4426

4427 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem
4428 necessidade, é que foi solicitado aqui, eu tô colocando pra aprovação dos
4429 senhores. Pra debate aqui. Eu não tô restringindo nada ainda. Senhores, por
4430 favor. Por favor.

4431

4432

4433 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Posso dar a sugestão,
4434 então, de que...

4435

4436

4437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode, mas deixa
4438 eu conseguir a atenção de todo mundo, porque a gente não tá com atenção
4439 aqui. Lula, Raulff, por favor. Então, há um questionamento aqui sobre a
4440 inclusão das definições que foram colocadas, foi uma proposição sua das
4441 finalidades que já estão lá na definição de estimação. Há uma proposição, quer
4442 dizer, Tainan...

4443 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Já que você está dizendo
4444 que é animal de estimação, você já tá dizendo pra quê que serve o animal, não
4445 tem porque você repetir isso ali, nessa categoria.

4446

4447

4448 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – É que eu tava conversando aqui
4449 com Lula justamente isso, porque a gente acaba confundindo um pouco, lá nós
4450 demos uma definição do que era cada um dos itens e aqui você tá definindo a
4451 questão do uso. Tá? Que é uma...

4452

4453

4454 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí é o uso de
4455 animais de estimação, fica lá em cima definido.

4456

4457

4458 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Realmente não precisa tá
4459 repetindo aquilo ali. Entendeu?

4460

4461

4462 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então,
4463 podemos tirar.

4464

4465

4466 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – E a questão importante,
4467 justamente os caos, a pessoa compra um... Compra um, é aquela história, ah,
4468 o bichinho tá sozinho. Compra outro o bicho reproduz. Nasce um filhote. Deu,
4469 nasceu o filhote ela arrumou um problema pra ela. Então, a gente tem que
4470 prever isso.

4471

4472

4473 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4474

4475

4476 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá vedada ali, a
4477 produção. Tá vedada.

4478

4479

4480 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Só criar essa segurança.

4481

4482

4483 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos tirar
4484 ali a... doméstico. Dali pode tirar a parte de finalidade que tá lá. Sim, pode tirar.
4485 Isso. Sendo-lhe vedada a finalidade diversa de estimação, a reprodução e
4486 alienação costumaz. Ok? Senhores, podemos aprovar o texto como está? Não.
4487 É com Z. É com Z. Caron.

4488

4489

4490 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4491

4492
4493
4494
4495
4496
4497
4498
4499
4500
4501
4502
4503
4504
4505
4506
4507
4508
4509
4510
4511
4512
4513
4514
4515
4516
4517
4518
4519
4520
4521
4522
4523
4524
4525
4526
4527
4528
4529
4530
4531
4532
4533
4534
4535
4536
4537
4538
4539
4540

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Olha lá, mais uma Caron. Em cima do pau tem bicho às vezes, presta atenção aí. Olha, então, assim, vamos tirar... Deixa a palavra Costumaz aí, se a prova tiver errada a gente (...) palavra correta, frequente, habitual, né? Então, a gente troca. Mas vamos deixar aí. Podemos aprovar o texto? Pessoa física que adquirir espécime da fauna silvestre nativa ou exótica...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É. Pelo Google é.

A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) – Dá licença, vou ler só... Marcelo, com licença. Costumaz segundo o Google, sinônimo, 15 sinônimos, costumeiro, frequente, ordinário...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Eu vou sugerir ao Conama uma câmara de frases, expressões só pra corrigir o português assim, porque a gente ficaria livre disso, né? Totalmente. Podemos aprovar?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Aprovada (...) abstenção do Caron. Aí Caron, abstenção mesmo? Abstenção do setor florestal.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) – Caron, florestas plantadas também tem biodiversidade.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Tá alegando essas coisas, mas como isso é cativo, aí... Ok senhores. Questão. Questão. Precisamos criar um específico pra pessoa jurídica? Que aí até eu pediria alguém pra propor uma redação, mas essa é uma questão aqui, pra ser justo com a discussão. Precisa? Então, vamos tentar, então.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Precisa pelo seguinte Lula...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

4541

4542 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – No início da discussão da
4543 Resolução a gente falou o seguinte, inclusive foi chamado... Cadê o Marcelo,
4544 por falar nisso? Marcelo Garcia?

4545

4546

4547 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Ele deu uma saidinha.

4548

4549

4550 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Foi fumar. Marcelo falou no
4551 início o seguinte, não, tem algumas categorias que o Amazonas quer criar que
4552 não vão estar aqui, e que vão contemplar especificidades regionais. Perfeito.
4553 Então, eu acho que também, independentes de estar aqui ou não os Estados
4554 vão poder contemplar isso, né? Como a gente já tinha colocado lá.

4555

4556

4557 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
4558 Olivaldi, CNCG. Mas eu acho que... Toda utilização de animal da fauna
4559 silvestre tem que passar pelo crivo do Estado, isso é a lei que diz, não tem
4560 como fugir disso. E, por exemplo, essa questão que foi levantada, de pessoa
4561 jurídica, uma clínica, por exemplo, tá utilizando esses animais pra fins
4562 terapêuticos... Que seja para fins terapêuticos, mas é um fim comercial, enfim,
4563 há necessidade de uma autorização pra esse tipo de coisa. Então, se você cria
4564 a categoria aí você pode até criar uma facilidade pra ele ter isso, que vai ser de
4565 criador comercial, por exemplo, mas há que se criar uma figura dele aí pra que
4566 você possa licenciar essa atividade de utilização, entendeu?

4567

4568

4569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual seria essa
4570 figura, você consegue (...) pra ela? Então, por hora colocaria mantenedor de
4571 pessoa jurídica de animais de estimação. Então, arranja outro e vai colocando
4572 aí, até lá eu vou botando aqui.

4573

4574

4575 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4576

4577

4578 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Isso aí é facilmente burlável,
4579 né? Porque você pode, você é dono de uma clínica, vai comprar em nome lá
4580 do psicólogo, psiquiatra, sei lá de quem e vai usar animal. É burlável.
4581 Totalmente burlável. Infração o que? Cara, você estudou direito, você sabe que
4582 isso não vai colar em tribunal nenhum. Um papagainho da vovó volta meu
4583 amigo? Papagainho da vovó volta, tu imagina isso aí. O bicho é meu,
4584 propriedade minha, eu não posso usar assim, não posso usar assado.

4585

4586

4587 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4588 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Domicílio de trabalho.
4589 Domicílio de trabalho.

4590
4591
4592
4593
4594
4595
4596
4597
4598
4599
4600
4601
4602
4603
4604
4605
4606
4607
4608
4609
4610
4611
4612
4613
4614
4615
4616
4617
4618
4619
4620
4621
4622
4623
4624
4625
4626
4627
4628
4629
4630
4631
4632
4633
4634
4635
4636
4637

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) – Domicílio doméstico não quer dizer só casa. Pelo amor de Deus.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Senhores, só um momentinho, deixa assim... Ok. Os dois aqui, o Cabral e o Major Oliveira podem propor um texto aqui? Com os devidos regramentos. Não. Pra agora...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Ok. Ok. Acordado, então. Vamos lá, então, pra o 12º. Deixa um recadinho aí que haverá o... Ibama e... Major, você toma aí, ajudar no texto? CNCG. CNCG apresenta uma proposta. 12º, mantenedouro de fauna silvestre nativa ou exótica. Mantenedouro. Impedimento de pessoa física... Impedimento de pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, com finalidade de criar, manter... Criar e manter espécime da fauna silvestre em cativeiro, sendo proibida a reprodução, exposição e alienação a qualquer título... Olha, eu assim, o Palácio do Planalto... O Palácio da Alvorada para o Jaburu são o que? Mantenedor. Emas né? Ficam livres, ne?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível).

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas elas, livres elas chocam, fazem ninhos e reproduzem, né? Aí eles são obrigados lá a pegar os ninhos e destruírem. Eu acho que é.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Eu teria que pegar o processo pra ver exatamente como que tá, não sei se...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. Não, não, não. Assim, mas... Não. Não. Esquece o passado, começando de agora.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Tá, de agora. O...

4638 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Animais
4639 mantendo livres, assim...

4640

4641

4642 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – De agora, o quê que é o
4643 objetivo disso e por que isso na diferença do que a gente tá propondo na
4644 questão de conservação? De um criador conservacionista. Esse daqui, na
4645 verdade, ele tá mantendo os animais, se ele tá mantendo os animais ele tá
4646 mantendo (...) próprio, na verdade. Né? Se ele não tiver vinculado a nenhum
4647 programa de conservação, não ter porque ir crescendo, reproduzindo, etc., que
4648 de uma hora pra outra ele pode desistir. Se isso acontecer seria um caso
4649 excepcional, é diferente de quando você deliberadamente está reproduzindo.
4650 Eu acho, eu teria que ler a norma mais lá pra baixo, mas a gente tinha pensado
4651 isso nas discussões que nós tivemos, da eventualidade de uma reprodução,
4652 que é exatamente, nem só no caso de mantenedouro, mas também no caso do
4653 particular. A gente, senão me engano tem algum dispositivo desse lá pra frente.
4654 Né? Mas é uma questão eventual. O ponto básico daqui é que se vocês é
4655 mantenedouro você não vai reproduzir, por exemplo, aqui a gente tem
4656 mantenedouro de tigre. Se eu não tô vinculado a um programa de reintrodução,
4657 não sei o que de conservação internacional de tigre, pra quê que eu vou ficar...

4658

4659

4660 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendo. Os
4661 animais que são mantidos num cativeiro, assim, que você tem o controle, a
4662 ideia é ter um dispositivo lá que eventualmente, se houver reprodução, o que
4663 fará com isso, assim, sem penalização, porque pra quem cria esses animais
4664 em regime sendo cativeiro, eu tô citando o exemplo lá que o exemplo tá bem
4665 aqui na cara, cercados e as emas tão lá circulando, né? Fazem parte da
4666 paisagem hoje lá e eu sei que elas tão sentando lá e reproduzindo, né?

4667

4668

4669 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eventualmente pode
4670 acontecer. O que a gente estava querendo tirar daqui, na questão, é voltando
4671 àquela questão do costumaz lá em cima e alguém deliberadamente, de forma
4672 habitual tá colocando os animais pra reproduzir e aumentando esse plantel,
4673 sem autorização.

4674

4675

4676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Feita essa minha
4677 pergunta, até porque lá eu sei que eles fazem o controle. É controle natural, os
4678 carcarás comem tudo, não deixa nenhum, comem todas. Raulff.

4679

4680

4681 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Só padronizar ali, silvestre,
4682 nativo ou exótico. Você tem algumas entidades que recebem animais
4683 exóticos...

4684 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá lá exótica.

4685

4686

4687 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Embaixo, nativas, exóticas...
4688
4689
4690 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mantenedor de
4691 fauna silvestre nativa ou exótica. Tá nos dois, o exótica também tá.
4692
4693
4694 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
4695
4696
4697 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Empreendimento
4698 de pessoa física ou jurídica sem fim lucrativo, com finalidade de criar e manter
4699 espécie da fauna silvestre em cativeiro.
4700
4701
4702 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Silvestre nativa ou exótica.
4703
4704
4705 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, entre
4706 vírgula, nativa e exótica. Ou exótica. Depois de cativeiro, na terceira linha
4707 embaixo. Aí, nativa ou exótica.
4708
4709
4710 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Raulff, quero fazer uma pergunta pra
4711 você. Como é que... Sueli, SEMA. Como é que é a questão da (...), você sabe?
4712
4713
4714 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – O criadouro deles?
4715
4716
4717 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – O criadouro deles.
4718
4719
4720 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Se eu não me engano são
4721 conservacionistas.
4722
4723
4724 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Não é o mantenedouro?
4725
4726
4727 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
4728
4729
4730 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – É científico? Só porque aqui só tá
4731 pessoa física, mas tem empresas que tem...
4732
4733 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Na definição anterior era
4734 científico, como vai cair agora eu não sei não.
4735

4736

4737 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Porque aqui restringe pra...

4738

4739

4740 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – porque tinha aquelas duas
4741 nomenclaturas, científico com fim de pesquisa, científico com fim de
4742 conservação, o deles era este, eu não sei se já atualizaram, se mudaram pra
4743 mantenedor. Ou zoológico também, eles poderiam ser um zoológico.

4744

4745

4746 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Não, só porque aqui restringe pra
4747 pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos... Então, se eles... Daí inviabiliza
4748 aquela empresa que gostaria de ter um mantenedor. E tem algumas? É isso
4749 que eu perguntei.

4750

4751

4752 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Esse aqui quando nós
4753 discutimos, existem alguns casos emblemáticos, por exemplo, Rancho dos
4754 Guinomos em São Paulo, Associação Mata Auxiliar, que eu acho que eles
4755 mudaram também, não sei. Então, existem algumas entidades no Brasil que
4756 recebem animais de circo, que são exóticas, animais de apreensão, aqueles
4757 bichos sem pata, sem asa, cego, queimados. Então, eles acabam mantendo
4758 esses animais ali.

4759

4760

4761 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Mas são... Se você deixar o...

4762

4763

4764 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É, são sem fins lucrativos.

4765

4766

4767 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Então, não tem problema deixar só
4768 sem fins lucrativos? Essa é a pergunta.

4769

4770

4771 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, é porque
4772 assim...

4773

4774

4775 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4776

4777

4778 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Há uma confusão,
4779 ou seja, uma confusão entre assim, esse exemplo aqui, assim, nós não
4780 estamos regravando atividade daquele empreendimento original. Se aquela
4781 indústria quer manter... A Antártica, por exemplo, quer manter um criadouro,
4782 quer manter animais lá pra ornamentação, ela mantém. Isso não influi na
4783 atividade dela que é de cervejas. Né? Isso não influi, que assim, é só que esse
4784 mantenedor que ele vai ter lá não vai vender animal. Não dá pra confundir as

4785 coisas. O mantenedor que ele vai ter lá não tem fim lucrativo, mas ele tem um
4786 fim lucrativo dele que é a venda de cerveja. Então, assim, é só separar as
4787 atividades de cada um. Então, assim, volta e meia confundindo aqui as coisas.

4788

4789

4790 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Ô Sueli, no caso deles lá, como
4791 eles tem espécies ameaçadas pode até ser que eles estejam dentro de algum
4792 programa de reprodução, alguma coisa assim, mas eu lembro que eles
4793 estavam num processo de melhoria dos recintos e que iam trocar a categoria,
4794 mas como eu não acompanho foi só conversando com o pessoal. Mas eu acho
4795 que é uma coisa importante de levantar.

4796

4797

4798 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, pela ordem
4799 aqui, o Marcelo depois a Tainan.

4800

4801

4802 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Uma
4803 questão importante também que a gente tem se deparado, acredito que em
4804 vários Estados aconteça isso, é a questão de filmagem pra propaganda.

4805

4806

4807 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos combinar
4808 uma coisa gente, a gente padronizou isso em vários, sendo proibida... Primeiro
4809 assim, tirar o proibido, colocar o vedado, reprodução, exposição. Põe vedado
4810 aí. Reprodução, exposição e alienação. Aí vamos colocar... Tira esse qualquer
4811 título aí. Alienação de espécimes... De novo. Espécimes, partes, produtos ou
4812 subprodutos. Que a gente padroniza, e fica tudo igual, e atende essa questão.
4813 Tá, deixa eu só colocar isso te dou a palavra Tainan, só pra gente fechar isso
4814 aí. Pronto aí. Ok, Tainan.

4815

4816

4817 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
4818 Santo. Eu queria colocar aqui, até porque esse título não esclarece, isso que tá
4819 escrito aí não esclarece a nossa dúvida lá no Estado. Ok? A figura do
4820 mantenedouro, a gente hoje entende a figura do mantenedouro, na verdade a
4821 gente interpreta de que os animais que entram no mantenedouro hoje são
4822 todos animais que não tem destinação. Ok? São animais que vem de Cetas,
4823 CRAS e seja lá o que for, que não tem pra onde ir, e tem pessoas interessadas
4824 em ter esses bichos, e aí ela cria essa... Ela entra dentro dessa categoria e ela
4825 faz recintos e vem um mantenedouro de fauna. Eu não sei a origem do
4826 mantenedouro, porque assim, se eu posso comprar com Nota Fiscal e ter esse
4827 bicho lá como animal de estimação, eu posso comprar quantos bichos eu
4828 quiser e ter como animal de estimação. Qual é a diferença de eu criar uma
4829 categoria pra ter bichos que eu poderia comprar, bichos saudáveis, bichos
4830 bons que eu posso ter e colocar no meu plantel? Se eu posso comprar com
4831 Nota Fiscal e ter um monte de bicho com Nota Fiscal, por quê que eu tenho
4832 uma categoria para receber um monte de bicho saudável, bom e tudo mais?
4833 Pra mim a categoria de mantenedouro, é o nosso entendimento lá, seria

4834 simplesmente para receber animais que não tem condições, animais que vem
4835 de origem de Cetas, CRAS, e outros criadouros, outras coisas, que não tem
4836 condições de soltura, ou que não tem, porque são exóticos, não tem condição
4837 de soltura, ou porque tem alguma deficiência, algum problema, ou porque são
4838 exóticos, e também realmente não tem condição de soltura. Aí eu queria
4839 entender, na verdade o meu questionamento é, o que é essa categoria de
4840 mantenedouro?

4841

4842

4843 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
4844 Olivaldi, CNCG.

4845

4846

4847 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu acho que pela
4848 ordem. Levantou o Cabral, levantou você.

4849

4850

4851 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral. Eu acho que
4852 o Major vai complementar.

4853

4854

4855 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** A
4856 Tainan tem razão nesse sentido Marcelo, a gente, na verdade essa figura,
4857 Tainan, é pra isso, só que nós precisamos escrever isso, que não tá escrito.
4858 Entendeu? Concordo com você e eu até gostaria, nesse sentido, o Marcelo e
4859 Cabral me ajuda, até o Lula tem experiência nisso também. A Lei 9.605, dentro
4860 dessa ideia sua, lá no art. 25 quando ele fala em apreensão e bicho, ele fala
4861 que prioritariamente ele deve soltar, ou enfiar num zoológico, ou fundação, ou
4862 entidades assemelhadas para a guarda e cuidado sob responsabilidade técnica
4863 dos habilitados. Então, eu acho que a gente deveria usar um pouco desse
4864 termo aqui, pra até avalizar o que a gente tem feito na prática. Então, assim,
4865 para guarda e cuidado tem que usar esse termo da Lei pra alguém entender
4866 que eu tô criando essa categoria justamente pra ter essa prioridade aqui.

4867

4868

4869 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Só uma questão. A
4870 gente tratou alguma coisa lá em cima, não?

4871

4872

4873 **O SR. NÃO IDENTIFICADO –** Não.

4874

4875

4876 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Nada né?

4877

4878

4879 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Posso complementar? Essa
4880 categoria ela surge 2 locais, um de quem mantinha espécie exótica e outro de
4881 quem mantinha espécie que era o criador conservacionista. Aqueles criadores
4882 que eram ditos conservacionistas, mas não conservava, era

4883 contemplacionismo, só mantinha, eles migraram basicamente pra
4884 mantenedouro e aqueles animais que a gente apreendeu de circo, etc., que
4885 não foi pra zoológico, que era exótico, não tinha... Também foi pra
4886 mantenedouro. Vários mantenedouros também surgiram, infelizmente da
4887 situação da pessoa, pegou vários animais sem origem, não sei o que, já tava
4888 com problema e aí foram lá e regularizaram esses animais, colocaram ele
4889 nessa categoria. Né? Que aí foi errado, mas é assim, é o histórico de onde
4890 surge isso. Então, a gente tem esse momento de transição dessas pessoas
4891 que a gente já tem esse histórico, esse passivo do que veio e aí tem alguns
4892 com tigre, com leão e por aí vai, tem outros com fauna silvestre nativa e teria
4893 os que agora fossem se inscrever. Os que agora fossem se inscrever, aí você
4894 tá perfeito, seria justamente pra receber aqueles animais oriundos de
4895 apreensão ou oriundos de Cetas, que não pudessem ser retornados a
4896 natureza, etc., iriam pra essa categoria. É basicamente isso. Só que a gente tá
4897 tratando de 2 pontos, o passivo, né? Com a ideia do novo agora, o que seria
4898 esse novo.

4899
4900

4901 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Mas eu
4902 acho que o passivo... Major Olivaldi, CNCG. Eu acho que o passivo Cabral, a
4903 gente tem que colocar aí uma regra transitória, entendeu? Que a gente vai
4904 discutir se vai se adequar, se não vai, enfim, se ele vai continuar com aquele
4905 nome. Eu acho que a gente precisava mais... A ideia que eu vejo de criar essa
4906 figura, essa categoria, é pra exatamente fazer, contemplar isso que a Tainan tá
4907 dizendo, é bicho que não tem... Que eu não tenho como cumprir a Lei, que é
4908 prioritariamente ser libertado. Se ele não pode ser libertado por algum motivo,
4909 seja sanitário, seja problema de função dele, esse bicho tem que ir pra algum
4910 lugar, que a Lei diz: zoológico, fundação ou entidade semelhante. Que essa,
4911 então, seja uma entidade assemelhada dessa. Né? Exatamente.

4912
4913

4914 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4915
4916

4917 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas... Vamos
4918 discutir isso agora. Gente, deixa eu só... Vamos lá. A ideia, pelo que eu tô
4919 entendendo aqui, é que esse mantenedouro de fauna silvestre nativa, bom, ou
4920 exótica, seria aquele cara que, quer dizer, aquela entidade que recebe animais
4921 apreendidos pra guarda e... Qual foi a outra? Guarda e...?

4922
4923

4924 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Pela Lei
4925 é guarda e cuidados.

4926
4927

4928 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Guarda e
4929 cuidados.

4930
4931

4932 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** –... Usar
4933 essas palavras... Mas precisa usar essas palavras Tainan? Pra gente... Porque
4934 a gente pode ser questionado com relação a isso. Por quê que você colocou,
4935 então, no mantenedouro? Porque é uma entidade assemelhada para isso.
4936 Entendeu?

4937

4938

4939 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Hoje você têm
4940 pessoas que criam pelo prazer de criar animais. Não é? Assim, que não é
4941 aquela pessoa física lá em cima de estimação, que cria por contemplacionismo,
4942 como foi dito aí pelo Cabral.

4943

4944

4945 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA,
4946 Espírito Santo. Mas Marcelo é o seguinte, essa pessoa ela pode simplesmente
4947 ir lá e comprar um bicho. Ela pode fazer isso, não precisa ser um
4948 empreendimento. Ela pode comprar quantos bichos ela quiser, com Nota
4949 Fiscal.

4950

4951

4952 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É isso que eu
4953 tô querendo...

4954

4955

4956 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Eu tô falando assim,
4957 que a pessoa não precisa ser um estabelecimento, ela vai ter (...) eu vou
4958 comprar um bicho com Nota Fiscal, vou me cadastrar, ok. Então, ela pode ter a
4959 contemplação. Ela tem lá o bicho com a contemplação. Essa aqui é uma
4960 categoria que na verdade é... O que ela serve hoje é os antigos, aí a gente (...).

4961

4962

4963 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a minha
4964 pergunta é o seguinte, é porque, acho que talvez até tenha explicado e eu não
4965 tenha entendido. Porque assim, você tem hoje criadouros, tem vários
4966 criadouros aí, Roberto Marinho, não sei o que, não sei o que, não sei o que, e
4967 vários criadouros que são criadouros assim, você cria animais silvestres pra
4968 fins de contemplação, não é pra conservação nos termos que a gente colocou
4969 lá em cima, né? Esses já existem hoje, e são objeto de várias fiscalizações aí,
4970 e tudo mais. Tá. Não seriam esses aí, seriam? Porque eles poderiam, assim,
4971 mas...

4972

4973

4974 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Hoje eles são. Hoje eles são.
4975 Hoje o que aconteceu? Quem era criador conservacionista em determinado
4976 momento, quando teve a IN 169. Quando teve a IN 169 de 2008, quem era
4977 criador conservacionista migrou pra mantenedor, porque se entendeu que na
4978 verdade aquela pessoa não estava trabalhando pra conservação. Então, o
4979 nome estava errado, mas ele mantinha os animais. Então, ele passou a ser
4980 chamado de mantenedor de animal silvestre. Boa parte dessas pessoas, a

4981 maioria, os animais não vieram de Nota Fiscal, não vieram comprar. Vieram de
4982 origens diversas e algumas estranhas... Tá? Aí essas pessoas hoje mantêm os
4983 animais como mantenedor. Os animais. Se alguém hoje, se eu quiser usar uma
4984 categoria pra receber animal do tráfico, poderia ser zoológico, poderia ser o
4985 mantenedor, aliás, poderia ser qualquer uma dessas categorias que a gente
4986 definiu, poderia receber animais do tráfico, animais de apreensão. Não é
4987 limitado só a esse. Só que eventualmente uma pessoa, algumas pessoas
4988 dessas aceitam receber aquela coruja sem asa, aquela...

4989

4990

4991 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, mas aí, a partir
4992 de, então, eles teriam a finalidade de receber. Tá, assim, por quê que eu tô
4993 questionando isso?

4994

4995

4996 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É porque a origem histórica
4997 disso não foi assim. Não foi. Eles acabaram recebendo, mas não foi assim.

4998

4999

5000 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso eu já sei, mas
5001 eu tô pensando hoje, assim. Nós temos aqui uma situação que nós temos
5002 várias pessoas que mantêm, Xuxa, você tem aí, se eu pedi aqui o Lula ele vai
5003 citar mais um monte, tu vai citar outro. Quem cria esses animais compraram,
5004 estão lá, nas suas ilhas lá, seja onde for. Tá? Então, assim... Bom, nós não
5005 vamos ter categoria pra eles, né? A categoria assim, de mantenedor, só que
5006 ele passa a ter a finalidade de receber animais do tráfico. Né? Não. Espera aí,
5007 deixa eu só colocar isso (...). E aí eu fico imaginando, pô, eu tenho que me
5008 preocupar com o meu chefe, né? O Presidente da República, que tem lá, o
5009 mantenedor lá pra emas, pra ornamentação, nos dois palácios, Jaburu e
5010 Alvorada, os dois estão lá. Então, assim, ao trocar pra essa categoria eles
5011 passam a ter a finalidade de receber animais. E olha, lá não é pessoa física, é
5012 jurídica, porque é a Presidência da República, que não é A ou B.

5013

5014

5015 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5016

5017

5018 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas é
5019 diferente, a gente tá tratando de finalidades aqui.

5020

5021

5022 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5023

5024

5025 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Ele
5026 já tem hoje essa possibilidade, do Jaburu, do (...), são empreendimentos já
5027 oficiais de fauna silvestre. Então, se eu apreender ema, por exemplo, e achar
5028 que ali seria um lugar adequado e eles aceitarem, poderia ser um local pra
5029 destinar.

5030

5031

5032 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim, até aí tudo
5033 bem, só que o... Qual é o meu questionamento? É porque esse 12º aí,
5034 empreendimento de... Pelo que foi falado ele passaria a ter essa finalidade, de
5035 guarda, guarda e cuidado de animais oriundos do tráfico. Ele passa a ter
5036 obrigação de receber os animais, não tem essa coisa de dizer assim, olha,
5037 chegar lá e dizer assim, não só posso... Ele pode dizer assim, só posso receber
5038 emas apreendidas. Eu sou especializado em ema. Apreendeu ema manda pra
5039 cá. Mas aí você vai mandar uma ema torta pra lá, sem uma perna. E aí? Não
5040 vai ser um animal bonito pra ornamentação. Eu só tô colocando essa questão
5041 assim, porque isso é algo que assim, eu tô me antecipando que eu sei que vai
5042 existir. Então, assim, como é que se resolve isso?

5043

5044

5045 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
5046 Santo. Existem esses mantenedouros antigos que receberam esses animais
5047 que a gente, muitas vezes a gente não sabe de onde que veio, mas tão lá, já
5048 foram autorizados, tá tudo certo, na verdade assim, ele foi teoricamente
5049 regularizada a situação desses animais que tão lá hoje, né? Mas assim, como
5050 é que a gente tem mantenedouro hoje? A gente tem vários mantenedouros lá
5051 no Estado, mas esses mantenedouros, a gente busca esses mantenedouros
5052 que já existem e pergunta se eles querem receber animal... Se eles querem
5053 receber animal X, Y ou Z. A finalidade dele, não é a finalidade dele não é. A
5054 minha finalidade é receber bicho da união do tráfico. Não. A minha finalidade é
5055 receber bicho que ninguém quer. Ninguém quer, não significa que é um bicho
5056 doente, um bicho estropiado. É um bicho que não tem condições de soltura.
5057 Não significa que o animal é estropiado, é um animal que ninguém quer. Mas
5058 muitas vezes tenho animais que eu tenho em excesso nos zoológicos e que
5059 eles não querem. Então, eu posso mandar pro mantenedouro. Posso mandar
5060 pro mantenedouro. Eu tenho um animal que tá excelente, mas por uma
5061 questão comportamental eu não posso soltar porque esse bicho não vai
5062 conseguir viver em vida livre. Eu posso mandar pro mantenedouro? Posso
5063 mandar pro mantenedouro. É um animal de tráfico? Posso mandar? Posso.
5064 Então, não é um animal oriundo de tráfico. É, uma... Eu não sei como colocaria
5065 ali, mas o mantenedouro é um local de apoio pra você colocar espécimes que
5066 você não tem, mas não significa que ele vai colocar o limite dele. Eu tenho a
5067 capacidade de receber tantos animais de tais espécies. Ponto.

5068

5069

5070 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Até aí eu entendi
5071 tudo, não tem nenhuma novidade que você me trouxe. A minha questão,
5072 assim, só tô colocando aqui pro grupo, porque isso aí existe, não sei quantos
5073 criadouros aí, mantenedouros, que não têm a finalidade, nunca pensou em
5074 ficar recebendo, até alguém vai lá e oferece, aí ele pode até receber, mas que
5075 ele não tinha a intenção de fazer isso, de ser um local de guarda, de cuidar de
5076 animais que vem de apreensão, que não tem e que ele passará a ser assim. É
5077 isso que e tô colocando. Pelo que tá aí ele passa a ser assim, muda a natureza
5078 dele. Assim, antes eu tinha animais pra contemplar, ornamentar que minha ilha

5079 agora não é mais isso. O meu mantenedor é pra cuidar, pra ser responsável
5080 pela guarda e cuidar do animal e isso tem efeito jurídico, pensar nisso, né?
5081 Porque assim, o animal numa apreensão, algum animal que faz parte de um,
5082 sei lá, do processo criminal, você vai entregar esse animal pra alguém. Então,
5083 assim, o cara que vai receber esse animal pra guarda e cuidado, ele vai
5084 depositar nesse animal, ele é responsável por ele, se alguma coisa acontece
5085 com o animal ele vai ter que justificar porque esse animal morreu ou não
5086 morreu perante o juízo. Perfeito? Não é isso? Não é assim que acontece? Só
5087 tô dizendo assim, que as pessoas elas, querendo ou não, aqui, por efeito dessa
5088 Resolução, automaticamente elas passam a ser assim. É só isso que eu tô
5089 colocando. É assim, e aí saber se é isso mesmo.

5090

5091

5092 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. A
5093 gente só tem que pensar, que a gente tava conversando aqui, é interessante
5094 que, tudo bem, o cara seja... A gente deixa aqui claro que ele pode receber, só
5095 que na verdade todos podem, tirando... Comercial também, vários criadores
5096 comerciais recebem animais na prática, recebem animais do tráfico, não pra
5097 ser vendido, aí entra como matriz, né? Mas todos podem receber. A única
5098 categoria aqui que eu colocaria uma ressalva de receber animal do tráfico seria
5099 pra pesquisa científica, que eticamente vai ficar esquisito, eu tiro um macaco
5100 que tá na tua casa pra coloca-lo pra sofrer experimentação científica. Fica
5101 eticamente meio indefensável. Mas...

5102

5103

5104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Depende, às vezes
5105 não é pra fins...

5106

5107

5108 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, mas tirando isso todo
5109 mundo pode receber. O mantenedor pode receber, o zoológico pode receber,
5110 criador científico pode receber e, na verdade o que acontece hoje é isso, todo
5111 mundo recebe. Você, de acordo com os animais que você tem as espécies e
5112 com as espécies que a pessoa cria você vê quem pode, quem tem
5113 disponibilidade ou não pra receber.

5114

5115

5116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não é o caso
5117 aqui.

5118

5119

5120 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não é só uma categoria.

5121

5122

5123 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela fala de vocês
5124 não seria isso. Ele teria essa finalidade, teria a obrigação de.

5125

5126

5127 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Aí a gente teria que ver só o
5128 passivo que não tá dentro disso. Eu acho que da maneira como tá aqui ele
5129 pode receber também, todo mundo pode receber.

5130

5131

5132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ok...

5133

5134

5135 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Todo mundo pode depositar.
5136 Eu entendi, você tá pensando numa categoria que seja específico pra receber.
5137 Se ele entra nessa categoria ele sabe que ele vai receber animais do tráfico.
5138 Não é?

5139

5140

5141 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele é para isso. Ele
5142 é para isso. Assim, perceba qual é a diferença, porque pode até criar uma
5143 regra transitória pros antigos, mas assim, se os antigos querem ficar
5144 atualizados perante essa nova Resolução, eles passam a ser um mantenedor
5145 para receber animais que são oriundos do tráfico, de apreensão. Então, assim,
5146 eu assim, eu coloco assim, se eu fosse uma pessoa dessa aí, responsável pelo
5147 negócio, pô, olha, assim, o pepino que é para mim, antes eu tinha animais pra
5148 fins ornamentais lá da minha ilha, sei lá o que, eu passo a ser agora um fiel
5149 depositário de animais que estão em processos criminais e que eu tenho que
5150 dar conta desses animais.

5151

5152

5153 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo. Tainan, IEMA...

5154

5155

5156 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Espera aí, deixa
5157 eu... Pela ordem, que tem aqui a Lisiane, a Karina, depois você.

5158

5159

5160 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Lisiane, Mira-Serra. Nós tivemos um
5161 caso no Rio Grande do Sul na questão de encaminhamento de animais, por
5162 exemplo, fechou o zoológico, ele foi pra um criadouro conservacionista que
5163 agora seria nessa categoria. Seria isso?

5164

5165

5166 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Seria isso.

5167

5168

5169 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Então, não é só de...

5170

5171

5172 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é só, ele vai
5173 ter que receber...

5174

5175

5176 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Fechou o zoológico tem lugar? No
5177 caso (...) tempo que não tem mais mantenedouro, não tem mais ninguém, não
5178 tem espaço pra ninguém.

5179

5180

5181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A diferença dele
5182 para os outros, conforme o que o Cabral colocou, é que ele passa a ter
5183 obrigação de. Os outros chegam lá, oferece, pergunta se pode. Esse não, tem
5184 obrigação de receber. Não. Não tá escrito aí não, mas pelas falas até aqui,
5185 agora, é isso. Pela ordem, Karina.

5186

5187

5188 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina,
5189 IBRAM/DF. Eu não tô entendendo o problema de deixar do jeito que tá, porque
5190 abarca tudo, na verdade, a gente só... É uma categoria que é excludente, se
5191 não se incluir nas outras categorias se inclui nessa. Não vejo problema de...

5192

5193

5194 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não mexo mais no
5195 texto não. Meus questionamentos são pelas falas que foram colocadas aqui
5196 depois do texto, a fala da Tainan acompanhada pela fala do Major Olivaldi. Não
5197 é o texto. O texto tá tranquilo aí pra mim, mas foi pelas falas. Né? Tainan.

5198

5199

5200 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, espírito
5201 Santo. Essas instituições, esses mantenedouros aí que já estão criados, que
5202 tem esse perfil, que mudaram de categoria, passaram a ser mantenedouros,
5203 eles não precisam receber, ô Marcelo, eles simplesmente dizer, eu não tenho
5204 capacidade de receber mais nenhum animal e pronto. Não tem... Ninguém vai
5205 obrigar ele a receber, ele tá pronto, ele não vai receber mais nenhum animal.
5206 Não precisa. Eu não tenho capacidade pra recebe. Ponto. Eu não quero
5207 nenhum animal. Ele não é obrigado a receber. Então, resolve o problema dele,
5208 ele tá lá, continua sendo o que ele é, funciona do jeito que ele tá funcionando,
5209 mas ele tá dentro de uma categoria, a partir do momento que ele quiser... Não,
5210 eu quero abrir minhas portas, eu tô querendo um bicho. Eu quero receber um
5211 animal. Ok. Então, você passou a receber, você tem esse direito de receber.
5212 Mas hoje ele não vai ser obrigado, ele vai continuar sendo lá, vai continuar
5213 olhando os bichos bonitinhos, a mesma coisa, porque hoje ele já não tem esse
5214 perfil. O mantenedouro, do jeito que tá escrito ali ele não tem pra
5215 ornamentação, pra isso. Não tá escrito isso aí.

5216

5217

5218 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Nada... Só
5219 nas falas.

5220

5221 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, eu sei. Pois é. Eu tô
5222 falando, mas isso aqui já não estava na categoria, que o mantenedouro serve
5223 pra isso, serve pra aquilo. Não. Tá dizendo só que o lugar que guarda bicho.

5224

5225

5226 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Sim.**

5227

5228

5229 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Ponto. Isso aqui, isso não
5230 é uma categoria pra mim.

5231

5232

5233 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. É criar e
5234 manter.

5235

5236

5237 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** É um lugar que guarda
5238 bicho.

5239

5240

5241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Não. Espera aí.
5242 Guarda, essa expressão tem efeito jurídico.

5243

5244

5245 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Não. Desculpa. Eu quis
5246 dizer no...

5247

5248

5249 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas é criar e
5250 manter.

5251

5252

5253 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Desculpa. Criar e manter.
5254 É um lugar pra criar e manter bicho. Pronto.

5255

5256

5257 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Pela ordem o
5258 Raulff depois o Major Olivaldi.

5259

5260

5261 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** Marcelo é o seguinte, eu
5262 sinceramente tô achando isso meio confuso, eu acho que a gente poderia dar
5263 uma limpada nisso, manter o que a gente tinha sugeriu anteriormente, porque
5264 qual o objetivo disso? Você ter locais, tá? Porque existem pessoas sim, que
5265 querem receber animais oriundos do tráfico que não tem condições de serem
5266 retornados pra vida livre, principalmente aqueles animais debilitados, que não
5267 tem pata, enfim. Então, eu acho que, ô Tainan, são duas coisas, eu acho que a
5268 pessoa que tem lá os seus animais que comprou legalmente, adquiriu sei lá
5269 como e tem um outro perfil de pessoa que quer receber os animais
5270 provenientes do tráfico, só que é um destino permanente, acabar com essa
5271 coisa do provisório, que é essa bagunça que tá na 457. É isso que a gente tá
5272 defendendo aqui. Acabou a história do... Que assim, o provisório que vira
5273 permanente. Né? Então, ela tirou o animal do infrator, destina pra um Cetas e

5274 depois o Cetas destina pro mantenedor. Pelo menos é assim que tem
5275 acontecido na prática, entendeu? Porque quem destina é o Cetas.
5276 Normalmente o animal sai do Cetas. Agora aqueles animais que são
5277 apreendidos, que tem condições de soltura, não entram aqui. Estamos falando
5278 de outro perfil, tá? Pra gente justamente tirar esse imbróglio que existe da 457.
5279 Não tem guarda provisória, não tem guardião, não tem mais nada disso. A
5280 pessoa é o mantenedor, pode ser sem fins lucrativos, ele recebe esses animais
5281 lá e ele vai ficar como responsável por aqueles animais, só que é um
5282 empreendimento que vai ser licenciado pra isso. É essa a preocupação.

5283

5284

5285 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** Major
5286 Olivaldi, CNCG. Então, Marcelo, eu tenho essa preocupação justamente por
5287 questão de cumprir a Lei. Exatamente de tá cumprindo a Lei. A gente hoje a
5288 gente tá, a gente maquiou essa ideia e eu gostaria de ter a oportunidade aqui,
5289 de não ter isso mais maquiado. Isso é claro, concordo, muitos desses aí não
5290 terão condições de receber porque já tão superlotados, não tem, não tem como
5291 forçar isso, mas eu tenho certeza que tem muita gente que tá a fim de ser um
5292 depósito desses bichos. E quando ela diz guarda, é exatamente guarda,
5293 porque a Lei fala em guarda, para a guarda e cuidado.

5294

5295

5296 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –...** Separando as
5297 coisas. Guarda é isso.

5298

5299

5300 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG) –** É
5301 exatamente pra isso. Então, nós conseguimos aqui, acho que nós temos
5302 possibilidade de conseguir um texto, que eu entendi o que você quis dizer ou
5303 crie outra categoria. Mas eu não gostaria de perder a oportunidade de criar
5304 essa categoria. Entendeu?

5305

5306

5307 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Eu não tô assim,
5308 só pra não confundir aqui, minhas preocupações. Eu acho que sim, tem que
5309 ter, concordo inclusive com o Raulff também, eu acho que a gente tem que
5310 entrar com uma coisa já definitiva, não provisória, (...) que tenha. Eu só tô, a
5311 minha preocupação é porque existem criadouros que já existe, e cairia nessa
5312 categoria, e que vai chiar. É só isso. Né? Mas assim, mas vamos trabalhar
5313 aqui, nessa categoria e depois a gente vê um pouco melhor.

5314

5315

5316 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** É porque isso, nesse caso
5317 Marcelo, ele não precisa receber esses animais, eu acho que ele mantém do
5318 jeito que ele tá.

5319 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas na hora que tá
5320 escrevendo ele passa a ter obrigação. Vamos ver como é que fica escrito.

5321

5322

5323 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Eu acho melhor a gente dá uma
5324 mexida naquilo ali pra não cair nessa armadilha.

5325

5326

5327 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vamos ver
5328 como é que vai ficar escrito.

5329

5330

5331 **O SR. ALMIR (IBRAM/DF)** – Meu nome é Almir, eu sou do Ibram/DF. Eu
5332 concordo com o major, que eu acho que é importante ter essa categoria.

5333

5334

5335 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5336

5337

5338 **O SR. ALMIR (IBRAM/DF)** – Pra ficar categorizada ela como uma das
5339 prioridades pra destinação. Não é obrigatório o mantenedouro receber o
5340 animal, por exemplo, o Palácio do Jaburu não seria obrigatório receber se ele
5341 não tivesse mais capacidade pra fazer, mas ele seria prioritário caso
5342 desejasse, em detrimento ao comercia, em detrimento ao...

5343

5344

5345 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tudo depende da
5346 forma que a gente vai escrever aí.

5347

5348

5349 **O SR. ALMIR (IBRAM/DF)** – A minha proposta é que se leve pra esse sentido,
5350 de que esse... Que uma pessoa que quer ser, que tenha prioridade pra receber
5351 pode se cadastrar nessa categoria. Chegou no momento em que a capacidade
5352 dele receber esgotou, ele fala, eu não tenho mais capacidade de receber. Mas
5353 no momento em que eu tenho, eu teria prioridade em detrimento a comercial, a
5354 qualquer outra categoria que também pode receber.

5355

5356

5357 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É entendimento
5358 geral que precisa ter uma figura pra receber os animais.

5359

5360

5361 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Por quê que teria prioridade
5362 aí?

5363

5364

5365 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não. Não
5366 vamos... Eu acho que... Olha gente... Gente, só um pouquinho. Só um
5367 pouquinho. Não vamos criar aqui falso debate não, porque assim, porque na
5368 verdade a minha preocupação, dependendo da forma que se escreve você cria
5369 obrigação. Não é? Assim, não é questão de prioridade realmente não, é
5370 obrigação, depende aí bem da forma que você escreve. Tá? Então, assim, o
5371 tempo todo que eu tô chamando atenção disso é por conta dessa obrigação

5372 que se cria. Ah, o cara tá lotado? Então, tá, tudo bem. Começou a morrer, que
5373 os animais morrem, né? Vai abrindo vaga né? Aí ele passa a ter... Porque
5374 assim, depende da forma que você escreve. Vamos tentar escrever o texto?

5375

5376

5377 **O SR. ALMIR (IBRAM/DF)** – Deixa eu só esclarecer. A prioridade ela tá na
5378 prioridade de destinação.

5379

5380

5381 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A minha questão é
5382 o que vai se escrever ali. Se eu escrever ali que ele tem finalidade pra isso, não
5383 é questão de prioridade não, ele vai ter que receber. Aí tudo bem, aí a
5384 prioridade é uma ordem mais operacional do coisa, mas ele passa a ter essa
5385 obrigação. A minha questão é somente essa. Vamos lá, então, deixa eu ver
5386 aqui. Senhores, vamos tentar construir o texto. Vamos lá. Mantenedor de fauna
5387 silvestre nativa ou exótica. Tainan, como é que você tava querendo colocar aí?
5388 Escreva o texto agora aí, vá. Vou te ajudando. Primeiro tem pessoa física ou
5389 jurídica sem fins lucrativos, com a finalidade de.

5390

5391

5392 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Essa ficou fácil né? Você
5393 pegou a parte mais fácil.

5394

5395

5396 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Finalidade de
5397 guardar e cuidar...

5398

5399

5400 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É, do jeito que o Olivaldi
5401 tinha colocado, guardar e cuidar...

5402

5403

5404 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cuidar de
5405 animais...

5406

5407

5408 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – De espécimes, né?

5409

5410

5411 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É, tanto faz.

5412

5413

5414 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Da fauna silvestre nativa
5415 ou exótica.

5416

5417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Guardar e cuidar
5418 de espécimes da fauna silvestre nativa ou exótica.

5419

5420

5421 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Oi?**
5422
5423
5424 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Hã? (...) cativo?**
5425
5426
5427 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
5428
5429
5430 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Mas ele vai**
5431 **guardar. Bom. Guardar e cuidar em cativo. Bota lá, em cativo... Tá bom,**
5432 **vamos lá. Em cativo, de espécimes da fauna silvestre nativa ou exótica,**
5433 **provenientes...**
5434
5435
5436 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Não dá pra marcar tudo**
5437 **de...**
5438
5439
5440 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
5441
5442
5443 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Mas aí não resolve o**
5444 **problema.**
5445
5446
5447 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Não. Não. Assim,**
5448 **vou colocar o texto aqui da forma que assim, com a preocupação da Tainan, do**
5449 **Major Olivaldi, que foi colocado aqui. Eu só quero colocar pra poder a gente**
5450 **ver. Provenientes de apreensões ou de excedentes em outros criadouros. De**
5451 **apreensões ou de... Apreensões, resgates.**
5452
5453
5454 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
5455
5456
5457 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Pode colocar animais sem**
5458 **possibilidade de soltura. Aham.**
5459
5460
5461 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – É, mas não é só...**
5462 **Pelo que eu entendi também é por conta de excedentes, animais que são**
5463 **excedentes, né?**
5464
5465
5466 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) – Animais sem condições de**
5467 **soltura ou excedentes.**
5468
5469

5470 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sem condições de
5471 soltura... Deixa eu por o texto, depois a gente fala. Vamos por o texto aqui.
5472 Sem condições de soltura...

5473

5474

5475 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ou excedentes de outras
5476 categorias de criação.

5477

5478

5479 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pronto, bota uma
5480 vírgula depois de soltura lá.

5481

5482

5483 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Categoria de criação ou de
5484 empreendimento? Não, mas pode ser categoria também.

5485

5486

5487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sendo vedada a
5488 produção, exposição e alienação de espécimes (...) produtos e subprodutos.
5489 Major Olivaldi, veja aí. Pode fazer, tá parado aqui no texto aí.

5490

5491

5492 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu fico achando que seria melhor
5493 que... Porque não pode simplesmente, ah, um zoológico (...). Sempre tem um
5494 órgão ambiental competente e um órgão fiscalizador que vai fazer isso.
5495 Apreensão é fiscalizador. A intermediação de um zoológico que terminou para
5496 o mantenedor tem também que ter um formalismo do órgão...

5497

5498

5499 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí é atividade.
5500 Aí eu vou fazer isso pra colocar no dispositivo, atividade. Aí eu tô só...

5501

5502

5503 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Proveniente apreensão de resgate
5504 sem condições ou excedentes de outras categorias provenientes de
5505 encaminhamentos de órgãos ambientais ou fiscalizadores.

5506

5507

5508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas
5509 apreensão, o resgate ele é feito pelo órgão...

5510

5511

5512 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5513

5514

5515 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas aí assim,
5516 é porque se eu for colocar tudo aí eu tô misturando. Assim, a descrição com a
5517 operação e a operação eu posso por no dispositivo lá embaixo, mais na frente,
5518 que nesses casos terá que ser intermediário (...). É isso aí?

5519
5520

5521 **O SR. CARLOS EDUARDO BARRETO (IBAMA)** – Carlos Eduardo,
5522 coordenação de fauna, Ibama. Essa categoria ela pode ou não, até, então,
5523 como funciona hoje, ela pode ou não receber animais? Assim, existem outras
5524 origens que não essa daí, aí a única questão é, se é isso mesmo que vocês
5525 querem, ou seja, mantenedouro funcionar exclusivamente com essas origens,
5526 ou deixar do jeito que tá? Porque se for pra deixar do jeito como hoje funciona,
5527 ou seja, ele pode receber destas origens, ou de outras, aí a gente retira essa
5528 questão da proveniência. Só esse ponto.

5529
5530

5531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é uma
5532 vedação aí, dele adquirir animais. Né? Não tá vedada não. O que veda é
5533 reprodução. Então, até ele pode adquirir. A minha questão é assim, é porque
5534 quase na linha que você colocou, a finalidade dele passa a ser essa, ele
5535 guardar e cuidar dos animais provenientes de apreensão, de resgate ou, e
5536 excedentes de outras categorias de criação. Ó, eu vou ler aqui e colocar assim,
5537 tô pensando, já vou, acho que pro silêncio e já por em votação.
5538 Empreendimento de pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, com a
5539 finalidade de guardar e cuidar em cativeiro de espécimes da fauna silvestre
5540 nativa ou exótica, provenientes de apreensões ou de res... Pode tirar o 'de' de
5541 resgates. Ou resgates sem condições de soltura, vírgula, ou excedentes de
5542 outras categorias de criação, sendo vedada a reprodução, exposição e
5543 alienação de espécimes e suas partes, produtos ou subprodutos.

5544
5545

5546 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Poderá haver visita monitorada
5547 pra educação ambiental? (...) na mesma categoria do criatório
5548 conservacionista?

5549
5550

5551 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não tem vedação
5552 isso não, aí. Não tá vedando não. Porque a exposição é diferente.

5553
5554

5555 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu acho que poderia incluir ela
5556 naquele inciso que a gente criou lá embaixo, o 9, não foi? § 9º.

5557
5558

5559 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, EMA, Espírito
5560 Santo. Eu não vejo problema em colocar lá, porque a gente tem
5561 mantenedouros lá e uma forma de conseguir... Porque essa pessoa tá
5562 recebendo ou essa instituição, seja lá o que for, ela é uma instituição de apoio
5563 no fim das contas, ela acaba sendo uma instituição de apoio pra os órgãos e
5564 ela tem que se auto sustentar. Algumas vezes a pessoa tem condições ou não,
5565 claro que a pessoa quando ela... Que se inscreve ela tem condição, mas não
5566 vejo problema de ter a visita guiada.

5567

5568
5569 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E não há vedação
5570 pra isso não.
5571
5572
5573 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Então, pra colocar naquele
5574 parágrafo que tá lá embaixo que a gente colocou, né? Não vejo problemas
5575 colocar naquele parágrafo lá embaixo.
5576
5577
5578 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vou incluir
5579 lá. A gente inclui ela lá.
5580
5581
5582 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Sabe porque Tainan, existem
5583 algumas ONGs que recebem esses animais e eles fazem visitas monitoradas
5584 de educação ambiental. Então, por isso que é importante a gente tá incluindo
5585 lá.
5586
5587
5588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah, tá bom.
5589 Então...
5590
5591
5592 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Marcelo.
5593
5594
5595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Oi?
5596
5597
5598 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
5599 Formalmente, então, em relação ao Ibama a gente se manifestar contra, se
5600 alguém quiser ter visita, seja monitorada, seja o que for, se enquadra na
5601 categoria de zoológico. Se enquadra na categoria do zoológico, vai ter que ter
5602 os recintos de acordo com a categoria do zoológico, responsável técnico é
5603 igual o zoológico faz, não tem problema, só que aí vai ser um zoológico.
5604
5605
5606 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A visita
5607 monitorada?
5608
5609
5610 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O zoológico... O art. 1º... O
5611 art. 1º fala, exposta a visitação pública. É independente se é monitorada ou
5612 não.
5613 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A questão aqui é
5614 se inclui... Vamos descer lá, aquele parágrafo. Não tem o parágrafo que a
5615 gente colocou? Poderá ser objeto de visitas monitoradas, de caráter técnico e

5616 educativa, aprovados pelo órgão ambiental competente, mediante
5617 apresentação de (...). É aí que trata... Incluir. Qual o problema de incluir aí?

5618

5619

5620 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu já
5621 via problema, na verdade, desde os outros incisos. Não. Não. Mas não tô
5622 discutindo os outros, o que eu tô vendo é que tá se ampliando pra basicamente
5623 todas as categorias a visita monitorada. Existe categoria que pode ter visita?
5624 Não, eu sei, mas existe categoria que pode ter visita? Existe. Zoológico.
5625 Zoológico é exposta a visitação pública, seja monitorada ou não monitorada, é
5626 visitação.

5627

5628

5629 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas lá é
5630 visitação...

5631

5632

5633 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Visitação pública é aberta
5634 para o público em geral. Monitorada é com objetivo específico.

5635

5636

5637 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
5638 aí...

5639

5640

5641 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – A Lei pode ser
5642 regulamentada. A Lei não fechou todas as possibilidades.

5643

5644

5645 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu só
5646 colocar. Nós temos várias (...) aí, primeiro assim, ela é monitorada, tem um
5647 caráter específico, é aprovada pelo órgão ambiental mediante o projeto. Então,
5648 assim, o órgão ambiental tem a capacidade de tomar a decisão de que não.

5649

5650

5651 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Sendo bem claro, o que eu
5652 vejo que todo mundo quer fugir, quer ter outras categorias e que possam ter
5653 vista, porque o zoológico tem recinto definido, tem que ter o habite-se pra cada
5654 recinto, tem que ter biólogo e veterinário como responsável técnico, ou seja,
5655 tem um monte de coisas que nas outras categorias a gente ainda não exige,
5656 não tá exigindo e aí eu poderia me licenciar de forma mais fácil e agir como se
5657 o zoológico fosse, sem ser um zoológico, sem estar me submetendo a todas as
5658 regras do zoológico. Na hora que a Lei fala, expostos a visitação pública,
5659 significa que, quem estiver visitando e monitorada não é um público que tá
5660 visitando. Quem está visitando, aquilo é zoológico. Se vai ser visitação
5661 monitorada ou não monitorada, seria o que a gente regulamentaria, mas se tá
5662 tendo visitação é zoológico. Pela Lei é zoológico. Coleção de animais silvestres
5663 expostos a visitação.

5664

5665

5666

5667

5668

5669

5670

5671

5672

5673

5674

5675

5676

5677

5678

5679

5680

5681

5682

5683

5684

5685

5686

5687

5688

5689

5690

5691

5692

5693

5694

5695

5696

5697

5698

5699

5700

5701

5702

5703

5704

5705

5706

5707

5708

5709

5710

5711

5712

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – De novo Cabral, assim, eu volto à mesma argumentação que eu fiz antes, assim, se fosse por isso o Instituto Chico Mendes não pode fazer o que tá fazendo hoje, que é ter visitas educativas monitoradas em estações ecológicas, porque a Lei veda, a Lei só permite visitação em parques nacionais, em monumentos naturais, em flonas, mas não em Resex, e Rebio, e isso é feito, e é previsto em plano de manejo. Então, assim, é a mesma argumentação. Assim, eu tenho colocado a mesma medida nos mesmos pesos, a gente faz isso lá, agora assim, e é visitação. Agora, se eu for tratar isso como visitação eu não posso, só pode em parque nacional. Não poderia receber, por exemplo, um grupo de alunos numa reserva biológica ou numa estação ecológica. (...) acadêmica e isso é feito hoje.

O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Ok. Uma das preocupações... Roberto Cabral, Ibama. Uma das preocupações que se teve aqui, inclusive, foi a questão de projeto analisado, por quê? Porque no zoológico, na hora que a gente tem o projeto vai ter o habite-se, você vai ver se o público tá adequado, se área do público tá adequada, tudo isso vai ter que ser analisado, a segurança dos animais, e do público, e mesmo assim ainda acontece alguns acidentes. Né? O permitir a visitação depende ou principalmente deveria se colocar, então, determinadas condicionantes, determinados critérios que hoje não estão expressos. Hoje, da maneira como tá se construindo, tô falando aqui até agora, e o que tem no resto da norma, eu consigo me posicionar como se fosse uma instituição do zoológico sem ter que atender a tudo que o zoológico tem que atender. Então, eu crio duas categorias diferenciadas, quem já é zoológico tem que atender a um monte de coisas e quem vai pegar e, por exemplo, ser um mantenedor, ele consegue ter os animais, consegue agir como se fosse um zoológico, sem precisar atender a tudo que zoológico exige.

A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR) – Sueli Ota da SEMA.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Espera aí, deixa... É que eu tenho que ir pela ordem. Tem aqui, tem o Raulff inscrito, depois o Carlos pediu e aí depois a Sueli. Pela ordem.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) – Roberto, escutando você falar aqui, em nome do Ibama, aí eu começo a pensar numa cena que eu vi alguns dias atrás de você em uma Audiência pública sobre os zoológicos, dizendo que você era contra zoológicos. Então, eu fico pensando, não sei se você é hipócrita ou bipolar. Aqui a gente não tá falando de visitação.

5713 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu uso os termos que eu quiser.
5714 Não vem me dar ordem não, porque eu não sou o tipo de organização que
5715 você tá acostumado a lidar.

5716

5717

5718 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores.

5719

5720

5721 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Uso o termo que eu quiser. Uso.
5722 O termo que eu quiser. Não vou aqui parar a minha fala porque você vai olhar
5723 feio e vai dizer que você é do Ibama, que você manda. Uso o termo que eu
5724 quiser. Tá? Sou instituição. Não tenho medo de você. Não tenho medo de
5725 você. Aliás, eu queria saber se a sua presidente está sabendo que você está
5726 defendendo aqui em nome do Ibama. Espero que isso conste nas notas
5727 taquigráficas. Falando em nome do Ibama. Você vai pra uma audiência pública
5728 fala em nome do Ibama, que é contra zoológico, chega aqui e fica defendendo
5729 o zoológico. O que tá se discutindo aqui, senhor Presidente, o que tá se
5730 discutindo aqui é visita monitorada, não é visita pública, até porque nós tivemos
5731 o cuidado de colocar aqui, o projeto vai ser aprovado pelos Estados. Os
5732 Estados irão aprovar. Então, eu acredito que os Estados tem a competência
5733 sim, pra verificar a questão de segurança, a questão de recinto, bem-estar dos
5734 animais. Os Estados não são irresponsáveis, é mais uma vez interferência do
5735 Cabral, não é do Ibama, nos Estados. Não vamos tolerar isso. E não venha
5736 querer caçar a minha palavra não, aqui eu falo o que eu quero, eu sou
5737 Conselheiro e aqui eu falo o que eu quero.

5738

5739

5740 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um minutinho.
5741 Não, só um minutinho. Não. Assim, eu posso conceder a palavra, mas assim,
5742 eu só vou pedir aos senhores um pouco de, assim, não, de equilíbrio aqui.

5743

5744

5745 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas não é a mim Marcelo.
5746 Não sou eu que tô ofendendo os outros.

5747

5748

5749 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei, mas assim,
5750 a questão que vale aqui pra todos é que assim, a gente pode discordar de
5751 entidades, mas assim, (...) frontalmente de ele se faça, se caracterize pessoas.
5752 Né? Eu acho que isso aqui é inadequado, consta aqui das notas taquigráficas
5753 que assim, que isso é inadequado, inapropriado aqui pra uma discussão. E
5754 assim, a permanecer assim eu prefiro encerrar aqui a reunião e retomar num
5755 clima de mais equilíbrio. Mas assim, nesse clima não aceito. Fica aqui
5756 registrado pra todos, até peço a você, Cabral, eu posso te conceder a palavra
5757 quando ele voltar aqui, mas eu peço que assim, em nome dos trabalhos que
5758 estamos fazendo aqui, que não alimente esse tipo de coisa, porque tá errado
5759 isso aqui. Tá? Eu posso discordar, posso totalmente assim, achar que a
5760 entidade é equivocada, mas não posso ficar fazendo ataques pessoais às

5761 pessoas, nem caracterizando as pessoas como A ou B. A gente até pode
5762 brincar aqui, uma hora ou outra, mas dessa forma não. Sueli.

5763

5764

5765 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Eu queria fazer uma observação,
5766 que vocês solicitaram a mudança ali, eu pedi educativo, mas eu concordei
5767 depois a mudança, que era de caráter técnico, e de educação ambiental, e não
5768 foi mudada ali. Acho que tem que mudar. Na segunda linha, né? Todo mundo
5769 concordou ali, que eu concordei, porque eu falei do (...), mas pode ser colocado
5770 'e educação ambiental' ali, não é educativo, que acho daí eu acho que é mais
5771 focado, né? Da educação ambiental, né?

5772

5773

5774 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5775

5776

5777 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu vou encerrar
5778 aqui. Eu vou... Suspende a reunião aqui não. Só suspende a reunião. Não,
5779 vou suspender a reunião assim, não há... Dessa forma não há (...) reunião.

5780

5781

5782 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Bom, a Rentas se retira vai ter
5783 quórum?

5784

5785

5786 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não.

5787

5788

5789 **A SR^a. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Deixa eu pedir só alteração ali.
5790 Coloca educação ambiental que já tava aprovado, ali olha, no caráter técnico e
5791 educação ambiental.

5792

5793

5794 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pessoal, eu vou
5795 suspender aqui a reunião um momento, pra ver se a gente consegue aqui, ter
5796 um pouco de equilíbrio.

5797

5798

5799 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Posso fazer um comentário
5800 sobre o que a Sueli falou, propôs? Olha só, eu acho que o que a Sueli propôs
5801 tá perfeito, porque você vai tá focando numa coisa específica. Quando você
5802 fala visita pública ela é pública, pública em geral. Eu não posso chegar no
5803 zoológico do Rio de Janeiro e São Paulo e falar, você não entra porque eu não
5804 gosto de você. O (...) ou, então, essa criatura ali chegar pra mim e falar, você
5805 não entra que eu não gosto de você. (...). Eu posso entrar e vou entrar, porque
5806 é pública. Aqui você condiciona há uma coisa específica, educação ambiental
5807 ou técnica e com a autorização prévia do órgão. Isso difere completamente da
5808 pública. Vamos deixar claro, (...), aí sim o ICMBio consegue encaixar a história
5809 lá, como você falou.

5810

5811

5812 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Deixa eu terminar minha fala?
5813 Quando eu sugeri educativo é pra ficar mais amplo, mas se quiser mudar mais
5814 foco. E a IEMA ali, e o Cabral pedindo pra educação ambiental. Eu acho que
5815 cabe. Pedindo pra ser mudado... Eu concordo, pra educação ambiental, o quê
5816 que a educação ambiental pressupõe quando a gente coloca ali? É que haja
5817 uma aproximação dos técnicos para que a comunidade em geral, orientada
5818 nesse caso, tenha mais contato com o tema e tente ter uma visão diferente do
5819 negócio. Então, eu acho que sim, cabe ali que, o caráter técnico e educativo
5820 ele vai ser monitorado e o Estado vai regular como vai ser esse projeto aqui, de
5821 visitação. Então, ele vai colocar as normas. Então, não vejo problema nenhum.

5822

5823

5824 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5825

5826

5827 **A SRª. SUELI NAOMI OTA (SEMA/PR)** – Sim, tem que autorizar, mas de
5828 acordo com as normas do Estado, tem que tá aqui expresso o maior, que é o
5829 geral, vai chegar no Estado o Estado fala, não, vai ser monitorado com X, Y, Z .
5830 Obrigada.

5831

5832

5833 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – *(Intervenção fora do*
5834 *microfone. Inaudível).*

5835

5836

5837 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Assim, deixa...
5838 Antes que a gente... A ideia é alterar aqui, ampliar, colocar só educação
5839 ambiental ali ou deixar educativo? Deixar aí educativo.

5840

5841

5842 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5843

5844

5845 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que você
5846 colocar educação ambiental aí, você restringe outras (...) de educação, porque
5847 não é só área ambiental, a educação é educação, até (...) acadêmica. Mas
5848 assim, a gente não tá em discussão o art. 9º. O § 9º que a gente já aprovou.

5849

5850

5851 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só falar o porque da
5852 educação ambiental que a gente tinha conversado, era que como tá vinculado
5853 animais, como tá vinculado a conservação, como a pessoa tá indo ver animais
5854 e tudo. Então, todo o aspecto de conservação, então, que seria essa questão
5855 de educação ambiental. O foco era justamente aproveitar isso pra promover
5856 educação ambiental, que educação formal de outras maneiras você já tem em
5857 vários pontos. Então, se a pessoa tá indo ali monitorado, fazer essa visita
5858 monitorada, que o objetivo fosse uma educação ambiental.

5859

5860

5861 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. A questão é
5862 que você pode ter (...) e educação que você pode tá fazendo. É só a minha
5863 questão. É só isso, assim, eu acho que é só isso, colocar ambiental fica tudo
5864 só... Mas eu acho que assim, eu posso até colocar de novo o art. 9º aí, m
5865 discussão, mas assim, a questão a gente tava aprovando... Volta lá, por favor,
5866 no Inciso XIII eu acho, XII. XII. Mas não tem nenhuma... Aí, na verdade não
5867 tem que inserir nada aí, é só inserir lá naquele parágrafo. É só pra isso. Mas a
5868 gente precisa aprovar esse aqui ainda. Pode ser aprovado?

5869

5870

5871 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5872

5873

5874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ó...

5875

5876

5877 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5878

5879

5880 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Podemos aprovar
5881 com abstenção do Setor Florestal? Todos de acordo? Aprovado, então, com
5882 abstenção do Setor Florestal. Por favor, lá. Vamos incluir isso lá no Inciso XII,
5883 que foi o que foi fechado aqui. Incluir o Inciso XII lá no § 9º, 5, 10 e 12. Ok. Vou
5884 aproveitar que a gente tá aqui, porque a gente tinha ficado com relação... Volta
5885 lá um pouquinho lá. Com relação ao criador, o mantenedor a gente tinha
5886 combinado de colocar um dispositivo embaixo de que ele não é objeto de
5887 autorização, né? Não. Instituto ambiental não, que a gente não pode tratar
5888 disso aqui, mas de autorização. Né? A gente precisava construir ali um
5889 parágrafo pra deixar claro isso, que é ambiente de cadastro.

5890

5891

5892 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
5893 Santo. Eu acho que isso é depois, né? Vamos terminar de fazer as categorias
5894 primeiro. Não acabou ainda.

5895

5896

5897 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, depende aí,
5898 antes... Eu tô aqui como presidente aqui, tô fazendo... Conduzindo.

5899

5900

5901 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tô sugerindo. É a
5902 sugestão.

5903

5904

5905 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pra não
5906 esquecer, porque assim, porque eu tenho a preocupação de não esquecer
5907 isso, né? Eu acho melhor colocar e não esquecer, porque daqui a pouco a

5908 gente encerra e aí... Aí já tá colocado. Lá a gente pode ter esquecimento.
5909 Então, é só pra não esquecer. Tá? Até que a gente vai demorar pra sair disso
5910 aí. Izabel. Volta lá, vai lá pro artigo... Até o art. 10º. 10, § 10.

5911

5912

5913 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel. Maria Izabel, Ibama.
5914 É só nesse sentido, já existe um parágrafo, que é o § 1º, se eu não me engano.

5915

5916

5917 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu ver lá, §
5918 1º, vamos lá.

5919

5920

5921 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Só vai ter que adequar, claro, a
5922 redação dele, porque ali a gente tava só isentando do... É o segundo. É o
5923 segundo. Desculpe. Aí teria só que alterar, porque como os incisos também já
5924 alteraram a numeração, né? Mas esse § 2º ele foi escrito para fazer a...

5925

5926

5927 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos trabalhar
5928 em cima dele.

5929

5930

5931 **A SRª. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – A isenção de exigência lá do CTF
5932 para o mantenedor de animais de estimação. Tá? Eu acho que era em cima
5933 dele que a gente teria que trabalhar.

5934

5935

5936 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Concordo. Ótimo.
5937 Vamos lá, não se aplica a exigência... Aí só cairia a questão do STF? Que
5938 outras coisas? Licenciamento?

5939

5940

5941 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Aqui
5942 é justamente, a preocupação é do mantenedor de estimação não ter que sofrer
5943 um processo de licenciamento autorizativo. Seria só aproveitar aquele§ 2º e
5944 colocar que não se aplica.

5945

5946

5947 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Minha pergunta é
5948 se é licenciamento ou autorização? Qual o termo?

5949

5950

5951 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
5952 Olivaldi, CNCG. Então, Marcelo, até... Gera uma discussão tremenda isso.

5953

5954 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom. Então,
5955 vamos lá, desce lá, então, porque depende do órgão ambiental, né? Ok. Então,

5956 vamos lá. Então, é no § 2º. Se aplica a exigência do STF para... Do STF e... A
5957 mesma coisa também, autorização?

5958

5959

5960 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que tava ali, ó, não
5961 se aplica a exigência de autorização, vírgula, licença, de processo autorizativo
5962 ou de licenciamento.

5963

5964

5965 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Em vez
5966 de não se aplica a exigência, não se exige, né?

5967

5968

5969 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não se exige...

5970

5971

5972 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. Processo. Não se
5973 exige...

5974

5975

5976 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu prefiro...

5977

5978

5979 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Processo... De
5980 licenciamento. É porque... Isso. É um processo de licenciamento, vírgula,
5981 autorização, ou CTF, ou Cadastro Técnico Federal. Não sei se a gente já citou
5982 o CTF antes. Então, é melhor colocar...

5983

5984

5985 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Já.

5986

5987

5988 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Citou lá em cima? Tá. Então
5989 CTF, para a categoria prevista no Inciso IX. Aí tem que verificar o inciso agora,
5990 qual que é, porque não... Era nove. Vamos ver qual que tá aí agora. Não. não.

5991

5992

5993 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É o 11. Vai lá.
5994 É o 11.

5995

5996

5997 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – 11. Pronto.

5998

5999

6000 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É só inverter o I.
6001 Karina.

6002

6003 **A SRª. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Karina,
6004 Ibram/DF, Talvez se a gente fizesse ao contrário, porque a gente tá dizendo

6005 que existe cadastro, né? Não precisa Cadastro Técnico Federal, mas às vezes
6006 colocando algum tipo basta o cadastro não sendo exigido a licença, porque
6007 precisa do cadastro no fim das contas. Só que o cadastro é pelo vendedor, mas
6008 ele é obrigatório. Tem que dizer que é obrigatório. É. Exatamente.

6009
6010

6011 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, o que ela tá
6012 colocando é assim... O que ela tá colocando é que assim, é o fato de você tá
6013 cadastrado, sei lá, na plataforma. Eu prefiro tá. Eu.

6014
6015

6016 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Poderia ser, para atividade
6017 prevista no Inciso XII... § 2º, para atividade prevista no Inciso XII. XI. XI.
6018 Desculpa.

6019
6020

6021 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 11.

6022
6023

6024 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – 11. Já é do próprio artigo. Já
6025 é do artigo. Basta... Vou colocar basta, mas depois a gente pensa numa coisa.
6026 Basta o cadastro... Aí tem que pegar recuperar aquela... O termo da
6027 plataforma, não sei o que da... É suficiente. Isso. É suficiente. Aí invés de basta
6028 é suficiente, o cadastro, aí tem que pegar aquela... Eu não lembro, aquela
6029 coisa toda, plataforma nacional de não sei o que.

6030
6031

6032 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Prevista na
6033 Resolução X. Nessa aqui não. É na outra.

6034
6035

6036 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na outra.

6037
6038

6039 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ela tá na
6040 Resolução de... Na outra Resolução.

6041
6042

6043 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Qual o artigo?

6044
6045

6046 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Prevista na
6047 Resolução...

6048
6049

6050 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá nessa também Marcelo.
6051 Art. 2º, Inciso VIII... § 1º do...

6052

6053 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – (...) previsto no art.
6054 2º...

6055

6056

6057 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – No art. 2º... Vírgula, não se
6058 exigindo processo de licenciamento, autorização ou Cadastro Técnico Federal
6059 para...

6060

6061

6062 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Aí tira o Inciso
6063 XI ali, final. CTF. (...) CTF. Isso aí. Diga.

6064

6065

6066 **O SR. CARLOS EDUARDO BARRETO (IBAMA)** – Carlos Eduardo,
6067 coordenação de fauna, Ibama. Eu ainda tenho certa dúvida se na hora de
6068 concretizar isso se não vai precisar de Cadastro Técnico Federal, porque tem...

6069

6070

6071 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, já discutimos
6072 isso aí. A gente já superou isso. Já é superado.

6073

6074

6075 **O SR. CARLOS EDUARDO BARRETO (IBAMA)** – Só não sei se vai ser
6076 executável na prática depois.

6077

6078

6079 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, os
6080 operadores tão todos aqui. Né? E assim, já foi superado. Então, isso tá
6081 tranquilo. Vamos aprovar, então, o § 2º, que esse foi só um pequeno ajuste.
6082 Todos de acordo? Aprovar o § 2º? Com abstenção do Setor Florestal. Fiel. Ok?
6083 Vamos voltar, então lá. Tá vendo (...), foi rapidinho, nem doeu essa aí. Vamos
6084 lá. Aí tem essa figura de... O Inciso XIII, o reabilitador de animais silvestres.
6085 Alguém tinha que escrever isso aí, que não foi trazido, né? Foi discutido, pra
6086 você... Você trouxe?

6087

6088

6089 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6090 Santo. A gente vai ler uma proposta que foi feita aqui em conjunto. Em
6091 conjunto. Empreendimento, ou atividade de pessoa física, ou jurídica com
6092 finalidade... Atividade ou empreendimento. Eu acho que é atividade, tá? De
6093 pessoa física ou jurídica com finalidade de receber e reabilitar...

6094

6095

6096 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mais devagar,
6097 deixa ele editar...

6098

6099

6100 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ah é pra editar? Desculpa.

6101

6102 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Uai, não tem nada
6103 na tela aí.

6104

6105

6106 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Desculpa aí gente.

6107

6108

6109 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, ela vai
6110 ditando devagarzinho.

6111

6112

6113 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu vou falar... Atividade de
6114 pessoa física ou jurídica com finalidade de receber e reabilitar espécimes da
6115 fauna silvestre nativa... Não é exótica não.

6116

6117

6118 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Nativa

6119

6120

6121 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Nativa. Em colaboração a
6122 instituições de Governo.

6123

6124

6125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Colaboração com.

6126

6127

6128 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Com instituições
6129 governamentais ou órgãos ambientais.

6130

6131

6132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Com os órgãos
6133 ambientais... Com os órgãos ambientais. Com os órgãos. Isso?

6134

6135

6136 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6137 Santo. É relativo a animais que precisam de... Ou precisam de cuidados
6138 intensivos... Pra quem não tava aqui. Ou precisam de cuidados intensivos
6139 como, por exemplo, um filhote de mamífero recém, um tamanduá, um gambá,
6140 um animal que precisa de cuidados intensivos, que os Cetas e os CRAS não
6141 conseguem fazer, né? Porque eles não ficam abertos 24 horas, que precisa
6142 alimentar de duas em duas horas, ou também no caso dos falcoeiros, né? Que
6143 eles pegam aves de rapina que precisam passar por um processo de
6144 treinamento de voo, que não se consegue fazer dentro de um Cetas ou um
6145 CRAS, alguns têm a possibilidade, mas outros não têm. Então, são essas
6146 pessoas ou instituições, às vezes são até criadouros, que podem servir de
6147 apoio. Na verdade criadouros não, que já é categoria, mas pessoas que se
6148 disponibilizam, porque não existe, por exemplo, a categoria de falcoeiro e
6149 também sempre as pessoas acabam... Quem trabalha em Cetas, trabalha em

6150 CRAS, sempre leva bicho pra casa. Não tem previsão legal pra isso. Zoológico
6151 também.

6152

6153

6154 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, só um
6155 pouquinho. Pela ordem, que tem inscrições aqui. Antes de passar a inscrição
6156 eu só vou completar ali, para fins de... Para fins de soltura, né? Eu sei que é
6157 redundante, mas a gente tá redundando um bocado de coisa. Henrique.
6158 Depois, ao final aí põe vírgula para fins de soltura. Pela ordem é o colega lá do
6159 Ibram.

6160

6161

6162 **O SR. ALMIR (IBRAM/DF)** – Almir, Ibram/DF.

6163

6164

6165 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Almir, Ibram,
6166 depois o Marcelo aqui. E a Sueli também Sueli, tá inscrita? Não, mas você tá
6167 com o seu prisma levantando. Almir, por favor.

6168

6169

6170 **O SR. ALMIR (IBRAM/DF)** – Presidente, eu não ia falar isso, mas eu já
6171 gostaria de propor que retirasse...

6172

6173

6174 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, vamos
6175 ouvir aqui, o colega garantir a fala dele.

6176

6177

6178 **O SR. ALMIR (IBRAM/DF)** – Que retirasse pra fins de soltura, porque o animal
6179 pode receber tratamento médico veterinário pra poder ir pra uma outra
6180 destinação, pra um mantenedouro, porque ele está numa situação bem
6181 debilitada no Cetas, que o Cetas não consegue tratar e depois, não
6182 necessariamente ele vai pra uma soltura, pode ir pra outra destinação. Porque
6183 assim, pode ser que não vá pra soltura, pode ser que ele vá pra outra
6184 destinação. Mas o que eu queria perguntar é se isso realmente tá voltado para
6185 a parceria... Para tratar animais dos órgãos públicos, pra Cetas, enfim? Não tá
6186 se tratando, por exemplo, de uma clínica veterinária que pode prestar
6187 atendimento para criador conservacionista, pra um criador mantenedouro, ele
6188 não poderia se cadastrar como reabilitador.

6189

6190

6191 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6192 Santo. Só te dá a explicação, não tô passando na frente. O médico veterinário,
6193 a clínica veterinária, pela Legislação vigente ele não tem obrigação nem de
6194 pedir autorização nem de nada. Então, ele pode cuidar sem precisar se
6195 enquadrar. A gente tá falando de outro tipo de atendimento, é atendimento pra
6196 reabilitado, não é atendimento médico veterinário. É atendimento
6197 comportamental. Cuidados de alimentação...

6198

6199 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Marcelo.

6200

6201

6202 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
6203 acho importante incluir um novo parágrafo também, pra poder enquadrar
6204 atividades que não vão necessitar nem um pouco de, nem o licenciamento,
6205 nem autorização, como essa, por exemplo, tipo com o cadastro já resolveria.
6206 Incluir... Verificar se tem algum parágrafo que fale sobre isso, que aí no caso
6207 desse Inciso XIII não caberia nenhuma... Pelo simples cadastro da pessoa
6208 física ou jurídica pra... Seria necessário.

6209

6210

6211 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ok. O Cabral.

6212

6213

6214 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral, Ibama. Eu
6215 só colocaria ali o, com finalidade de receber e reabilitar transitoriamente ou
6216 temporariamente. Reabilitar, vírgula, em caráter temporário, vírgula, espécime
6217 da fauna silvestre. Porque o objetivo, até a Tainan falou, o objetivo é
6218 temporário mesmo, é uma determinada situação, mas aí a gente deixaria claro
6219 isso, em caráter temporário.

6220

6221

6222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Depende do que
6223 eu vou colocar ali no final, porque já é implícito isso, né? Ele tem, pra fins de
6224 soltura ou de outra destinação. E aí sabe-se que não é pra... A gente pode
6225 colocar, a (...) várias coisas aí, mas tá implícito pra mim. Ou outros pra fins de
6226 soltura, ou outras...

6227

6228

6229 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Pra mim também estaria
6230 implícita, só pra... Uma ressalva mesmo, a salvaguarda.

6231

6232

6233 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Ou outras
6234 destinações. Então, com finalidade de receber temporária... Receber...

6235

6236

6237 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Receber e reabilitar, vírgula,
6238 em caráter temporário, vírgula, espécime da fauna silvestre.

6239

6240

6241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Depois de reabilitar
6242 lá.

6243

6244

6245 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Ou em caráter transitório.

6246

6247

6248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Temporário.
6249 Senhores, tá aí o texto proposto pela Tainan, de (...) animais silvestres,
6250 atividade, pessoa física ou jurídica, com a finalidade de receber... Aí tem
6251 aquela questão lá. Cadê o Marcelo aqui, que chama de, como é que é? Pessoa
6252 jurídica, públicas ou privadas. Tem isso também? De caráter público ou
6253 privado. A gente tá colocando isso em quase todos.

6254
6255

6256 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não.
6257 Não. A gente tirou. Jurídica a gente tá entendendo que tá contemplando uma coisa
6258 ou outra.

6259
6260

6261 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá cheio lá em
6262 cima. Mas tá bom. Com finalidade de receber e habilitar em caráter temporário,
6263 espécimes da fauna silvestre nativa, em colaboração com os órgãos
6264 ambientais para fins de soltura ou outras destinações.

6265
6266

6267 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Para
6268 soltura e outras destinações, (...) finalidade lá em cima e fins aqui.

6269
6270

6271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Hã?

6272
6273

6274 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Só para
6275 soltura e outras, só por causa da finalidade lá em cima, pra não ter o ‘fins’
6276 embaixo de novo.

6277
6278

6279 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tira o ‘fins’. Para
6280 soltura e outras destinações. Aquele ‘em colaboração’ também fica entre
6281 vírgulas. Aí, vírgula aí. Ok senhores, tá aí o texto, podemos aprovar? Hã? Sim.
6282 Não. Deixa primeiro aprovar aqui. Podemos aprovar? Estão todos de acordo
6283 com a abstenção aqui, do Caron? Podemos aprovar? Então, aprovado com
6284 abstenção (...) e da Renctas. Aí a ideia é incluir esse inciso também no § 2º.
6285 Incluir aí no § 2º. Previsto nos incisos... Para as atividades, aí vai ter que trocar
6286 de plural. As atividades... No § 2º, as atividades previstas... Isso. Não, tá
6287 apagando por quê? Para as atividades... As Atividades previstas nos Incisos XI
6288 e XIII. É suficiente... Só isso, não é isso? Não? Era o que?

6289
6290

6291 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu não
6292 veria necessidade, nem mesmo nesse sistema federal que nós vamos instituir,
6293 de tá cadastrado essa pessoa aí, nesse caráter temporário transitório. Não faz
6294 sentido. Devia ser um simples cadastro no órgão ambiental.

6295
6296

6297 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é isso? É isso
6298 aí.

6299

6300

6301 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não. Aí nós vamos dizer que é
6302 suficiente o cadastro previsto no sistema federal que vai ser criado.

6303

6304

6305 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, não é a
6306 plataforma geral?

6307

6308

6309 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, mas não vai ter transação, o
6310 bicho não vai ficar destinado pra pessoa, não vai ser, não vai tá no plantel da
6311 pessoa. Eu não vejo porque isso.

6312

6313

6314 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque é
6315 transitório, essa é a questão dele, porque é temporário.

6316

6317

6318 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É transitório. Então, eu não vejo
6319 necessidade de tá incluída nesse sistema federal de... Ou nacional.

6320

6321

6322 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas pelo menos
6323 saber que uma pessoa existe, ela tem essa finalidade. Eu acho que isso é
6324 importante. Eu se fosse fazer isso eu queria tá no cadastro pra saber que eu
6325 faço isso. Independente do animal que eu tô recebendo. Dá mais segurança
6326 pra... Sempre a segurança que tá fazendo isso.

6327

6328

6329 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Fui convencido.

6330

6331

6332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então...
6333 Karina, tá tudo aprovado. Vamos lá. 11 é o pessoa física. É pessoa física.
6334 Pessoa física. Karina.

6335

6336

6337 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Karina,
6338 Ibaram/DF. Eu acho que na verdade essa pessoa, justamente pelo caráter
6339 transitório ela deveria ter CTF, porque é uma categoria mesmo, ela vai poder
6340 receber vários animais ao longo do tempo. Então, seria uma categoria no CTF,
6341 reabilitador, enfim, não sei como é que... Eu entendo...

6342

6343

6344 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí a conversa é
6345 entre os órgãos ambientais. Aí vocês aí conversem...

6346 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
6347 Olivaldi, CNCG. Eu acho desnecessário, porque se a gente começar... São
6348 pessoas, voluntariamente já vão fazer isso pra gente. Você começar a
6349 encontrar empecilho pra isso é (...) não quero fazer isso. Entendeu?

6350

6351

6352 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Não, mas não é
6353 empecilho, é até aonde eu osso buscar essa pessoa. Como é que eu vou saber
6354 que a pessoa é reabilitador?

6355

6356

6357 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Nós
6358 sabemos do órgão ambiental.

6359

6360

6361 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – Não, ela precisa
6362 ter um cadastro.

6363

6364

6365 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Não, eu
6366 que vou inserir, inserir essa pessoa lá dizendo, ela está com o bicho que eu
6367 depusitei lá. Só isso. Entendeu? Essa é a ideia.

6368

6369

6370 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – O Estado do Espírito
6371 Santo também acha que não deve entrar no cadastro.

6372

6373

6374 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
6375 deixa eu só obedecer aqui a ordem, porque tem, acho... Vamos lá, então.
6376 Izabel.

6377

6378

6379 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Então, pela
6380 Legislação existem 2 tipos de CTF, existe o CTF das atividades potencialmente
6381 poluidoras e utilizadoras de recursos naturais e existe o CTF que é o Cadastro
6382 Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. Tá? Esse
6383 segundo ele é pro cadastro de profissionais, consultorias, consultorias
6384 ambientais, esse tipo de coisa. Eu acho, particularmente, que esse reabilitador
6385 ele não precisa estar em nenhum dos dois, porque ele não necessariamente
6386 vai ser um veterinário, ou um biólogo, ou uma pessoa que presta consultoria
6387 ambiental. Ele pode ser uma pessoa física só interessada em cuidar daquele
6388 animal enquanto aquele animal precisa e depois ele vai sofrer a destinação
6389 adequada. Então, assim, mas aí é a minha opinião, né? Que não precisaria de
6390 cadastro.

6391

6392

6393 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que é
6394 mais, porque se trata de reabilitação. É reabilitador, eu tô achando. Aí não é

6395 uma pessoa física sem uma formação adequada. Eu acho que não. Por conta
6396 da reabilitação, porque se ele for só receber e cuidar é uma coisa.

6397

6398

6399 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
6400 Vamos colocar o quê que acontece disso daqui realmente. Eu posso ter uma
6401 pessoa dessa daqui que é um veterinário, é um biólogo, é um profissional e
6402 posse ter uma pessoa dessa daqui que é uma senhora que tem tempo, ela vai
6403 ter tempo pra ficar dando papinha lá pros papagaios de hora em hora.

6404

6405

6406 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso é reabilitação?

6407

6408

6409 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Oi?

6410

6411

6412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Isso é reabilitação?

6413

6414

6415 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, no momento que eu
6416 vi aquela questão de reabilitação eu tava considerando isso, porque é isso que
6417 normalmente a gente precisa, quando é um filhote, quando é alguma coisa
6418 assim. Eu concordo, tem que tá num cadastro, a gente tem que saber quem
6419 são essas pessoas e ele tem que ter um documento lá que tá com esse animal,
6420 senão bate a polícia, alguma coisa e vai dar problema. Né? Mas não
6421 necessariamente é um profissional, às vezes é simplesmente uma pessoa que
6422 tem tempo pra ficar dando papinha de hora em hora, que é o que precisa,
6423 muitas vezes... Um ser humaninho o que?

6424

6425

6426 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6427

6428

6429 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Ser humaninho.

6430

6431

6432 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas gente, assim,
6433 é porque minha questão e tô concordando com a Karina, não dele ter CTF,
6434 mas é porque fala em reabilitação, dá papinha pro animal pra ele pode
6435 desenvolver, isso é uma... Tá amansando o bicho mais do que você reabilitar.
6436 Isso é outro papo.

6437

6438

6439 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vamos colocar. Pega o
6440 traficante 11 hora da... Pega o traficante 11 horas da noite e leva pra delegacia,
6441 ele sai com o TCO. Ele bate nas nossas costas e fala: perfeito, agora você fica
6442 ai cuidando desses animais até de manhã que eu vou pra cada dormir. Mas eu

6443 tô falando assim, pode não tá no texto ali, então, adequado, mas a gente
6444 precisaria ter isso adequado, que é aquela pessoa que vai dar alimentação...

6445

6446

6447 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Minha questão... O
6448 negócio aqui tá... Ele tá aí, ó, tá no 3 aí, reabilitador. Tá aí. Reabilitador de
6449 animais, eu tô falando do cara que vai reabilitar. Minha questão tá com o termo
6450 reabilitar. Não. Gente, assim. Não. Não. Só um pouquinho, deixa eu colocar a
6451 questão. Eu não tô pedindo... Não tô perguntando não. A questão é que assim,
6452 o termo reabilitar animal significa colocar o animal em condições de soltura ou
6453 de alguma outra coisa. Né? Então, assim, e aí eu não sei se uma senhora
6454 dando papinha, cuidando daquele animal que foi apreendido ali ou animal
6455 ferido, que vai ajeitar, se isso é uma reabilitação, pura e simplesmente. Porque
6456 assim, eu entendi o que vocês colocaram, só que eu acho que aí teria que
6457 alterar o termo que tá ali. É um cuidador. É mais por aí, é um cuidador de
6458 animais.

6459

6460

6461 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. Espírito
6462 Santo. Eu concordo com você Marcelo, porque foi o nome... Marcelo, foi o
6463 nome que a gente pensou no momento, que a gente, o quê que aconteceu? A
6464 gente não criou a categoria e depois escreveu o que ela era, né? Que a gente
6465 pensou nesse perfil que foi colocar, é pra abarcar as duas coisas, o apoio na
6466 reabilitação e também nessas questões de atendimento...

6467

6468

6469 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Perfeito. Então,
6470 vamos lá. Perfeito, já deu a palavra. Vamos colocar... Eu trocaria por cuidador,
6471 cuidador de animais silvestres. Atividade... Aí é jurídico gente? É jurídico?

6472

6473

6474 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Pode ser ONG, pode ser.

6475

6476

6477 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Jurídico com
6478 finalidade... Aí é sem fins lucrativos também ou pode ter fins lucrativos? Sem
6479 fins lucrativos, com a finalidade de receber e apoiar... Receber e apoiar em
6480 caráter temporário... Apoiar a reabilitação... Vamos botar no lugar de
6481 temporário depois de receber que fica melhor. Mas ele tá fazendo o apoio, ele
6482 não tá reabilitando, porque reabilitando pra mim é coisa de profissional e aí tá
6483 ampliando. Deixa eu colocar o texto.

6484

6485

6486 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Não pode ser
6487 em caráter emergencial?

6488

6489

6490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Eu acho que
6491 não. Aí é difícil definir. Receber em caráter temporário...

6492 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas o temporário abrange emergência também.

6493

6494

6495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tira aquele apoio à
6496 reabilitação, põe lá depois de soltura lá. Põe antes de soltura, na 3ª linha. Olha
6497 lá gente, tô aqui mudando o texto, tá? Então, vamos lá. Sem fins lucrativos,
6498 com finalidade de receber, aí entre parênteses, em caráter temporário. Entre
6499 vírgulas. Desculpa. Entre vírgulas. Não, mas temporário é temporário. Espera
6500 aí, deixa eu fechar aqui o texto. Espécie da fauna silvestre nativa em
6501 colaboração com os órgãos ambientais para apoiar a sua reabilitação. Ponto.
6502 Tira o resto aí. A questão emergencial quer colocar?

6503

6504

6505 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. O
6506 emergencial, porque basicamente isso daí a gente precisa quando tem uma
6507 emergência com o animal, ou ele é filhote, ou ele tá debilitado, alguma coisa
6508 que eu preciso que alguém fique se dedicando a esse animal. Se a gente não
6509 coloca emergencial, não coloca uma ressalva aí, eu posso tá mandando pra
6510 essa pessoa ao invés de tá mandando pra aquele mantenedor, que é
6511 justamente aquele cara que foi licenciado e tudo, pra fazer a... Pra receber os
6512 animais apreendidos, que seria o preferencial pra ir pra aquele outro tipo de
6513 empreendimento. Então, esse daqui, na verdade, esse termo emergencial
6514 deixa claro que é uma situação que eu preciso de alguém que fique cuidando,
6515 é a ideia do cuidador, eu preciso de alguém que fique cuidando daquele
6516 animal, que se dedique aquele animal, porque se não fizer isso o animal vem a
6517 óbito, normalmente vem a óbito, por ser filhote, inanição, o que for, mas é
6518 essa... Esse é o intuito, a partir do momento que ele tá bem, tá reabilitado, ou o
6519 que for, ele vai ser solto, ou vai pra aquele mantenedor. Se eu não coloco o
6520 emergencial aqui eu fico sem critérios de destinação preferencial, se é pra esse
6521 ou se é pro mantenedor e como o mantenedor sofreu um processo de
6522 licenciamento, é uma coisa que foi analisado pelo Estado, coisa assim, ele
6523 seria prioritário a receber.

6524

6525

6526 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – O meu medo é a
6527 gente tá institucionalizando a guarda provisória, porque caráter temporário
6528 pode ser 20 anos, é temporário do mesmo jeito. Então, assim, eu acho que aí
6529 fugiria, dependendo de quem ler e interpreta, a nossa intenção agora, que é
6530 justamente cuidar dos casos emergenciais.

6531

6532

6533 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6534 Santo. A gente pode colocar mais abaixo o prazo, não precisa colocar aqui,
6535 mas a gente falar, tem um prazo máximo definido pela instituição ou a gente
6536 pode definir. É assim, se você tem que entender, olha, no máximo tanto tempo
6537 você vai ficar com esse bicho, mas quando você passa o documento pra ele,
6538 né? A ideia é essa, você já vai saber o prazo. Cada espécime também...

6539

6540

6541 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu fazer
6542 aqui, a ponderação aqui com vocês. Assim, vocês que tão mexendo com isso,
6543 né? Não é meu caso, mas vem cá, a gente já tá com 14 modalidades com
6544 essa. Precisa essa modalidade? Precisa? Uma vez que você tem o
6545 mantenedor pra receber os animais, que vai ter a guarda.

6546

6547

6548 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6549

6550

6551 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas tá aí, a
6552 gente colocou o mantenedor aí. Aí tá, aí o outro também...

6553

6554

6555 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6556

6557

6558 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Marcelo eu entendi.
6559 Tainan, IEMA, Espírito Santo. Eu entendi. Acontece que no nosso dia-a-dia ele
6560 não é o mantenedor. O mantenedor... Só explicar. O mantenedor é um local
6561 que vai guardar os bichos, ele não tem a característica de reabilitar, de apoiar,
6562 de dar comida, ele vai receber um bicho e pronto, tá ali, não vai cuidar do
6563 bicho, cuidar assim, um bicho que precisa de atenção. O que a gente tem hoje
6564 é o seguinte, nós temos animais que chegam no Cetas e no CRAS, pessoas
6565 dos próprios Cetas e CRAS, ou algumas outras pessoas de fora que se
6566 disponibilizam a pegar esse animal, levar esse animal pra casa e cuidar desse
6567 animal até que ele tenha condições de se alimentar sozinho, ou também aves
6568 de rapina que precisam de fazer treinamento de voo, treinamento pra caça, que
6569 são destinados pra... Não é emergencial. Que são destinados pra os falcoeiros
6570 que fazem esse treinamento e devolvem esse animal depois, reabilitado pra
6571 soltura. Não é... Isso é o que acontece no nosso dia-a-dia hoje Karina, só para
6572 te colocar, é o que acontece no nosso dia-a-dia hoje. Isso que tá sendo
6573 colocado aqui foi uma proposta colocada, eu acredito até que o Amazonas
6574 também utiliza disso, não sei os outros, todo mundo passa por isso e o
6575 mantenedouro ele, não é o papel dele fazer isso, é um animal que via ficar
6576 permanentemente lá, não é um animal temporário.

6577

6578

6579 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem aqui
6580 tem... Eu tenho sugestão pra resolver isso, mas tem aqui, pela ordem, a Lisiane
6581 e a... Major Olivaldi.

6582

6583

6584 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Eu sou uma pessoa que fiquei já
6585 várias vezes, porque eu trabalho em órgão ambiental também, várias já fiquei
6586 com gambá filhote, minha mãe que é enfermeira aposentada, mas todo mundo
6587 sabe, brigada, prefeitura sabe, porque ninguém, o Ibama não tinha, não tinha
6588 mantenedor, não tinha ninguém e o animal, a fêmea foi mordida por cachorro,
6589 ficou os filhotes lá de gambá e tu tem que ter uma dieta especial, inclusive,

6590 porque eu sou bióloga. Então, eu também posso orientar, porque tem que ser
6591 um leito que não pode ser com lactose, tem uma quantidade louca de detalhes.
6592 Bom, eu só fico apreensiva com uma coisa, esse caráter emergencial tem que
6593 tá bem colocado pra não confundir com outras categorias, pra não acabar
6594 ficando provisório para sempre, porque reabilitação não quer dizer que ele já
6595 possa ser introduzido na natureza, é só passar aquele período de emergência,
6596 que correria risco de morte. Estaria pra morrer. Então, aquele não tem onde
6597 botar, ah, filhotinho, é 5 dias normalmente e depende da espécie também.
6598 Então, por isso que eu acho que esse caráter emergencial e não temporário é
6599 um diferencial em relação a qualquer outra categoria, é uma emergência. Não
6600 existe perto? Tá aqui, o criadouro, o mantenedouro, o zoológico fica a 10
6601 quilômetros e de noite, não tem como entregar. Então, tem essa pessoa pra
6602 cuidar nas primeiras horas, dá o atendimento emergencial, é tipo uma
6603 emergência de hospital, é aqueles primeiros cuidados até conseguir se destinar
6604 adequadamente como previsto. Então, eu acho emergencial, como o Roberto
6605 Cabral falou, eu acho que é prioritário aí.

6606
6607

6608 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu fiz aqui uma
6609 pequena modificação enquanto da tua fala, antes de passar pro Olivaldi, que
6610 eu coloquei ali assim, atividade de pessoa jurídica sem fins lucrativos, com
6611 finalidade de receber e cuidar, em caráter temporário, espécime da fauna
6612 silvestre nativa em colaboração com os órgãos ambientais, até a sua
6613 reabilitação. Até a sua reabilitação.

6614
6615

6616 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6617
6618

6619 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não tô
6620 definindo se habilitação é soltura ou se é entregar pra alguém. Mas deixa eu
6621 passar a palavra pro Olivaldi. Assim, eu só fiz uma colocação...

6622
6623

6624 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Major
6625 Olivaldi, CNCG. Eu desde o início eu fui contra essa categoria, eu só tô
6626 voltando a ela porque você citou isso, Senhor Presidente. Eu acho
6627 desnecessário isso, porque o próprio órgão ambiental pode dizer, esse bicho
6628 está com João pra esse fim. Isso é um boletim de ocorrência, é um termo de
6629 vistoria ambiental, isso é um documento do órgão ambiental. Eu acho que não
6630 há necessidade de se criar uma categoria disso, que o cara tem que se
6631 cadastrar. Sabe, é algo... E olha, fique e depois devolva, que o órgão é o
6632 primeiro a dizer, oh, cadê o bicho que eu deixei com você? Eu acho que é
6633 desnecessário isso. A gente tá criando uma burocracia pra um negócio muito
6634 simples. Dentro da ideia que você, já que você. Citou...

6635
6636

6637 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, eu perguntei,
6638 né? Karina.

6639 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibaram/DF)** – A minha
6640 sugestão é o seguinte, a gente não ode colocar nos conceitos, então, alguma
6641 coisa do tipo, a prisão de uma autorização de cuidado emergencial, que aí eu
6642 não taria criando uma categoria, eu taria deixando claro na Norma Federal que
6643 é possível fazer essa autorização pra alguém, especificamente, e a gente
6644 regulamenta, mas aí não é uma categoria, é um instrumento, uma autorização
6645 de cuidado emergencial.

6646

6647

6648 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu só preciso
6649 assim, que essa Resolução trata de modalidade de impedimento de atividades.
6650 É só uma atividade. Vamos ver, Tainan.

6651

6652

6653 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6654 Santo. A proposta dessa categoria foi o seguinte, às vezes a gente tem uma
6655 situação emergencial e a gente não sabe pra quem entregar. Então, se eu
6656 tenho um cadastro de pessoas que estão disponíveis pra fazer isso, às vezes
6657 do órgão ambiental, às vezes não. Outro problema que a gente encontra, já
6658 encontramos em campo, a gente tem 3 falcoeiros no Estado que tão brigando
6659 entre sim, querendo se manter, toda vez que aparece um bicho no Cetas e no
6660 CRAS. Então, assim, tem gente que tem condição, tem gente que tem
6661 condição, mas eu tenho que ordenar isso, né? Eu tenho que, toda vez que
6662 aparece um falconiforme todo mundo corre porque quer. Claro, se for um
6663 bicho... Se for um bicho assim. Um carcará ninguém quer. Mas a pessoa quer
6664 qualquer... Agora se você falar assim, não, ok, você vai querer ser um
6665 cuidador? Então, você vai ter que receber qualquer tipo de falconiforme.

6666

6667

6668 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, eu preciso
6669 assim, eu (...), isso é uma questão que assim, dos órgãos ambientais e assim,
6670 entre vocês mesmo, assim, a gente tá aqui pra votar, mas eu tô vendo aqui que
6671 tá mio a meio, né? Pelo jeito. Vai lá Izabel, desculpa.

6672

6673

6674 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Eu queria só
6675 rever aqui, uma questão que eu acabei de falar sobre essa categoria nova, que
6676 eu tinha ditado que não precisaria de Cadastro Técnico Federal, mas eu acabei
6677 de abrir a Resolução Conama nº 1...

6678

6679

6680 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu mudei tudo
6681 isso, porque você falou que não precisa. Aí vou voltar pro reabilitador. Aí...

6682

6683

6684 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Precisa. Então, A Resolução
6685 Conama nº 1 de 88, que é a primeira Resolução Conama de todas diz que
6686 precisa, que é o Cadastro Técnico...

6687

6688 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a primeira de 88,
6689 que tem a de vocês também. Tá?

6690

6691

6692 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Ah tá. A primeira de 88 que fala
6693 que, esse Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa
6694 Ambiental, que são essas pessoas, elas precisam sim, de cadastro. Então, só
6695 rever, pra deixar registrado.

6696

6697

6698 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se a gente colocar
6699 o reabilitador, que é um profissional, muda de figura. Aqui é do (...), mas ele é
6700 um profissional. Então, assim, aí qual...

6701

6702

6703 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
6704 Acompanho o Ibram ali no seguinte sentido, hoje pelo menos a gente tem como
6705 instrumento Termo de Apreensão, Termo de Depósito, normalmente a gente
6706 acaba fazendo um depósito. Quando precisa dessa situação acaba fazendo o
6707 depósito daquele animal com aquela pessoa, só que você faz esse depósito e
6708 não tem uma figura, não tem nada nas normas nem na Lei que especifique
6709 direitinho o que é aquilo. Né? E que também, isso tanto pra quem tá querendo
6710 fazer algo bom quanto pra quem tá querendo fazer algo ruim. Pra quem tá
6711 querendo fazer algo bom segue isso que o Major falou, vai pegar, depositar ali,
6712 tudo e depois vai buscar. Pra quem tá querendo fazer algo não tão bom assim
6713 vai pegar, depositar e a pessoa tá ali com um termo de depósito de eterno por
6714 aquele animal. Então, se colocasse, talvez, eu acho que indo lá pra cima e
6715 conceito resolveria se colocasse a questão de, não só o temporário, mas
6716 emergencial é o que acaba resolvendo isso mesmo, que é o principal
6717 problema, porque caso o outro que queira reabilitar, gavião, não sei o que, dá
6718 pra... Vai ter tempo pra se incluir numa categoria. Normalmente o que você
6719 precisa correr e resolver é aquela situação do filhote, igual de gambá, a Lisiane
6720 falou, as outras coisas que você precisa cuidar daquele animal senão ele
6721 morre.

6722

6723

6724 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6725

6726

6727 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Oi?

6728

6729

6730 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas gente, tá...

6731

6732

6733 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A 457...

6734

6735

6736 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A proposta de,
6737 inclusive revogar a 457.

6738

6739

6740 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei. E a 457, na verdade,
6741 ela fala da pessoa manter os animais, não necessariamente... É alguém que
6742 vai se cadastrar pra receber animal do tráfico, não necessariamente... Aqui a
6743 gente tá pedindo alguém que vai cuidar desse animal. Não é? Foi essa a ideia.

6744

6745

6746 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6747

6748

6749 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. É. Essa daqui ela tá
6750 colocando uma forma geral, pode vir de resgate, do que for, ou periquito que
6751 caiu do ninho lá na casa, não sei o que. Né?

6752

6753

6754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E que eu não
6755 recebi. Não aceitei.

6756

6757

6758 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, o periquito que caiu...

6759

6760

6761 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dê lá pro Cetas.
6762 Vai lá pro Cetas, não é comigo não.

6763

6764

6765 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Precisa de alguém pra dar
6766 papinha pra ele de hora em hora. Então, seria aqui...

6767

6768

6769 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não era eu.

6770

6771

6772 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não era você. Mas, então,
6773 seria aqui a opção.

6774

6775

6776 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí, gente...

6777

6778

6779 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O homenzinho do bem...

6780

6781

6782 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
6783 Só um pouquinho assim, deixa eu só esclarecer aqui uma coisa, assim, existe,
6784 nós vamos discutir mais na frente a 457, é uma questão de discussão aqui, não

6785 tá em discussão ainda, mas assim, mas vamos discutir. Nesse momento aqui,
6786 embora tenha uma relação, é porque a gente pode não revogar a 457, mas
6787 pode revogar algum dispositivo da 457. Aquilo que já tiver aqui contemplado,
6788 for ou contrário, pode ser revogado. Mas a questão é o seguinte, vamos tentar
6789 achar aqui uma saída, que depois que a gente for olhar lá a 457, a gente pode,
6790 ou tirar aqui, ou revogar lá, mas só tentar fechar esse aqui, porque senão a
6791 gente fica andando e não sai disso. Tá? O que eu tô entendendo é que assim,
6792 esse cuidador é um cuidador, né? Não é um profissional de reabilitação. É um
6793 cuidador e que vai receber o animal emergencialmente pra alimentar o animal
6794 até que o animal seja entregue, devolvido. Né? Tá difícil assim gente. Agora tá
6795 difícil, assim, o... O que eu tô entendendo aqui é que os órgãos ambientais, e
6796 isso inclui todo mundo que é aqui, dos órgãos ambientais, que lidam com
6797 questão de fauna, é que há necessidade de ter uma pessoa que possa,
6798 emergencialmente, receber o animal pra poder alimentar enquanto o animal
6799 não tem outra destinação. Isso é uma coisa. A outra preocupação, que isso não
6800 se torne uma coisa permanente. Beleza. Um a gente faz, a gente resolve.
6801 Como é que garante o outro? É. Que não... Uma coisa que é temporário não
6802 acabe virando permanente. Como é que a gente resolve isso?

6803
6804

6805 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então. Roberto Cabral,
6806 Ibama. É a ideia de colocar o termo emergencial, porque aí fica claro. O
6807 temporal e emergencial fica claro que você só pode passar pra aquela pessoa
6808 numa situação de emergência e aquela situação sendo emergencial tem que
6809 ser temporária, enquanto vai ficar com aquela pessoa, porque senão entra
6810 nisso. Um temporário sem definição você pode ter isso ao longo do tempo e
6811 definir um tempo eu acho complicado, porque um filhote de gambá vai
6812 demandar um tempo, o filhote de papagaio vai demandar outro, cada um vai ter
6813 o seu tempo próprio. De passarinho é 30, 30 e poucos dias. Então, cada animal
6814 vai ter o seu tempo, mas a ideia é... São 2 pontos chaves pra isso, é o
6815 emergencial e eu vou ficar pouco tempo com ele. Então, se tiver esse termo
6816 'emergencial e temporário', e falando que a pessoa vai...

6817
6818

6819 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que não é
6820 suficiente, porque o emergencial também fica... Pela ordem, tem aqui o Raulff
6821 inscrito. Vamos seguir aqui pela ordem.

6822
6823

6824 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sinceramente, na minha opinião
6825 isso não deveria tá aí, isso aí deveria ser uma prerrogativa do Estado, se o
6826 Estado achar que deve colocar essa figura que coloque. Isso aí vai cair na
6827 mesma situação da 457, tá? Porque, na verdade você não vai ter o menor
6828 controle sobre isso, você não sabe onde isso vai parar, nem como é que isso
6829 vai acontecer. A gente sabe que existe essa necessidade de pessoas que
6830 trabalho em Cetas, em zoológicos, entendeu? Eu acho que isso não deveria
6831 estar aí. Já de antemão voto contrário a isso daí.

6832
6833

6834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entre os órgãos
6835 ambientais aqui, não sei, tava meio a meio, eu acho, agora não sei se tá mais
6836 meio a meio aqui, esse posicionamento. Isso foi trazido pela Tainan,
6837 corroborado pelo Ibama, não sei o... Bom, o Ibama não, né? Tá. Pela ordem
6838 Lula, que a Tainan tinha pedido a palavra.

6839

6840

6841 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Tainan, abre mão pra mim,
6842 por favor, meu amor.

6843

6844

6845 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA...

6846

6847

6848 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Deixa... A minha exposição
6849 vai até fazer uma pergunta pra tu, aí você abre espaço pra eu. Olha só, deixa
6850 eu falar uma coisa, isso aí é um ato discricionário, eu acho que vocês podem
6851 decidir. Agora na hora que você prevê e limita, você compartimentou,
6852 categorizou e limitou, é o seguinte, vamos pensar no seguinte, vai ter Estados
6853 que você não vai ter a quem recorrer, mas você sabe que tem uma pessoa A,
6854 B, C ou D e aí pra você entregar sem a pessoa estar autorizada dentro da
6855 norma vai te criar um problema sério, porque se (...) Ministério Público não
6856 gosta... Eu detesto a Tainan, eu vou lá pro procurador e falo, olha aquela
6857 mulher fez tudo errado. Você tá entendendo? Não é só por essa garantia ou
6858 desgarantia, mas na hora que você engessa você não tem opção e é um ato
6859 clássico, discricionário. Eu sou muito cético a ato discricionário, eu acho que
6860 isso aí tem que ser muito bem medido e tal, mas aí é cético, istmo. Mas, enfim,
6861 eu acho que isso daí deixa pra definição de vocês, até se quiser botar na Lei
6862 estadual, tudo bem, mas de repente você vai ter um animal muito particular que
6863 sabe de uma pessoa que pode cuidar, não tem ninguém cadastrado, porque
6864 essa pessoa não tem interesse de tá cadastrado, se meter em confusão,
6865 produzir documento, burocracia, e aí você vai tá engessada, e se expondo,
6866 entendeu? Aí eu concordo com Olivaldi, com o que o (...) colocou, Ibama, eu
6867 acho que isso vai limitar muito muito vocês, isso é um caso clássico, clássico e
6868 vocês vão tá limitados.

6869

6870

6871 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Bom, pela ordem
6872 aqui tem a Tainan, depois o Sebastião, depois a Karina, bem nessa sequência
6873 aqui. Vai Tainan. Depois da fala de vocês eu vou por isso aqui pra deliberação.
6874 Tá?

6875

6876

6877 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
6878 Santo. Como... Eu vou só recolocar a questão. Nós sugerimos essa categoria
6879 como Estado, como Estado do Espírito Santo, tendo em vista os problemas
6880 que nós encontramos no Estado, né? Que a gente já até tem um problema
6881 maior, que é a questão de que hoje o Cetas é do Ibama, lá não é nosso e a
6882 gente, olha que situação que a gente teve que chegar, vou explicar, porque é

6883 um problema que... Por quê que a gente trouxe se a gente pode deixar só no
6884 Estado? Mas eu não sei se já passou isso nos outros Estados, eu queria até
6885 questionar vocês. A teve um gavião que tava no Cetas que a gente autorizava,
6886 a gente falou: esse bicho precisa de reabilitação, pra quem que a gente manda
6887 pra reabilitação? Porque o local que tava não tinha. O Cetas não tinha
6888 condição de reabilitar, o Sereias não tinha condição de reabilitar e eu mando
6889 pra quem? Ninguém tá auto... Só um pouquinho. Ninguém tá autorizado a
6890 receber. 3 instituições procuraram a gente querendo entregar o bicho.
6891 Nenhuma delas tinha autorização pra nada, são falcoeiros os 3. Pra quem que
6892 eu dou a preferência? Não existe você decide. Vai entrar na justiça. Ele vai
6893 entrar na justiça contra mim pra poder... Não existia, os 3... Só um pouquinho.
6894 Os 3 são iguais. Não. Tô colocando a característica. Os 3 são iguais, idênticos.

6895

6896

6897 **O SR. MAJOR PM OLIVALDI ALVES BORGES AZEVEDO (CNCG)** – Se os 3
6898 fossem cadastrados iguais, idênticos? Se os 3 fossem cadastrados idênticos, e
6899 aí?

6900

6901

6902 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu estou escutando...
6903 Porque um fica acusando o outro, não tá causando prejuízo, mas um fica... Não
6904 vou entrar nesse mérito da discussão, mas a questão é, 3 pessoas querem, eu
6905 não tenho cadastro, não tenho nada... Não.

6906

6907

6908 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6909

6910

6911 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu não sei por quê que
6912 eles querem, mas eles querem. Tá, eu vou escolher, mas esse foi um dos
6913 motivos. O outro foi que a gente teve questionamento de pessoas que levam
6914 esses animais pra casa isso, isso é questão dos falcoeiros, tá? A outra questão
6915 que eu já coloquei aqui é a questão das pessoas que levam pra casa e
6916 solicitaram pra gente que fosse incluído algum local, a gente trouxe aqui no
6917 Conama, porque tá sendo discutido, ok. A gente não começou a nossa
6918 discussão de categoria, porque a gente tava aguardando a resposta, que a
6919 gente sabia que ia ter, a gente tava aguardando isso. Então, a gente trouxe
6920 essa proposição. Se o resto dos Estados entenderem que isso não é uma
6921 categoria que vai ser aplicada em seus Estados, não tem problema, eu trouxe a
6922 proposta, defendi a proposta, mas se chegar à conclusão de que cada Estado
6923 decide, tranquilo, não tenho problema nenhum, eu posso retirar. Retirar não.
6924 Eu posso deixar e vocês decidem. Ok?

6925

6926

6927 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem, então,
6928 Sebastião.

6929

6930

6931 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –**
6932 Sebastião Roberto, COBRAP. Eu acho que posso dar uma contribuição pra
6933 aproveitar o texto, substituindo lá, conforme a sugestão da Karina. Caráter
6934 temporário né? De espécimes da fauna nativa em colaboração com o órgão,
6935 com caráter... Substitui o caráter temporário. Desculpe. Por emergencial, em
6936 colaboração com o órgão ambiental, que definirá o prazo até a sua reabilitação.
6937 Ponto. É autorização.
6938
6939
6940 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas é o que tá
6941 escrito aí.
6942
6943
6944 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP) –** O órgão
6945 ambiental tem que definir o prazo a partir do momento que ele o bicho.
6946
6947
6948 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Tá, assim...
6949
6950
6951 **O SR. NÃO IDENTIFICADO –** Como é que vai definir?
6952
6953
6954 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Deixo eu só situar
6955 aqui, assim, a proposta da Karina é você prever uma autorização. Tá? O que
6956 eu não sei é se cabe aqui nessa Resolução, que essa é uma Resolução que
6957 trata de modalidades, de atividades e impedimentos. Aí essa questão de
6958 autorização, isso é um trato operacional dos órgãos. Então, não sei se nessa
6959 Resolução caberia. Tá? Karina.
6960
6961
6962 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** Então, eu
6963 entendo que é uma autorização pra uma atividade, né? Ele não deixa de tá
6964 exercendo uma atividade de cuidar do animal.
6965
6966
6967 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –** Mas ela tem que
6968 prevê a atividade, né? Que a tua fala é assim, era prevê a autorização.
6969
6970
6971 **A SR^a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF) –** A autorização,
6972 porque eu acho que o cadastro ele pode ficar no âmbito do Estado, cada
6973 Estado trabalha no sentido de ter cadastros de possíveis cuidadores, assim
6974 como é no caso de doméstico, por exemplo, animais resgatados você tem o
6975 cadastro no Estado, na teoria, de possíveis doadores. Então, assim, eu não
6976 entendo que isso precise ser uma categoria, até porque você limita numa
6977 emergência, se você não tiver ninguém cadastrado você não vai poder destinar
6978 o animal pra lugar nenhum. Então, dependendo da espécie vai ter gente que não

6979 vai ter cadastro, enfim. Então, você limita, inclusive pro próprio agente levar,
6980 enfim. Eu acho que, realmente, você criar o instrumento seria suficiente.

6981

6982

6983 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá, vamos lá,
6984 então, pela ordem, Carlos Eduardo.

6985

6986

6987 **O SR. CARLOS EDUARDO BARRETO (IBAMA)** – Carlos Eduardo Barreto,
6988 Alagoas. Presidente, olha, já tá tudo muito bem redigido, se for botar ali, trocar
6989 o temporário pelo emergencial também está, está redigido. Eu acho que
6990 deveria botar em votação, se isso vai entrar ou não, porque senão vai ficar
6991 esse negócio do emergencial até o ano que vem. Então, eu acho que é
6992 chegada a hora da gente votar.

6993

6994

6995 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Acatando,
6996 acolhendo aqui a sugestão do... Porque isso, na verdade é assim, você tem...
6997 Não tem mais argumento convencendo, você tem assim, posicionamentos bem
6998 contrários, aí de fato, aqui agora é colocar em votação se essa figura... Se essa
6999 figura, essa categoria de atividade, de empreendimento, é uma figura que
7000 concordamos que ela entre na Resolução. Aí eu ponho em votação aqui, dos
7001 Conselheiros, quem vota a favor de que ela mantenha-se, pronuncie-se? Não.
7002 a questão... Não, espera aí. Pera aí. Pera aí. Fala que eu ouvi aqui. Assim,
7003 gente, por favor, deixa eu conduzir aqui, tá? Porque tem uma fala aqui de... Só
7004 um momentinho gente, por favor, me ajudem. Então, assim, eu tenho aqui falas
7005 dos órgãos ambientais que são assim, são divergentes, pessoas que
7006 concordam que é interessante ter essa figura e pessoas que não concordam
7007 que precisa ter. Então, assim, entre vocês mesmo não há uma convergência.
7008 Então, eu preciso aqui, assim, eu não vou ficar aqui até chegar no ponto, sendo
7009 que se vocês que são os que mais trabalham com isso não consegue chegar
7010 no consenso sobre isso, eu vou ter que colocar em votação. (...), se a figura é
7011 necessária ou não. É isso.

7012

7013

7014 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei, eu tô colocando... Eu
7015 tô só seguindo a proposta de Alagoas e que parece que pra quem quer que
7016 fique, troque o emergencial lá ou coloque emergencial e temporário...

7017

7018

7019 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –... Quer que fique
7020 como?

7021

7022

7023 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Seguindo nisso. Quem quer
7024 que ela seja incluída concorda com emergencial e temporário. Então, só...

7025

7026

7027 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas primeiro,
7028 vamos... Primeiro eu tenho que saber quem concorda que fique. Então, assim,
7029 quem concorda que essa figura de cuidador precisa existir aí? Quem vota a
7030 favor? De que ela precisa. 2 votos. 2 votos com abstenção. Quem é contrário
7031 que ela precisa estar aí?

7032

7033

7034 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7035

7036

7037 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí. É, você já
7038 votou. Então...

7039

7040

7041 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7042

7043

7044 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Os contrários,
7045 Renctas. Lisiane, você já votou a favor, né? Tu é a favor. 2 a 2. Mais alguém,
7046 não? Eu tô aguardando. Caron abstenção. Eu voto por tirar. Eu voto por tirar.

7047

7048

7049 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Tainan, isso é uma coisa que
7050 tem que se ver com muito cuidado, porque é extremamente danoso. Eu acho
7051 que tipo assim, é necessário, a gente sabe da necessidade de você ter, de
7052 resguardar, inclusive os próprios funcionários de Cetas, zoológicos, entendeu?
7053 Isso pode ser feito, inclusive em formato de Portaria, alguma coisa do próprio
7054 Estado do Espírito Santo. Entendeu? É, eu não sei assim, daqui...

7055

7056

7057 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7058

7059

7060 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – É porque não é uma coisa,
7061 porque quando você pensa isso a nível marco é muito danoso o controle disso,
7062 a consequência disso é danosa.

7063

7064

7065 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente já foi
7066 vencida essa questão. Vamos lá, então. Hã?

7067

7068

7069 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7070

7071

7072 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Então, assim,
7073 pera aí. Lisiane precisa sair, mas o suplente de Lisiane tá aqui, se ele pode
7074 ficar até a gente fechar zoológicos. Tá? Então, assim. Então, a gente mantém a

7075 suplência, mas mantém o quórum ainda, tá? Com os suplentes. Não, se o
7076 Caron sair...

7077

7078

7079 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7080

7081

7082 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Falta só o
7083 zoológico.

7084

7085

7086 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7087

7088

7089 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, pelo menos
7090 as categorias têm os parágrafos.

7091

7092

7093 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7094

7095

7096 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É zoológico, então.

7097

7098

7099 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7100

7101

7102 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é outra coisa,
7103 não é categoria não. Não, vamos fechar o zoológico, que as outras categorias
7104 não vai haver tempo. Tá? Porque assim, eu sei inclusive que tem categoria de
7105 zoológico militar, que a Izabel ia trazer. Não vai dar tempo. Pelo menos fecha
7106 aqui zoológico. Tá? Rapidinho, zoológico ou jardim zoológico,
7107 empreendimento... Senhores, por favor. Senhores convidados, por favor.
7108 Zoológico ou jardim zoológico, empreendimento de pessoa jurídica, constituído
7109 de coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em
7110 semiliberdade, expostos a visitação pública, que é a definição que está na Lei.

7111

7112

7113 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7114

7115

7116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok, vamos lá.
7117 Então, vamos lá. Assim. Então, tá aí posta aí, ela (...) maneira tem um
7118 alinhamento coma Lei. Pela ordem, Raulff.

7119

7120

7121 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Só pra gente manter a mesma
7122 coerência com os outros empreendimentos. Não mudou muita coisa, é só pra
7123 gente realmente ajustar, tá? Empreendimento de pessoa jurídica, de direito

7124 público ou privado, com ou sem fins lucrativos, com a finalidade de criar,
7125 reproduzir, adquirir, fornecer e manter espécimes da fauna silvestre nativa e
7126 exótica, em cativeiro ou em semiliberdade, para exposição e visitaç o p blica.
7127

7128

7129

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –  , fica mais dentro... Bom, fica... N o foge a Lei e fica dentro do que a gente t  colocando. Ent o, rapidinho. Sem fins lucrativos... Com ou sem fins lucrativos, com a finalidade de manter... Reproduzir tamb m, n ?

7130

7131

7132

7133

7134

7135

7136

7137

7138

7139

7140

7141

7142

7143

7144

7145

7146

7147

7148

7149

7150

7151

7152

7153

7154

7155

7156

7157

7158

7159

7160

7161

7162

7163

7164

7165

7166

7167

7168

7169

7170

7171

7172

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) –  , fica mais dentro... Bom, fica... N o foge a Lei e fica dentro do que a gente t  colocando. Ent o, rapidinho. Sem fins lucrativos... Com ou sem fins lucrativos, com a finalidade de manter... Reproduzir tamb m, n ?

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) – V rgula, com a finalidade de criar...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Criar.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) – Reproduzir...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Reproduzir.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) – Adquirir...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Precisa adquirir? Precisa n o. Reproduzir. Tira ali.

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) – Fornecer e manter.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Fornecer?

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) – E manter. E manter.

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Manter, mas fornecer eu acho que... E manter...

O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) – Esp cimes...

O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO) – Esp cimes.

7173 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Da fauna silvestre nativa e
7174 exótica.
7175
7176
7177 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Da fauna silvestre
7178 nativa exótica.
7179
7180
7181 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Em cativeiro ou em
7182 semiliberdade... Que acho que o resto é igual. Para exposição...
7183
7184
7185 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí. Aí tira...
7186 Aí, em cativeiro ou em semiliberdade, para exposição.
7187
7188
7189 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Para exposição e visitação
7190 pública.
7191
7192
7193 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ok. Para
7194 exposição e visitação pública. Lisiane.
7195
7196
7197 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Pensei que ia ser fácil essa, mas eu
7198 acho que colocar aqui, a finalidade é exposição. Eu não concordo, porque...
7199
7200
7201 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é não?
7202 Zoológico?
7203
7204
7205 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Nós temos parte, tem parte do
7206 zoológico que tem a quarentena, tem a fase de adaptação...
7207
7208
7209 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Aí é operação
7210 do zoológico.
7211
7212
7213 **A SR^a. LISIANE BECKER (Mira-Serra)** – Só um pouquinho. E o nome
7214 zoológico, etimologicamente eu falo que também serve pra estudo. Então, dizer
7215 que é só pra posição. Eu não sei, eu não concordo... Finalidade é exposição.
7216
7217
7218 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí. Assim, a
7219 gente não tá vedando aqui, outras ações.
7220
7221

7222 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7223

7224

7225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas assim,
7226 não tá, assim, não tá vedando, que ele pode ter pesquisa, pode ter
7227 monitoramento, pode ter... Mas assim, ele é o único, é a única modalidade que
7228 é voltada pra exposição, visitaç o p blica. Né? A operaç o zool gico voc  tem
7229 que ter quarentena, tem que ter  rea reservada, tem  rea de excedente, tem
7230 tudo isso gente. Mas assim, essa definiç o n o t  aqui, agora, criando toda
7231 operaç o do zool gico, t  s o definindo que   o zool gico.   isso.

7232

7233

7234 *(Intervenç o fora do microfone. Inaudível).*

7235

7236

7237 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas   pra
7238 exposiç o. O zool gico   pra isso.

7239

7240

7241 **A SR a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – Posso sugerir?

7242

7243

7244 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim.

7245

7246

7247 **A SR a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** – S o colocar igual
7248   Lei, expostos a visitaç o p blica, em vez de colocar para. Porque a  n o...

7249

7250

7251 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –  , vamos colocar.
7252 Vamos colocar, porque fica igual a Lei, n o fica criando confus o. Vamos l .
7253 Semiliberdade, v rgula, expostos... Exposto, como   que  ?

7254

7255

7256 **A SR a. KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES (Ibram/DF)** –   visitaç o
7257 p blica.

7258

7259

7260 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pronto.

7261

7262

7263 *(Intervenç o fora do microfone. Inaudível).*

7264

7265

7266 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** –   porque tem hora
7267 que tem, tem hora que n o tem. Assim, deixa como t , sem tirar de protesto, se
7268 for poss vel a gente faz uma (...) geral l . Ok? Podemos aprovar? Aprovado por
7269 unanimidade. Caron, isso a , isso   mais antigo do que... Aprova, geral.

7270 Crasear ali, a visitação pública. Ok senhores. Então, muito obrigado a todos
7271 pela participação, paciência e...

7272

7273

7274 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo. Gente. Caron,
7275 posso tomar um minuto só seu? Um minuto? A Renctas, dentro do que
7276 aconteceu, do quadro que aconteceu hoje aqui, gostaria de fazer só uma breve
7277 exposição, principalmente aos pares, mas mais ainda aqueles que estão
7278 contribuindo, visitando, pagando do seu próprio bolso e estão aqui. A Renctas
7279 foi eleita no centro-oeste democraticamente, como manda o figurino, dentro de
7280 toda previsão legal, pra compor o Conama e legitimamente chegamos aqui. No
7281 início do ano houve uma comoção dentro dos órgãos ambientais, externada por
7282 várias pessoas, quanto o posicionamento da Renctas, porque não tava afinado
7283 com algumas ONGs ou com outras ONGs, com o órgão ambiental, aí eu tô
7284 falando Ibama, bem. E aconteceu algumas situações bastante dantescas, que
7285 envolve autoridades públicas de primeiro escalão, ministerial, segundo e
7286 terceiro. Entre elas, isso foi passado a Renctas, eu não tô dizendo que é
7287 verdade ou que é mentira, é que houve uma mobilização dentro do Ibama e do
7288 ICMBio, dentro do Ministério do Meio Ambiente, pra que fosse ao Ministro fazer
7289 uma contundente reclamação contra a minha presença, porque eu já trabalhei
7290 com bicho dentro dessa Câmara Técnica e fazendo uma referência, que a
7291 Renctas por me contratar defendia coisas que não convinham ao Ministério.
7292 Bem, isso se realmente aconteceu é crime. Isso é (...). Funcionário público não
7293 pode fazer isso. Pra não tornar o caso muito acima do copo, extrapolar e vazar,
7294 a Renctas ficou inapta e não levou isso adiante Marcelo. Tá? Algumas falas
7295 envolvem gente muito grande, envolve gente. Tá? Então, a gente não quis
7296 externar isso, mas há uma situação que não só é bastante constrangedora
7297 como é intimidativa. Isso é crime previsto em Lei. Pra piorar tudo, todos os
7298 embates que houve aqui, inclusive com o DCONAMA, foram bastante
7299 desgastantes e eu não sei se passou percebido pelo Caron, principalmente, o
7300 João não tá aqui, que a Dolabela forçou aquela história de consultoria jurídica,
7301 de engolir parecer da CONJUR, quando veio o rapaz da própria CONJUR e
7302 falou, não. Não é deliberativo. Vocês não tem que acatar. É uma mera
7303 consultoria. Né? Digo isso e envolvo o DCONAMA por uma razão Marcelo,
7304 uma pessoa apareceu aqui, na primeira reunião, não era uma, era mais que
7305 uma, por acaso pessoas que eu nunca vi na minha vida, graças a Deus, porque
7306 senão provavelmente já estariam mortos, e que se manifestaram, me buscaram
7307 ali fora e falam, gente, isso aí tá horrível. E se manifestaram. Uma das pessoas
7308 se manifestou aqui, nessa cadeira, eu estava ali, e fez uma crítica a norma,
7309 quando imediatamente uma pessoa do DCONAMA desceu, e pediu a cabeça
7310 dessa pessoa ao secretário... Ao Secretário de Estado do Ministério. Isso tem
7311 agravações, eu tenho, também não gostaria de expor. A pessoa, uma pessoa
7312 de certa idade falou: eu só vivi isso na ditadura, e eu na ditadura tive que fugir
7313 do País. Então, Marcelo, às vezes a gente é um pouco... Ultrapassa o limite, é
7314 um pouco azedo, e é um pouco incisivo, porque a manipulação, e as falsetas
7315 que são feitas não as claras, que a gente poderia até fazer, algumas não
7316 seriam crime, mas que um funcionário, servidor público não pode fazer, a gente
7317 faz aqui. Há uma clara animosidade entre o órgão e o Ibama, até porque a
7318 Renctas tá aqui com um relatório de 700 páginas, que ele é de ponta a ponta

7319 uma crítica ferrenha a política ambiental de gestão de fauna praticada nos País
7320 nos últimos 15 anos, eles fizeram 3 consultas públicas que nenhuma delas
7321 resolveu nada. Nada disso era pra tá aqui, muito menos trazendo matérias
7322 compartimentadas, quebradas, aí vem uma sobre marcação, depois vem outra
7323 sobre... Vira o caus. Nós somos críticos a isso e a gente tem, não só o poder,
7324 como tem a liberdade de ser crítico. Mas como existe animosidade, por óbvio,
7325 às vezes se ultrapassa um pouco o limite, mas eu quero que vocês entendam
7326 que a Renctas tem sob seus cuidados, determinados posicionamentos e
7327 manifestações que são bastante graves. E aí eu falo a você Marcelo, isso tá
7328 constando na transcrição, que Presidente dessa Câmara. Quando eu tô falando
7329 aqui eu tô falando de ministros, secretários de Estados. Olha o que tá se
7330 envolvendo. Olha o que tá se envolvendo. Então, que cesse essa palhaçada,
7331 se ela existir por um lado e de outro ela realmente existiu e que cesse em
7332 definitivo. Ninguém vai se intimidar. Eu nunca me intimidei, a Renctas muito
7333 menos. Então, a gente de antemão, pedir aos pares desculpa se nós nos
7334 excedemos. Nós estamos dando as razões do porque o fizemos, ainda que não
7335 justifique e pedir aqueles que têm vindo aqui contribuir com dinheiro próprio,
7336 né? Perdendo o seu tempo, que compreendam que a gente não tá aqui
7337 defendendo A, B, C, ou D, a gente tá defendendo um ideal da entidade, mas
7338 que, esse ideal da entidade tentou ser sufocado de maneira pérfida, pelo
7339 menos de um lado. Do outro se verídica for a informações, lastimável. Só a
7340 ditadura. Né? Então, eu gostaria de deixar claro que enquanto o País for
7341 democrático e se tiver liberdade de expressão, falaremos aqui o que nós
7342 queremos falar, no sentido de colaborar, de prestar informações, e acrescentar,
7343 e engrandecer o debate com nossos pares, e até aqueles que veem aqui. E
7344 gostaria de fazer uma última observação. Por várias vezes Marcelo, eu venho
7345 aqui desde 2004, no Conama, e grande parte do tempo que estive aqui, estive
7346 como mero visitante, interessado e debatendo. Nunca. Nunca a palavra foi tão
7347 liberada, porque eu não tinha, era muito difícil de se falar, era muito limitado,
7348 muito fechado, nunca foi fácil, e hoje está muito mais democrático, porque o
7349 Marcelo está dando um espaço enorme, e aí, às vezes a gente tenta até frear,
7350 mas eu faço uma auto avaliação condenatória, porque eu acho que... A Tainan,
7351 por mais que ela interceda, e não sendo Conselheira, a participação dela é
7352 importante. A participação daqueles que estão defendendo aqui, o Setor
7353 Produtivo, entidades sociais, o que for é importante. O que eu vi lá atrás hoje já
7354 não tem mais, a participação tá bastante liberada, todo mundo podendo falar.
7355 Louvo que se continue assim Marcelo e lhe parabênzico que continue assim. Só
7356 que eu quero Marcelo, em nome da entidade Renctas, pedir desculpa a todos
7357 se nós nos excedemos. E quero pedir Marcelo, que você fique muito atento a
7358 essas situações, muitas delas estão documentadas, não quer dizer que são
7359 verdades ou mentiras, mas muitas delas estão documentadas. E se a gente for
7360 levar isso adiante Marcelo, vai ser bastante constrangedor, chato e envolver
7361 pessoas que não têm que ser envolvidas. Vamos nos poupar disso. Agora pra
7362 poupar disso Marcelo, já que você, não só Presidente da Câmara como faz
7363 parte do Ministério, trabalha numa autarquia do qual você já foi presidente, que
7364 você tente controlar... É. Mas, enfim, mas que você tente controlar um pouco
7365 isso, limitar um pouco isso. Eu quero deixar claro, que tudo que se faz aqui
7366 dentro, de forma ou outra saberá lá fora. Então, limite isso Marcelo, porque a
7367 gente vai chegar a um momento bastante constrangedor, para todos. Pra

7368 todos. E eu peço a sua compreensão de que isso seja freado. Só isso.
7369 Agradeço a todos, agradeço imensamente a vocês, mais ainda aqueles que
7370 têm vindo participar aqui e que não são de antemão, Conselheiros. Obrigado.

7371

7372

7373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Agradeço assim,
7374 as considerações feitas a mim e essa questão de que a gente precisa dar a
7375 palavra, eu assim, eu sempre... Bom, eu não sei exatamente no que eu tenho
7376 que controlar, eu tento controlar aqui, algumas falas pra poder o trabalho seguir
7377 e assim, e a necessidade de você abrir a palavra é porque...

7378

7379

7380 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

7381

7382

7383 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é por conta
7384 disso não. É porque é melhor, eu sempre tenho a convicção de que você
7385 conversando você, por mais que leve tempo o produto sai melhor do que ele
7386 entra. E essa assim, o motivo maior que a gente apresenta pra sociedade é o
7387 produto tecnicamente bom, juridicamente vai ser feita uma avaliação, mas
7388 tecnicamente bom. Então, é isso que eu queria colocar, mais uma vez
7389 agradecer a participação de todos aqui, já chamá-los para a próxima reunião
7390 que será dia 23... Dia 24 e 25 desse mês ainda, na sala menor, já dificultar um
7391 pouco a participação de todos, mas a gente vai tentar garantir essa
7392 participação. Então, mais uma vez muito obrigado e até a próxima reunião.
7393 Encerrada aqui, a 13ª. Obrigada.